#### Zimbra

# Fwd: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (LOTE 01)

**De :** Nelson Claro <nelsonclaro@gmail.com> ter, 15 de jun de 2021 11:33

Assunto: Fwd: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN -

∅1 anexo

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE

VENDA (LOTE 01)

Para: cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

Bom dia!!

À Comissão Especial de Chamamento Público - SMSAN

Nome da Cooperativa/Associação: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA.

**CNPJ: 89.**305.239/0005-07

Endereço eletrônico da Cooperativa/Associação: nelsonclaro@gmail.com

**Telefone:** 21 9 9978-8950

Nome do Representante legal da Cooperativa/Associação: Nelson Gonçalves Claro

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do edital de **Chamamento Público nº 002/2021-SMSAN**.

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA (LOTE 01)**

Relação de documentos

- 1. Procuração
  - a. CNH Procurador
- CNPJ Filial
  - a. CNPJ Matriz
  - b. Insc. Estadual
- 3. Extrato DAP
  - a. Dec. Pronaf
- 4. Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria
- 5. Federal

15/06/2021 Zimbra

- 6. FGTS Filial
  - a. FGTS Matriz
- 7. Estadual Filial
  - a. Estadual Matriz
- 8. Municipal Filial
  - a. Municipal Matriz
- 9. CNDT Filial
  - a. CNDT Matriz
- 10. Projeto de Vendas
- 11. Declaração produção própria
- 12. Declaração Limite individual
- 13. Declaração Fato Impeditivo
- 14. Declaração Menor
- 15. Declaração condições
- 16. Titulo de Registro
- 17. Ficha Técnica

Atenciosamente Nelson Claro

Skype: nelsonclaro

Email: nelsonclaro@gmail.com

Vivo: 21 99978.8950



#### **Zimbra**

# Fwd: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (LOTE 02)

**De :** Nelson Claro <nelsonclaro@gmail.com> ter, 15 de jun de 2021 12:05

Assunto: Fwd: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMSAN -

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE

VENDA (LOTE 02)

Para: cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

Boa tarde!!!

### À Comissão Especial de Chamamento Público - SMSAN

Nome da Cooperativa/Associação: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA.

**CNPJ: 89.**305.239/0005-07

Endereço eletrônico da Cooperativa/Associação: nelsonclaro@gmail.com

Telefone: 21 9 9978-8950

Nome do Representante legal da Cooperativa/Associação: Nelson Gonçalves Claro

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do edital de **Chamamento Público nº 002/2021-SMSAN**.

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA (LOTE 02)**

#### Relação de documentos

- 1. Procuração
  - a. CNH Procurador
- 2. CNPJ Filial
  - a. CNPJ Matriz
  - b. Insc. Estadual
- Extrato DAP
  - a. Dec. Pronaf

15/06/2021 Zimbra

4. Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria

- 5. Federal
- 6. FGTS Filial
  - a. FGTS Matriz
- 7. Estadual Filial
  - a. Estadual Matriz
- 8. Municipal Filial
  - a. Municipal Matriz
- 9. CNDT Filial
  - a. CNDT Matriz
- 10. Projeto de Vendas
- 11. Declaração produção própria
- 12. Declaração Limite individual
- 13. Declaração Fato Impeditivo
- 14. Declaração Menor
- 15. Declaração condições
- 16. Titulo de Registro
- 17. Ficha Técnica

**Atenciosamente** 

**Nelson Claro** 

Skype: nelsonclaro

Email: nelsonclaro@gmail.com

Vivo: 21 99978.8950





## **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: Cooperativa Dália Alimentos Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 89.305.239/0001-83 e CNPJ n.º 89.305.239/0005-07, representada pelo seu Presidente Sr. Gilberto Antonio Piccinini, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1011289269, e inscrito no CPF sob nº 284.417.040-34, residente e domiciliado no município de Encantado/ RS e por seu Vice Presidente Sr. Pasqual Bertoldi, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob nº 8005110658 e inscrito no CPF sob nº 240.304.220-04, residente e domiciliado no município de Encantado/ RS.

OUTORGADO: Sr. Nelson Gonçalves Claro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 05460356-8 IFP/RJ e CPF n.º 722.205.467-72, com endereço na Av. Tenente Coronel Muniz Aragão, 800 – Bl. 05 – Ap. 203, Bairro Anil – Rio de Janeiro, CEP: 22.765-004.

**PODERES**: Representá-la junto a órgão da administração direta ou indireta, promovendo a participação em licitações, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a esta, como negociar condições e preços, cotar preços, oferecer lances verbais e por escrito em pregões, assinar e encaminhar propostas, assinar atas de reunião, interpor e assinar recursos, desistir de sua interposição, praticar todo e qualquer ato pertinente a qualquer certame licitatório, em qualquer estado ou município da Federação, em qualquer órgão ou repartição, publica ou privada, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, propostas, declarações, assinar e receber pedidos de fornecimento, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar e tudo mais praticar para o bom e cabal cumprimento da presente autorização, que terá validade até 31/12/2021.

Encantado, 19 de janeiro de 2021.

Gilberto Antônio Piccinini

Presidente do Conselho de Administração

Pasqual Bertoldi

Vice-Presidente do Conselho de

Administração

# TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS

Reconheço por AUTENTICIDADE as (2x) assinaturas de GILBERTO ANTONIO PICONNI e PASQUAL BERTOLDI, por COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

Encantado - 20/01/2021 - às 15:12 - Selo: 0175.01.2000004.08399 A.08400 - VI

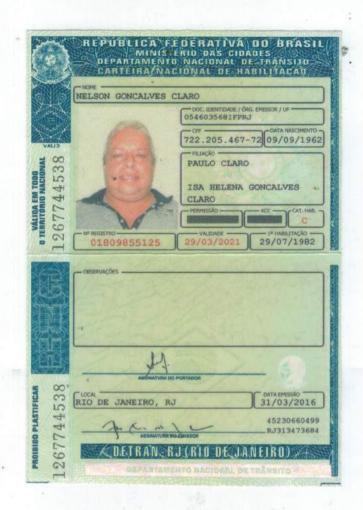
ua Du goy de Caxias, nº 1.250 - Centro - CEP 95960-000 - Tel.: (51) :751-1579

DE NOTAS

Cooperativa Dália Alimentos Ltda. Rua Guerino Lucca, nº 320

Encantado/RS - Brasil Cep 95960.000 Fone (51) 3751 9000 dalia@dalia.com.br www.dalia.com.br







## **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: Cooperativa Dália Alimentos Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 89.305.239/0001-83 e CNPJ n.º 89.305.239/0005-07, representada pelo seu Presidente Sr. Gilberto Antonio Piccinini, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1011289269, e inscrito no CPF sob nº 284.417.040-34, residente e domiciliado no município de Encantado/ RS e por seu Vice Presidente Sr. Pasqual Bertoldi, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob nº 8005110658 e inscrito no CPF sob nº 240.304.220-04, residente e domiciliado no município de Encantado/ RS.

OUTORGADO: Sr. Nelson Gonçalves Claro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 05460356-8 IFP/RJ e CPF n.º 722.205.467-72, com endereço na Av. Tenente Coronel Muniz Aragão, 800 – Bl. 05 – Ap. 203, Bairro Anil – Rio de Janeiro, CEP: 22.765-004.

**PODERES**: Representá-la junto a órgão da administração direta ou indireta, promovendo a participação em licitações, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a esta, como negociar condições e preços, cotar preços, oferecer lances verbais e por escrito em pregões, assinar e encaminhar propostas, assinar atas de reunião, interpor e assinar recursos, desistir de sua interposição, praticar todo e qualquer ato pertinente a qualquer certame licitatório, em qualquer estado ou município da Federação, em qualquer órgão ou repartição, publica ou privada, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, propostas, declarações, assinar e receber pedidos de fornecimento, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar e tudo mais praticar para o bom e cabal cumprimento da presente autorização, que terá validade até 31/12/2021.

Encantado, 19 de janeiro de 2021.

Gilberto Antônio Piccinini

Presidente do Conselho de Administração

Pasqual Bertoldi

Vice-Presidente do Conselho de

Administração

# TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS

Reconheço por AUTENTICIDADE as (2x) assinaturas de GILBERTO ANTONIO PICONNI e PASQUAL BERTOLDI, por COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

Encantado - 20/01/2021 - às 15:12 - Selo: 0175.01.2000004.08399 A.08400 - VI

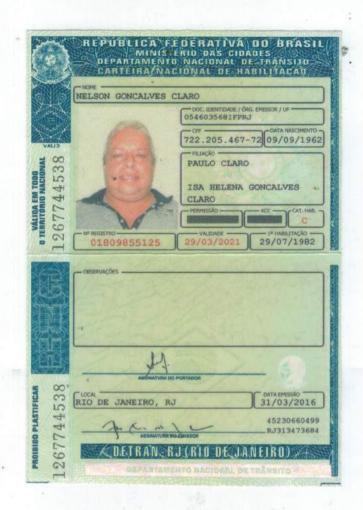
ua Du goy de Caxias, nº 1.250 - Centro - CEP 95960-000 - Tel.: (51) :751-1579

DE NOTAS

Cooperativa Dália Alimentos Ltda. Rua Guerino Lucca, nº 320

Encantado/RS - Brasil Cep 95960.000 Fone (51) 3751 9000 dalia@dalia.com.br www.dalia.com.br







# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.305.239/0005-07 FILIAL	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL  CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DALIA	A ALIMENTOS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMEI	NTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS				
código e descrição da <i>l</i> 10.52-0-00 - Fabricaçã	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ão de laticínios						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS <b>Não informada</b>	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUND	ÁRIAS					
código e descrição da i 2 <b>14-3 - Cooperativa</b>	NATUREZA JURÍDICA						
OGRADOURO ROD RS 130, KM 91/9	02	NÚMERO COMPLEMENTO ********					
DEP 95.940-000	BAIRRO/DISTRITO PALMAS	MUNICÍPIO ARROIO DO MEIO	UF <b>RS</b>				
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DALIA.CON	I.BR	TELEFONE (51) 3751-9017/ (51) 3751-9018					
NTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA D 30/09	A SITUAÇÃO CADASTRAL /2008				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA D	A SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 17:06:46 (data e hora de Brasília).



### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.305.239/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		PÃO DATA DE ABERTURA 01/09/1947
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DALIA AL	IMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I	NOME DE FANTASIA)		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 10.12-1-03 - Frigorífico - a			
01.51-2-02 - Criação de bo 01.54-7-00 - Criação de su 01.55-5-01 - Criação de fra 01.55-5-02 - Produção de 01.61-0-99 - Atividades de 01.62-8-99 - Atividades de 01.63-6-00 - Atividades de 10.12-1-01 - Abate de aves 10.13-9-01 - Fabricação de 10.51-1-00 - Preparação de 10.52-0-00 - Fabricação de 10.91-1-01 - Fabricação de 10.91-1-02 - Fabricação de 10.99-6-99 - Fabricação de 46.31-1-00 - Comércio ata 46.34-6-01 - Comércio ata	uínos nara corte angos para corte pintos de um dia a apoio à agricultura não especificad a apoio à pecuária não especificadas pós-colheita se produtos de carne e subprodutos do abate o leite e laticínios	anteriormente  om predominância de pro specificados anteriormen e derivados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 214-3 - Cooperativa	REZA JURÍDICA		
LOGRADOURO R GUERINO LUCCA		NÚMERO COMPLEME ********	ENTO
	SAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DALIA.COM.BR		TELEFONE (51) 3751-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **16:40:19** (data e hora de Brasília).



#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 89.305.239/0001-83 01/09/1947 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **R GUERINO LUCCA** 320 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 95.960-000 RS **CENTRO ENCANTADO** FISCAL@DALIA.COM.BR (51) 3751-9000 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ 03/11/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2021 às 16:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.305.239/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE I CA	DATA DE ABERTURA 01/09/1947				
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DALIA A	LIMENTOS LTDA					
82.99-7-99 - Outras ativid	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS dades de serviços prestados prir dades de ensino não especificad	ncipalmente às empresas não espec as anteriormente	cificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI <b>214-3 - Cooperativa</b>	UREZA JURÍDICA					
LOGRADOURO R GUERINO LUCCA		NÚMERO COMPLEMENTO *********				
95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO				
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DALIA.COM.BI	R	TELEFONE (51) 3751-9000				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ'	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **16:40:19** (data e hora de Brasília).



# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/09/2020

Identificação

**CAD ICMS** 005/0030264

**CNPJ** 89.305.239/0005-07

Razão Social COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

Nome DÁLIA ALIMENTOS

**Fantasia** 

Endereço

**Logradouro** EST RS 130

Número S/N Complemento

Bairro/Distrito PALMAS

Município ARROIO DO MEIO U.F. RS

**CEP** 95940-000 **Telefone** 

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 13 ª DRE - LAJEADO

Empresa Estadual

Natureza 2143 - COOPERATIVA

Jurídica

CNAE Fiscal 1052-0/00 - FABRICACAO DE LATICINIOS

**Principal** 

Data Abertura 04/12/2008 Motivo INCLUSAO

Inclusão

Data Baixa Motivo Baixa

Situação HABILITADO Data desta 12/2008

Cadastral Situação

Vigente<sup>(1)</sup>

CAE

304022910 - leite integral

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



#### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 22139

Emitido em: 04/06/2021 às 17:09:34

CPF: 998.750.390-04

**DAP:** SDW8930523900011808201054 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 18/08/2020 **Validade(\*):** 18/08/2022

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 89.305.239/0001-83

Razão Social: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Municipio/UF: Encantado/RS Data Constituição: 15/06/1947

Representante Legal: GILBERTO ANTONIO PICCININI CPF: 280.417.040-34

#### Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Agente Emissor: ALANO THIAGO TONIN

Local de Emissão: Encantado/RS

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	10	0.34
Assentado/a pelo PNRA	21	0.71
Demais agricultores familiares	2298	77.74
Extrativista	1	0.03
Indígena	4	0.14
Pescador/a	2	0.07
Silvicultor/a	11	0.37

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Água Santa	2
Agudo	22
Anta Gorda	86
Arroio do Meio	78
Arroio do Tigre	3
Arvorezinha	20
Barros Cassal	20
Boa Vista do Incra	2
Bom Retiro do Sul	2
Boqueirão do Leão	47
Butiá	2
Cacequi	11
Candelária	16
Canudos do Vale	74
Capitão	35
Casca	9
Cerro Branco	3
Chapada	1
Colinas	23
Coqueiro Baixo	28
Coronel Pilar	2
Cotiporã	5
Coxilha	1
Cruzeiro do Sul	42
Dilermando de Aguiar	1
Dois Lajeados	35
Doutor Ricardo	18

5/14 Sinap 14.11ida.gov.bi/extratodap/i esquisarb/ii /visualizar: lokeii=1 obiiii 1goiviz/ii	
Encantado	58
Encruzilhada do Sul	11
Estrela	29
Fagundes Varela	45
Fazenda Vilanova	8
Fontoura Xavier	73
Formigueiro	2
Forquetinha	30
General Câmara	14
Gramado Xavier	4
Guaporé	80
Harmonia	3
Herveiras	3
lbarama	3
lbirubá	7
llópolis Imigranta	26
Imigrante	4 18
Itapuca Ivorá	1
Jari	5
Júlio de Castilhos	21
Lagoa Bonita do Sul	2
	8
Lajeado Maratá	2
Marques de Souza	56
Mato Leitão	26
Mato Queimado	1
Miraguaí	1
Montauri	26
Montenegro	1
Muçum	13
Nova Alvorada	4
Nova Bassano	23
Nova Boa Vista	2
Nova Boa vista Nova Bréscia	54
Pantano Grande	6
Paraíso do Sul	9
Pareci Novo	1
Passa Sete	14
Passo do Sobrado	1
Paverama	2
Pontão	1
Pouso Novo	28
Progresso	178
Putinga	87
Quinze de Novembro	10
Relyado	75
Restinga Sêca	3
Rio Pardo	1
Roca Sales	67
Ronda Alta	1
Rondinha	2
Salvador do Sul	3
Santa Clara do Sul	34
Santa Cruz do Sul	10
Santa Maria	1
Santiago	1
São Domingos do Sul	1
São João do Polêsine	1
São Jorge	1
São José do Herval	15
São Pedro da Serra	1
São Sepé	4
São Valentim do Sul	14
São Vicente do Sul	1
Segredo	6
Selbach	3
Serafina Corrêa	19
Sério	49
Sobradinho	22
Soledade	1
Taquari	7

19
12
30
2
8
85
14
7
86
7
1
72
1
1
2
2
61
5

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	2347	79,40
Associados sem DAP	609	20,60
Total dos Associados	2956	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br/)

Declaração de Aptidão ao Pronaf	ronaf	Beneficiários Especiais	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
1º via - Beneficiário 2º via - Emitente			t t	
I - Identificação da Pessoa Jurídica			STAMAG	SDY8893052390011808201054
1.CNPJ: 89.305.239/0001-83			2.Inscrição Estadual: 0370001605	
3.Razão Social: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA	_TDA			
4.Nome Fantasia: DALIA			5.Data de Constituição: 15/06/1947	,
6.Email: COSUEL@DALIA.COM.BR			7.Site:	
8.Endereço: RUA GUERINO LUCCA			9.Número: 302	
10.Bairro e Distrito: CENTRO			11.CEP: 95960-000	
12.Município - UF: Encantado - RS				
13.Telefone: Tipo COMERCIAL	DDD: 51	Número: 3751-9019	Ramal:	
II - Identificação do quadro social. 1. Número total de Associados: 2956 * Retação anexa		2.Número de sócios Agricultores Familiares: 2284	amiliares: 2284	
III - Informações complementares  1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF  IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade			(Mal///09)	
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.	, que os dados acima correspon	idem å verdade.	Polegar direito 1	Polegar direito 2
Nome: GILBERTO ANTONIO PICCININI  CPF 280.417.040-34  Assinatura:  M. M	ENCANTADO 18	8 DE AGOSTO 2020	•	
V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA	IO MAPA			
Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende	ao quesito - Composição societ	ária (Conforme estabelecido no MCR) - para	Alesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.	ções de crédito rural de aparo do Pronaf.
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL	PREENDIMENTOS DE ASSIST	TENCIA TECNICA E EXT. RURAL		
Instituição: CNPJ 89.161.475/0001-73	Representan	Representante: CPF 998.750.390-04	Tree of the state	
LAJEADO (RS)	1 8 ,AGQ. 2020		Alano Thiago Tonin Engº Agrônomo	
Local	Data	Assinatura	T C	
DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA	Atenção	Atenção: Este documento é gratuíto	MODELO 3.2	Data da Geração:18/08/2020

	stério da Econo	mia				Nº DO PRO	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
Secret Department	etaria de Gove	no Digita onal de R	egistro Empre	esarial e Integraçã o e Turismo			,	,	
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc					
4340000	0453	2	143						
1 - REQUERIME	NTO			•					
	ILMO(A). S	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercial	, Industria	ıl e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	COOPERATIV			RES DE ENCAN	TADO LTDA				
	(ua Empresa c	u uo Age	THE Adamar d	o comercio)				Nº FCN/RE	MP
requer a V.Sª o de	ferimento do se	eguinte a	to:						
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVEN	NTO			RS220	1900120829
1 019		T	ESTATUTO		110				
		•	•						
		E	NCANTADO		-		-	/ Agente Auxiliar de	
			Local						
		<u>2</u> :	5 Junho 2019			_			
			Data						
2 - USO DA JUN		CIAL				210 10 001	=O14 D.4		
DECISÃO SIN Nome(s) Empresa		is) ou ser	nelhante(s):		Прес	CISÃO COLI	EGIADA		
SIM	nan(alo) igaan(a	.o, ou oo.	nomanio(o).	SIM					so em Ordem decisão
									,
									/ Data
□Não /	1			. □não _	, ,				
	Data	Resp	oonsável	NAO _	// Data	F	Responsável	Res	ponsável
DECISÃO SINGUI	_AR exigência. (Vid	e desnac	ho em folha a	ineva)	2ª Exigên	icia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<b>-</b>	erido. Publique	•		ilieza)					
Processo inde	eferido. Publiqu	e-se.							
							-		
								Data	Responsável
DECISÃO COLEG	IIADA exigência. (Vid	e desnac	ho em folha a	ineva)	2ª Exigên	icia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=	erido. Publique	=		πολαγ					
Processo inde	eferido. Publiqu	e-se.							
	//								
	Data				Vogal		Vogal		Vogal
					Presiden	nte da	_ Turma		
OBSERVAÇÕES									



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Proce	esso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/246.432-9	RS2201900120829	18/06/2019

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI









# COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA CNPJ 89.305.239/0001-83 NIRE 43400000453

#### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

- **Art. 1º** A partir da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de junho de 2019, a Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda, fundada em 15 de junho de 1947, passa a adotar a denominação de Cooperativa Dália Alimentos Ltda e utilizará o nome fantasia Dália Alimentos e rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:
  - a) Sede e governança na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul;
  - b) Foro jurídico na Comarca do mesmo nome;
  - c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;
- d) Área de ação, para efeito de admissão de associados, além do município sede, de Encantado-RS, todos os demais municípios brasileiros.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

- **Art. 2º** A Dália Alimentos, como sociedade e empresa cooperativa, tem como OBJETIVOS SOCIAIS:
- I Promover, por atos cooperativos, a produção, a industrialização, o processamento e a comercialização de alimentos com qualidade e serviços;
- II Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agropecuária de seus associados;
- III Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;
- IV) Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e funcionários.

Parágrafo Único: A cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá:

- a) Manter granjas de melhoramento genético e de produção de leitões comerciais, frangos e gado leiteiro para fornecê-los aos associados ou terminação própria;
- b) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;



- c) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
  - d) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
- e) Operar por ato não cooperativo, com não associados, nos termos da legislação em vigor;
  - f) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
  - g) Operar com transportes;
  - h) Contratar parcerias;
  - i) Efetuar prestação de serviços;
- j) Promover, participar, executar e coordenar projetos de colonização próprios ou em parceria com terceiros, em qualquer Estado do território nacional.
- Art. 3º Para concretizar os objetivos sociais, a Dália Alimentos adota como:
- a) MISSÃO: promover o desenvolvimento econômico e social dos associados, funcionários e comunidade em que atua.
- **b)** VISÃO: Tornar a marca Dália conhecida em todo o Brasil, conquistando a confiança dos consumidores.

Consolidar a cultura de que a satisfação do consumidor será sempre a razão principal de nosso sucesso.

Superar desafios globais, com atualização tecnológica e crescimento rentável e sustentável.

c) CRENÇAS E VALORES: Cooperação/Ética/Transparência: acreditamos que "as soluções nascem quando sentamos ao redor de uma mesa, todos pensando no bem comum e não em si próprios." (1)

**Conhecimento/Inovação/Empreendedorismo:** acreditamos que conhecimento gera mudanças, remove a ignorância e suas consequências, como preconceito e estagnação, para o surgimento de uma nova visão, capaz de alargar os horizontes da compreensão. (2)

Respeito à legislação, às pessoas e ao meio ambiente: acreditamos que o respeito vem da aceitação dos direitos de cada indivíduo, da sociedade e do meio ambiente em que está inserido. A maneira prática para garantirmos respeito é conhecermos nossos valores e termos consideração para com os valores dos outros. (3)

- (1) João Batista Marchese, Idealizador da cooperativa.
- (2) (3) Brahama Kummaris, o Espírito de Dignidade Humana (50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos).

#### **CAPÍTULO III**

#### **DOS ASSOCIADOS**

#### SECÇÃO I - MODALIDADES DE ASSOCIADOS

- Art. 4º A Cooperativa terá as seguintes modalidades de sócios:
  - a) Sócio Ativo: pessoa física ou jurídica, com entrega de produção;



b) Sócio Inativo: sócio sem entrega de produção, com mais de 65 anos, participante do Programa de Retribuição Social.

#### SECÇÃO II - DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

**Art. 5º** - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária constantes dos Programas de Produção, por conta própria ou em parceria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

Parágrafo 1º - Não será admitida como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa física ou jurídica que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

Parágrafo 2º - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste artigo mediante um Cadastro.

Parágrafo 3º - O associado de condomínio, necessariamente, deverá ser sócio da Cooperativa e fica assegurada sua participação na qualidade de associado, sendo-lhe facultado o direito de votar e ser votado para membro de órgão estatutário.

Parágrafo 4º - O associado que completa 65 anos de idade tem o direito de requerer o benefício da Retribuição Social, junto ao Setor Social, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - A participação em quaisquer dos programas de produção mantidos pela Cooperativa se realizará através de contrato específico de produção.

- Art. 6º O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.
- **Art. 7º -** Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração indicando o(s) programa(s) de produção com que pretende atuar.

Parágrafo 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto, na forma prevista pelo Regimento Interno.

Parágrafo 2º - Ao ser admitido, o associado receberá um Número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo, de acordo com a Lei, com este Estatuto, com o Regimento Interno e com as normas administrativas da cooperativa.

- **Art. 8º** O associado, no pleno gozo de seus direitos sociais, respeitadas as vedações estabelecidas pelo presente estatuto, tem direito a:
- a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;



- b) Votar com direito a um só voto nas deliberações e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais e as previsões regimentais, desconsiderando-se o capital social representado;
  - c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos;
- d) Assistência Social, na forma de Programa de Retribuição Social (PRS), nas condições previstas neste estatuto.
- **Art. 9º** O associado, respeitadas as condições estabelecidas pelo presente estatuto, tem como deveres e obrigações específicas:
- a) Entregar toda a produção produzida em sua propriedade à Cooperativa, desde que possível de ser recebida e comercializada por esta;
- b) Participar de no mínimo uma das atividades de produção agropecuária constantes dos Programas de Produção da Cooperativa;
  - c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
  - d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- g) Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e das Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e recebimento da produção, as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.
- Parágrafo 1º É expressamente vedado aos associados entregarem à Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associados, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.
- Parágrafo 2º O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua exclusão do quadro de associados.
- **Art. 10** A responsabilidade do associado é limitada e responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa somente pelo valor de suas quotas e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contas do exercício em que se deu o desligamento.

**Art. 11** - Em qualquer caso de desligamento definitivo - por demissão, eliminação ou exclusão- o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes, nas formas previstas pelo Regimento Interno, e ou aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os herdeiros do associado falecido têm direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caiba, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.



Parágrafo 2º - A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso - por demissão, eliminação ou exclusão definitivas - após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa, e segundo o previsto no artigo 40, inciso IX, deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões definitivas, em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

**Art. 12** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão definitivas e suspensão, acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

#### SECÇÃO III - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO

- Art. 13 A perda da qualidade de associado se dará por:
  - I Demissão
  - II Eliminação
  - III Exclusão
- **Art. 14** A demissão ocorre a pedido do associado, formalizado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para a demissão definitiva.

Parágrafo 1º: O associado que pretende demitir-se sem justo motivo, assim entendido fora dos casos fortuitos e da força maior, terá de cumprir pré-aviso estabelecido em contrato da modalidade de produção de que participa.

Parágrafo 2º: A exigência de cumprimento do aviso prévio, sob pena de multa, se justifica em face dos controles administrativos e de produção e na reorganização da Cooperativa no recebimento, industrialização e venda da produção dos programas em cumprimento aos compromissos assumidos com terceiros e na continuidade dos negócios da Cooperativa.

Parágrafo 3º: No caso de incorrer em multa, esta passa a ser exigível no ato da demissão irregular, e será calculada e descontada imediatamente dos haveres do associado pela entrega da produção ou abatida da quota capital a que tiver direito ou, ainda, exigida através de processo executivo.

- **Art. 15** A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração e ocorrerá depois de notificar o infrator, devendo os motivos que a determinaram, constar no termo lavrado no livro de Atas e verificadas as condições para a eliminação definitiva.
- Art. 16 A exclusão do associado ocorrerá, verificadas as condições para a exclusão definitiva:
  - I Por dissolução da pessoa jurídica.
  - II Por morte da pessoa física.
  - III Por incapacidade civil não suprida.
- IV Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa, entre os quais o de não participar de pelo menos uma atividade de produção agropecuária constantes dos programas de Produção da Cooperativa.
  - V Por não entrega de produção no período de 01 (um) exercício social.



- VI Por não cumprir com seus direitos e obrigações de associado previstos neste Estatuto e complementados pelo REGIMENTO INTERNO.
- **Art. 17** A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III; mas quando fundada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, então, as normas deste Estatuto.
- Art. 18 A eliminação será procedida a partir de simples constatação pelo Conselho de Administração de razões e motivos relevantes, aplicando-se o artigo 15 supra, ou de denúncia formal da infração que motive a eliminação do associado, através de qualquer associado, investido ou não em algum cargo ou função, assim como funcionários da Cooperativa.
- I Recebida a denúncia pelo Conselho de Administração, este providenciará a averiguação prévia de suas razões e fundamentos.
- II Convencido o Conselho de Administração da inexistência de razões e fundamentos da denúncia, determinará o seu arquivamento.
- III Na existência de razões e fundamentos, o Conselho de Administração deverá notificar o associado da denúncia e do processo de eliminação e de seus motivos, concedendo prazo, nunca inferior a 10 (dez) dias, com a definição do dia para que o associado, querendo, apresente defesa perante o Conselho de Administração.
- IV Na primeira reunião após decorrido o prazo concedido, com ou sem defesa, o Conselho de Administração analisará novamente o caso e, convencendo-se da existência das razões e fundamentos que o sustentam, determinará a eliminação do associado, constando em ata os motivos que a determinaram em decisão irrecorrível, notificando o interessado. Não havendo elementos suficientes para a eliminação, poderá, no entanto, conforme a gravidade do caso indicar, aplicar sanção administrativa de advertência ou suspensão temporária dos direitos de sócio e até de programa de produção, ou arquivar o processo.
- V Com relação à exclusão, será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, do artigo 16. Mas quando fundamentada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, adotando os procedimentos pertinentes ao processo de eliminação, itens I, II, III e IV, retro.

#### SECÇÃO IV - DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

- **Art. 19** Para atender ao previsto no artigo 2°, inciso IV e artigo 3° letras "a" e "c" deste Estatuto Social, e com fundamentos nos mesmos dispositivos, fica instituído, como programa de assistência social, uma retribuição social, que será definido na forma de PROGRAMA DE RETRIBUIÇÃO SOCIAL (PRS), com a finalidade de retribuição da sociedade cooperativa pela fidelidade, participação, trabalho, dedicação, abnegação, e tempo de permanência na condição de associado, e sua participação ativa nas atividades sociais desenvolvidas.
- **Art. 20** À Retribuição Social terá direito todo associado que se enquadre nas seguintes condições:
  - I Ter 65 (sessenta e cinco) anos completos;
  - II Ter o capital mínimo integralizado;

Parágrafo Único: O associado que tenha participação no quadro social na condição de pessoa física, integrante de condomínio, associação, sociedade individual e pessoa jurídica terá



direito ao benefício do Programa. O direito será proporcional ao percentual de participação no capital social da pessoa jurídica a que pertence, somado ao da pessoa física nos casos em que ocorram as duas hipóteses concomitantemente.

**Art. 21** - A retribuição social consiste em creditar, mensalmente, um valor ao associado habilitado, tendo como base de cálculo o valor agregado de quotas partes do capital social, além do mínimo estatutário.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração com a aprovação/referendo da Assembleia Geral estabelecerá a operacionalidade da retribuição social, por meio de instrumento normativo.

**Art. 22** - A Retribuição Social será concedida até a perda, pelo associado, das condições previstas no artigo 20 retro.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO CAPITAL**

- **Art. 23** A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos e exige de todos, de modo especial de seus gestores, o máximo empenho em:
- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias, ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo a suas atividades.
- **Art. 24** O capital da Cooperativa é variável e será constituído pelas quotas partes subscritas e integralizadas pelos associados, pelos fundos legais e estatutários e pelos projetos específicos de capitalização, sendo que:
- I As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integralizar, acrescidas de eventuais taxas e sobras.
- II Os Fundos são constituídos por exigências da Lei ou por determinação da Assembleia
   Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.
- III Os projetos específicos da capitalização serão os aprovados por Assembleia Geral, prevendo a sua constituição, montante de capital social a subscrever e integralizar, a sua formalização quanto à integralização.

Parágrafo Único – Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos objetivos.

**Art. 25** - Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 200 (duzentas) Quotas Partes, cujo valor passa a ser corrigido anualmente pelos índices oficiais da inflação, medidos pelo IGP-M-FGV ou outro que venha a substituí-lo a partir de 01/05/2017, com aplicação do novo valor a partir de 01/01/2018.

Parágrafo Único: No caso de readmissão, o associado deverá integralizar no ato da readmissão, a Quota descrita no caput, pelo valor devidamente atualizado e obrigando-se a



integralizar, também, eventuais valores a que ainda tem direito por decorrência de sua demissão, exclusão ou eliminação anterior.

**Art. 26** – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor da moeda nacional.

Parágrafo 1º - A Quota Parte é indivisível, intransferível a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por sucessão, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas, cumpridas as exigências legais, estatutárias na forma do regimento Interno.

Parágrafo 2º - A transferência de Quotas Partes só será permitida entre familiares da mesma unidade familiar e cuja atividade do novo associado se desenvolva em conjunto ou individualmente, até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em Termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

**Art. 27** - O capital social da cooperativa não terá limite quanto ao máximo; variará conforme o número de Quotas, mas não poderá ser inferior a 4.000 (quatro mil) Quotas Partes.

Parágrafo Único: Não será limitado, quanto ao máximo, o valor da soma de quotas partes do capital social que cada associado poderá tomar, limitado apenas quanto ao mínimo a ser subscrito e integralizado de acordo com o artigo 25 deste estatuto.

**Art. 28** - A Assembleia Geral, atendidas as necessidades da cooperativa e observadas as disposições legais, estatutárias e regimentais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de capital.

#### **CAPÍTULO V**

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 29** - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária será constituída de delegados eleitos nos termos do artigo 60 e seu parágrafo único.

Parágrafo 2º: A Assembleia Geral para eleição do Conselho de Administração será constituída dos delegados eleitos e será realizada a cada 4 (quatro) anos, na 1º (primeira) quinzena do mês de junho, segundo as normas do regimento próprio definido pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo 3º: A posse do Conselho de Administração eleito será procedida pela Comissão Eleitoral até 25 de junho, respeitando-se, se for o caso, o período de transição até esta data, permanecendo a gestão sob a responsabilidade do Conselho de Administração a ser substituído.

**Art. 30** - A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente, após decisão do Conselho de Administração.



Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto (1/5) dos associados.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação, uma hora após em segunda e mais uma hora em terceira convocação.

Parágrafo 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

#### Art. 31 – No Edital de convocação deverão constar:

- I A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.
- II O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização.
  - III A sequência ordinal das Convocações.
  - IV A Ordem do Dia dos trabalhos, com a devida especificação.
- V O número de associados existentes na data de sua realização, para efeito de cálculo de quorum de instalação.
  - VI A assinatura do responsável pela Convocação.

Parágrafo Único - No caso de a Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 10 (dez) signatários do documento que a solicitou.

- **Art. 32** Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa e publicados na imprensa.
- Art. 33 O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira:
- a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação;
  - b) Metade mais um em segunda convocação;
  - c) Mínimo de 20 (vinte) em terceira convocação.

Parágrafo 1º - Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias.

Parágrafo 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

**Art. 34** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc" para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

Parágrafo Único - Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.



- **Art. 35** Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.
- **Art. 36** As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.
- **Art. 37** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, tendo o Delegado tantos votos quantos forem os representados, mais o seu individualmente.

Parágrafo Único - Em regra, a votação será por voto secreto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto.

- **Art. 38** Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que:
  - a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembleia;
  - b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto;
  - c) Se enquadre nas disposições do artigo 13, inciso I;
  - d) Tenha seus direitos de sócios suspensos temporariamente, de acordo com o artigo 18. IV.

Parágrafo 1º - Qualquer associado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta.

Parágrafo 2º: Associados ativos e com Retribuição Social, que não são delegados, poderão comparecer pessoalmente à Assembleia, mas sem direito a voz e voto.

- **Art. 39** Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.
- Art. 40 Compete à Assembleia Geral:
  - I Aprovar projetos de expansão e desenvolvimento.
  - II Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão;
  - b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
  - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- III Decidir e estabelecer critérios de destinação das Sobras líquidas ou rateio das Perdas.
- IV Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los.
  - V Deliberar sobre:
  - a) Reforma estatutária;
  - b) Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
  - c) Mudança de objetivo social;

- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas dos liquidantes.
- VI Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa.
- VII Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.
- VIII Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis.
- IX Definir a forma de devolução da conta capital dos associados demitidos, eliminados e excluídos.
  - X Eleger e empossar a Comissão Eleitoral.
- XI Fixar o valor dos honorários da Diretoria, bem como o valor da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Delegados, Comissão Eleitoral e de outros Órgãos, pelo comparecimento em Reuniões e Assembleias.

#### Art. 41 - A Assembleia Geral realizar-se-á:

- a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, para tratar dos assuntos constantes dos itens II, III, IV, IX, X e XI do Artigo anterior, sem vedação para a inclusão de outro assunto de sua competência, assim como para eleger e empossar o Conselho Fiscal, observado o previsto no artigo 29, parágrafo 1º;
- b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, e para as demais competências, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI do Artigo anterior, observado o previsto no artigo 29, parágrafo 1º.
- c) De forma Extraordinária para realização da eleição e posse do Conselho de Administração a cada 4 (quatro) anos, de acordo com o artigo 29, parágrafo 2º, deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os gestores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Para os assuntos de que trata o item VI do Artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas suas decisões.

#### **CAPÍTULO VI**

#### DA GOVERNANÇA

#### SEÇÃO I - FORMA DE GOVERNANÇA

**Art. 42** – A governança da sociedade cooperativa e das empresas de sua propriedade estarão sob responsabilidade direta do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente Executivo, que formam o Núcleo Estratégico da Governança:

Parágrafo 1º - o Conselho de Administração anualmente elegerá entre seus membros aqueles que exercerão os cargos de presidente e vice-presidente do conselho, que terão como responsabilidades:

- a) Liderar e coordenar a gestão do quadro social,
- b) Realizar a representação institucional externa.



Parágrafo 2º - o Conselho de Administração contratará um profissional para exercer o cargo de presidente executivo, com a responsabilidade de:

- a) Liderar e coordenar a gestão do quadro de funcionários;
- b) Executar a gestão das empresas da sociedade cooperativa.

Parágrafo 3º: No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá ainda, contratar profissionais especializados, que atuarão como assessores diretos do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º: As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções.

**Art. 43** - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 9 (nove) associados eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

Parágrafo 1º - para ser membro do Conselho de Administração, o associado deverá estar ativo, e já ter exercido o cargo de delegado, ou conselheiro de administração, ou conselheiro fiscal e estar em pleno gozo de seus direitos de associado;

Parágrafo 2º - na formação da chapa do Conselho de Administração, cada região deverá estar representada por no mínimo um candidato;

Parágrafo 3º - Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela lei, por este estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo 4º- O Regimento Interno definirá as regras do processo eleitoral.

**Art. 44** - O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 5 (cinco) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas por um secretário "ad hoc".

Parágrafo Único - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente duas vezes por mês, ou sempre que necessário, por auto-convocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

- Art. 45 São atribuições do Conselho de Administração:
- I Exercer o controle sobre as atividades empresariais, elaborando o Planejamento Estratégico de Longo Prazo com a definição das diretrizes gerais que nortearão os Planos Anuais de Metas.
- II Aprovar e monitorar permanentemente a execução dos Planos Anuais de Metas propostos pelo Presidente do Conselho de Administração e Presidente Executivo.
- III Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar.
- IV Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a governança e funcionamento da Cooperativa.
  - V Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados.
- VI Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis às Assembleias Regionais e Geral.



- VII Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsoletismo ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis.
- VIII Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis, dar bens imóveis e móveis em hipoteca e penhor, afiançar, avalizar, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos, empréstimos e operações no mercado de câmbio com quaisquer estabelecimentos de crédito ou instituição financeira, designando e autorizando ao Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente, a assinarem os documentos necessários. No caso de impedimento do (s) autorizado (s) o Conselho de Administração designará seu (s) substituto (s).
- IX Contratar e demitir o Presidente Executivo e Assessores do Conselho de Administração, atribuindo-lhes, além das estatutárias, tarefas e responsabilidades.
  - X Convocar a Assembleia Geral.
- XI Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente do Conselho de Administração, bem como estabelecer a sua forma de expediente.
- XII Estabelecer taxas sobre a entrega da produção e a prestação de serviços, fixando os valores e definindo as finalidades.
  - XIII Elaborar o Regimento Interno da Cooperativa.
- XIV Designar, no mínimo, 01(um) Conselheiro para assinar, conjuntamente com o Presidente, documentos necessários em nome da cooperativa.
- XV Autorizar medidas judiciais a serem tomadas pela Cooperativa na defesa de seus interesses.
  - XVI Outorgar Procurações.
  - XVII Delegar ao Presidente Executivo poderes para assinar documentos da Cooperativa.
- XVIII Escolher, em caso de vacância de conselheiro, um delegado para representar a região junto ao Conselho de Administração, com direito à voz, mas sem direito a voto e sua participação será por tempo indeterminado, estabelecida por este Conselho, recebendo uma cédula de presença de delegado por reunião de que participa e por trabalho solicitado pelo mesmo Conselho.

#### SEÇÃO II - FORMAS DE GESTÃO

- Art. 46 Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
  - I Presidir o Conselho de Administração.
  - II Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias.
  - III Liderar e coordenar as atividades do Quadro Social.
  - IV Executar a representação institucional externa.
- V Apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, e os demais itens da Ordem do Dia.
- VI Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar.
- VII Assinar, em nome do Conselho de Administração, conjuntamente com o Vice-Presidente, contratos de financiamentos, empréstimos e operações de mercado de câmbio e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos



associados e demais documentos expressamente autorizados nos termos do artigo 45, inciso VIII.

- VIII Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- IX Elaborar, organizar e executar a partir das diretrizes do Planejamento Estratégico do Conselho de Administração, o Plano Anual de Metas das atividades político institucionais e do Quadro Social.
- X Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.
- Art. 47 Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:
  - I Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias.
  - II Assumir a Presidência em caso de vacância.
- III- Assinar, em nome do Conselho de Administração, conjuntamente com o Presidente, contratos de financiamentos, empréstimos e operações de mercado de câmbio e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados e demais documentos expressamente autorizados nos termos do artigo 45, inciso VIII, desse Estatuto.

#### Art. 48 - Compete ao Presidente Executivo:

- I Liderar e executar a gestão das empresas propriedade da Sociedade Cooperativa;
- II Elaborar, organizar e executar a partir das diretrizes do Planejamento Estratégico do Conselho de Administração, o Plano Anual de Metas das atividades empresariais;
- III Prestar ao Conselho de Administração, permanentemente, informações sobre o desenvolvimento do Plano Anual de Metas;
- IV Propor ao Conselho de Administração políticas administrativas, sugerindo ações e medidas;
- V Apresentar nas assembleias, por requisição do Conselho de Administração, os relatórios econômicos e financeiros, esclarecendo o panorama geral dos negócios da cooperativa;
- VI Executar a gestão das empresas da Sociedade Cooperativa, podendo firmar e rescindir contratos e compromissos, através dos poderes delegados pelo Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos negócios que lhe são confiados;
- VII Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar.

#### SEÇÃO III - DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 49** - Os gestores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.



Parágrafo 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### **CAPÍTULO VII**

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 50** - A governança e a gestão da Cooperativa serão fiscalizadas assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo 1º: Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela lei, por este estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo 2º: Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo 3º: O Regimento Interno define as regras do processo eleitoral

**Art. 51** - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório mensal de seus trabalhos.

Parágrafo 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Na ausência do Relator será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos 3 (três) fiscais presentes.

- **Art. 52** Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento.
- **Art. 53** Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
  - I Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente;
  - II Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
  - III Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:
  - a) ao volume de numerário existente em Caixa, se em níveis normais ou não;



- b) ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
- c) ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;
- d) ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
- e) ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;
- f) ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
- g) ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.
- IV Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembleia Geral.
- V Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembleia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- Parágrafo 1º Para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal deverá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.
- Parágrafo 2º A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembleia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.
  - VI Convocar a Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

- **Art. 54 -** Todo processo eleitoral que envolve a eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da própria Comissão Eleitoral será coordenada e dirigida pela Comissão Eleitoral.
- **Art. 55** A Comissão Eleitoral será composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 4 (quatro) anos ou 4 (quatro) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo que, obrigatoriamente, a cada eleição deverá ocorrer a renovação de no mínimo 2/3 dos eleitos efetivos.
- **Art. 56** As atribuições e competências da Comissão Eleitoral, assim como as regras dos processos eleitorais, serão definidas no Regimento Interno.



#### **CAPÍTULO IX**

#### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

**Art. 57** - O Quadro Social será organizado em Regiões e grupos de associados, que elegerão um dos seus como delegado e outro como suplente, que os representarão.

Parágrafo Único: O associado exercerá seu direito de participação:

- a) Pessoalmente: nas assembleias regionais, nas reuniões de sua região e nas reuniões dos grupos de associados.
- b) Por delegação: nas demais Assembleias Gerais.

#### SECÇÃO I - DAS REGIÕES

**Art. 58** — O quadro social da Cooperativa é organizado em regiões, as quais são formadas por um determinado número de municípios, estabelecidos pela sua condição geográfica.

Parágrafo 1º - Não há número definido de Regiões e fica a critério do Conselho de Administração a sua criação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção das mesmas.

Parágrafo 2º - Cada Região terá um Conselheiro de Administração nato ou por ele designado, que a representará, coordenará o trabalho dos delegados e conduzirá os pleitos da região junto ao Conselho.

Parágrafo 3º - Os assuntos a serem discutidos e votados na Assembleia Geral serão apresentados para apreciação prévia e preparatória em Assembleia Regional;

Parágrafo 4º - É de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração a Coordenação das Regiões.

Parágrafo 5º - A Região, por seu Conselheiro e ou seus Delegados, poderá convocar Assembleia Regional para tratar assuntos de seus interesses e da Cooperativa.

#### SECÇÃO II - DOS GRUPOS DE ASSOCIADOS

**Art. 59** – Na formação de um grupo de associados toma-se como critério básico e fundamental, sempre que possível e desejado, o agrupamento natural de associados. O Regimento Interno definirá o número mínimo e máximo de associados por grupo.

**Art. 60** – O grupo de associados elegerá um delegado e seu suplente, que representará os associados nas assembleias gerais. Para o associado ser eleito delegado ou suplente, precisa:

- a) ser associado, no mínimo, por dois anos;
- b) Participar de, no mínimo, um Programa de Produção;
- c) Ter Contrato de Entrega de Produção assinado nos programas de produção de que participa, exceto no Programa Grãos;
- d) Ter participado do Curso de Formação de Liderança para Delegados;



e) Participar dos cursos de atualização para delegados.

Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos quanto aos períodos e mandatos dos delegados, substituição, ingressos de novos associados nos grupos de delegados, entre outros.

**Art. 61** — Cada Delegado eleito terá listado os seus representados para fins de representação e votos junto às Assembleias.

#### **CAPÍTULO X**

#### DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

**Art. 62** - A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: A Cooperativa poderá creditar aos associados valores a título de "antecipação de sobras".

**Art. 63** - Os resultados operacionais, por ato cooperativo, serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto dos respectivos ingressos com os dispêndios diretos e indiretos.

Parágrafo 1º - Os dispêndios administrativos serão rateados na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

Parágrafo 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, constituirá o resultado do exercício que será distribuído da seguinte forma:

- a) Cinquenta por cento (50 %) para Reserva Legal;
- b) Cinco por cento (5%) para a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social RATES;
  - c) Um e meio por cento (1,5%) das sobras líquidas provenientes do ato cooperativo para o Fundo de Reserva Criança Dália;
- d) O restante à disposição da Assembleia Geral, obedecido ao disposto no artigo 40, inciso III, com a distribuição dos resultados proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo associado com a sociedade;
- e) Das sobras que permanecem à disposição da Assembleia Geral, serão compensados eventuais valores pagos a título de "antecipação de sobras".

Parágrafo 3º - Os resultados negativos, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, ou abatidas das Quotas Partes, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

**Art. 64** - Os resultados operacionais por ato não cooperativo serão apurados segundo a natureza de suas operações e serviços, pelo confronto de receitas, custos e despesas.

Parágrafo Único: O resultado líquido decorrente de ato não cooperativo, positivo ou negativo, será destinado conforme dispor a legislação vigente no exercício.



- **Art. 65** A Reserva Legal, indivisível entre os associados ainda que em caso de dissolução da sociedade, destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:
  - I Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos.
  - II Os auxílios e doações sem destinação específica.
- **Art. 66** A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social RATES destina-se a financiar projetos sociais, assistenciais e educacionais dirigidos aos associados, seus familiares e empregados e aos funcionários da Cooperativa e seus familiares que tenham como finalidade o desenvolvimento social e educacional com vistas ao assistencialismo, aprimoramento pessoal e profissional para o incremento à produção e também à Retribuição Social prevista nos artigos 19º a 22º do Estatuto Social.

Parágrafo Único - Revertem em favor do RATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

- **Art. 67** A Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.
- **Art. 68** A Cooperativa passa a ter o Fundo de Reserva Criança Dália, que será constituído pela obtenção do valor correspondente ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) das sobras líquidas da Cooperativa, provenientes do ato cooperativo, a partir do exercício social do ano de 2014, sendo permitida também a colaboração dos associados e funcionários, cuja destinação do Fundo será regrada por regulamento próprio.

#### **CAPÍTULO XI**

#### DA DISSOLUÇÃO

- **Art. 69** A Cooperativa dissolver-se-á, voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:
  - I Venha a alterar sua forma jurídica.
- II O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos.
  - III Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associado.



#### **CAPÍTULO XII**

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 70-** Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, ressalvados os princípios legais.

**Art. 71**- O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária para tanta convocada.

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de junho de 2019.





Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
19/246.432-9	RS2201900120829	18/06/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	1
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI	









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, de nire 4340000045-3 e protocolado sob o número 19/246.432-9 em 18/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5073215, em 28/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

#### Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI			
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI			

Porto Alegre. Sexta-feira, 28 de Junho de 2019





Página 1 de 1



Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. Sexta-feira, 28 de Junho de 2019



Geral.

1000400							NO DO DO	OTO 001 O (11 1-		
Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				ão	N° DO PRI	OTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)			
				Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc						
43400000453 2143										
1 - REC	QUERIME									
Nome:				PRESIDEN ALIMENTOS		Comercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
rtomo.				ente Auxiliar de					Nº FCN/RE	MP
requer a	V.Sª o def	erimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	) DO ATO / EVEN	NTO			RS220	1900121096
1	007		T		SEMBLEIA GERA		RDINARIA			
		020	1	ALTERACA	O DE NOME EMP	PRESARIAL				
2 1150		TA COMEDI	18	NCANTADO Local 8 Junho 2019 Data		No As	ome: ssinatura: <sub>-</sub>		/ Agente Auxiliar do	
		TA COMERO	JIAL							
	CISÃO SINO					Прес	CISÃO COL	EGIADA	1	
SIM		ial(ais) igual(a	is) ou ser	neinante(s):	SIM				À c	o em Ordem lecisão / Data
∏ NÃi		_/ Data	Res	ponsável	NÃO _	//_ Data		Responsável	Resp	ponsável
_	O SINGUL				,	2ª Exigên	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigencia. (Vic rido. Publique		cho em folha a	nexa)		1			
=		ferido. Publique	-	uive-se.			l		Ш	
ш									, ,	
								-	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA				2ª Exigên	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		-	· ·	ho em folha a	nexa)		1			
=		rido. Publique ferido. Publiqu	-	uive-se.				Ш		
°			.0 00.							
	/.	/ Data				 Vogal		Vogal		Vogal
Presidente da Turma				vogai						
00055	BSERVAÇÕES									
ORSEK,	vAÇUES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5069171 em 25/06/2019 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 192464493 - 19/06/2019. Autenticação: EF18C78FD1C3B9A5BFF562B75941B9228446F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/246.449-3 e o código de segurança Cp3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ballo outguelle pág. 1/11



Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/246.449-3	RS2201900121096	18/06/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 5069171 em 25/06/2019 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 192464493 - 19/06/2019. Autenticação: EF18C78FD1C3B9A5BFF562B75941B9228446F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/246.449-3 e o código de segurança Cp3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA CNPJ 89.305.239/0001-83 - NIRE 43400000453

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nas dependências da Sede Social SCREC, sita à Estrada Lambari, S/N, na cidade de Encantado/RS, - CEP 95960-000, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os associados da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda, em atendimento ao edital de convocação publicado no jornal O Informativo do Vale, página 6 do dia 23 de maio de 2019 e afixado em local visível, frequentado pelos associados, o qual estava redigido nos seguintes termos: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA -COSUEL - Rua Guerino Lucca, 320 - Encantado - RS - NIRE 43400000453 - CNPJ nº 89.305.239/0001-83 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — O Presidente da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda - COSUEL, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Estatuto Social e, de conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2019, convoca os Senhores Delegados, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de junho de 2019, nas dependências da Sede Social da SCREC, sita à Estrada Lambari Alto, S/N, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, às 8hs (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; às 9hs (nove horas), em segunda convocação, com a presença da ½ + 1 (metade mais um) dos delegados: e, às 10hs (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 20 delegados, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA 1. Apresentação, apreciação e aprovação ou não das propostas de alteração parcial do Estatuto Social, referente: Alteração do artigo 1º e letra "a"; Alteração do artigo 2º; Alteração do artigo 3º e letra "a"; Alteração do artigo 4º; Alteração do artigo 5º; Eliminação dos artigos 14 e 15; Renumeração do artigo 16 para 14 e alteração do seu § 1º; Renumeração do artigo 17 para 15; Renumeração do artigo 18 para 16 e exclusão do § único; Inserção do novo artigo 17; Renumeração do artigo 18-A para 18 e adequação de redação do caput e inciso V; Alteração do artigo 20; Alteração do artigo 23; Alteração da letra "d" do artigo 38; Alteração do § 1º do artigo 41; Alteração do capítulo VI para 'DA GOVERNANÇA" e seção I para "FORMA DE GOVERNANÇA"; Alteração do artigo 42, letras e parágrafos; Alteração do inciso IV do artigo 45; Alteração do seção II para "FORMAS DE GESTÃO" do capítulo VI; Alteração dos incisos I e VI do artigo 48; Alteração do artigo 49; Alteração do artigo 50; Alteração do artigo 60 e alteração do seu § único; 2. Autorização para prorrogar o mandato dos atuais delegados e a escolha dos novos delegados até o fim do atual exercício civil; 3. Outros assuntos de natureza não deliberativa. **NOTA:** 1 — Para efeitos legais e estatutários, declara-se que nesta data o número total de associados é 4.079 que serão representados por 137 Delegados. 2 -A AGE se realizará fora da sede social por falta de condições adequadas. Encantado, 15 de maio de 2019. Gilberto Antônio Piccinini – Presidente. Às dez horas, em terceira e última convocação, com a presença de 130 associados (delegados) conforme constatado nas assinaturas registradas no livro de presenças em assembleias gerais da cooperativa, e, portanto, com quórum legal para que esta assembleia se instalasse e deliberasse legalmente em terceira e última convocação, o presidente Gilberto Antônio Piccinini procedeu à abertura da assembleia geral extraordinária, saudando a todos e chamando para comporem a mesa, o Presidente Executivo Carlos Alberto de Figueiredo Freitas e a mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente, para assessorar os trabalhos e redigir a presente ata. De imediato, solicitou-me, o que atendi, que fizesse a leitura do edital de



convocação desta assembleia. Em seguida, o Presidente propôs ao plenário e foi atendido, que a votação para aprovação ou não das propostas ocorresse em bloco, ao final da apresentação e das explicações de cada item, uma vez que, as alterações propostas têm vínculo entre si e, portanto, se complementam. Prosseguindo, a ordem do dia, o Presidente, solicitou ao Presidente Executivo, senhor Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, no que foi atendido, que fizesse a explanação do item um. Ao iniciar, o Presidente Executivo ratificou a importância desta assembleia, que tratará sobre a alteração da denominação social da Cooperativa, proposta com o objetivo de abranger todas as atividades desenvolvidas e a pluralidade de seu quadro social. Assim, deixou claro que a Cooperativa não perderá sua essência, como também não modificará seus objetivos com a alteração da denominação social; ao contrário, a mudança objetiva fortalecer a marca perante o mercado consumidor. Lembrou que este assunto já foi amplamente discutido nas assembleias regionais realizadas no mês de março próximo passado, com a participação dos associados, os quais manifestaram-se favoráveis a esta mudança, que resultou na convocação desta assembleia extraordinária. Assim, utilizando-se da ferramenta powerpoint para demonstrar o existente e o proposto em gráficos explicativos, passou a apresentar o item um da ordem do dia, qual seja: Apresentação, apreciação e aprovação ou não das propostas de alteração parcial do Estatuto Social, referente: - Artigo 1º e letra "a", cujo texto é "A Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda - COSUEL, constituída no dia 15 de junho de 1947, rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo: a) Sede e administração na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul". Neste item os associados recomendaram que, junto com a alteração da denominação social, fosse mantida no estatuto a data de fundação da Cooperativa. Assim, foi aprovada a seguinte alteração para o artigo 1º: "A partir da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de junho de 2019, a Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda, fundada em 15 de junho de 1947, passa a adotar a denominação de Cooperativa Dália Alimentos Ltda e utilizará o nome fantasia Dália Alimentos e rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo: a) Sede e governança na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul"; Alteração do artigo 2º, cujo texto é "A COSUEL, como sociedade e empresa cooperativa, tem como OBJETIVOS SOCIAIS:"; aprovada a alteração para "A Dália Alimentos, como sociedade e empresa cooperativa tem como OBJETIVOS SOCIAIS:" Alteração do artigo 3º e letra "a", cujo texto é "Para concretizar os objetivos sociais, a COSUEL adota como: a) MISSÃO: promover o desenvolvimento econômico e social dos associados e funcionários."; aprovada a alteração para "Para concretizar os objetivos sociais, a Dália Alimentos adota como: a) MISSÃO: promover o desenvolvimento econômico e social dos associados, funcionários e comunidade em que atua."; Alteração do artigo 4º, cujo texto é "A Cooperativa terá as seguintes modalidades de sócios: a) Sócio Ativo: pessoa física ou jurídica, com entrega de produção; b) Sócio Inativo: pessoa física ou jurídica, sem entrega de produção. Parágrafo único: o sócio inativo, com mais de 65 anos, poderá participar do Programa de Retribuição Social, que lhe dará direito aos benefícios oferecidos pela Cooperativa; aprovada a alteração para "A Cooperativa terá as seguintes modalidades de sócios: a) Sócio Ativo: pessoa física ou jurídica, com entrega de produção; b) Sócio Inativo: sócio sem entrega de produção, com mais de 65 anos, participante do Programa de Retribuição Social."; Alteração do artigo 5º cujo texto é "Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária constantes dos Programas de Produção da Cosuel, por conta própria ou em parceria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais. Parágrafo 4º - O associado ativo que completa 65 anos de idade tem o direito de requerer o benefício da Retribuição Social,



junto ao Setor Social, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 5º - A participação em quaisquer dos Programas de produção mantidos pela Cooperativa poderá se realizar através de contrato específico de produção, a ser firmado entre o associado e a Cooperativa."; aprovada a alteração para "Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária constantes dos Programas de Produção, por conta própria ou em parceria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais. Parágrafo 4º - O associado que completa 65 anos de idade tem o direito de requerer o benefício da Retribuição Social, junto ao Setor Social, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 5º - A participação em quaisquer dos programas de produção mantidos pela Cooperativa se realizará através de contrato específico de produção."; Eliminação dos artigos 14 e 15, cujo texto é "Art. 14º - A perda da condição definitivamente, por demissão, eliminação e exclusão somente poderá ocorrer se: I - O associado ter satisfeito ou satisfazer todos os seus compromissos decorrentes da sua relação associativa, quer em relação à subscrição e integralização de capital, eventuais saldos devedores de perdas acumuladas e a ele debitadas nos exercícios anteriores ao fato que enseja a demissão, eliminação ou exclusão. II - O associado transferir legalmente todos os eventuais encargos remanescentes ao sucessor de sua propriedade e na condição de associado da Cooperativa, mantendo-se no entanto, solidariamente responsável ao sucessor, neste caso, com a compensação dos créditos com os débitos, até aquele limite. E Art. 15º – O associado que não atender as condições do artigo anterior se sujeitará: I - O pedido de demissão não será concedido até que tenha se habilitado para a perda da condição definitiva de associado. II - A eliminação e a exclusão serão substituídas por suspensão temporária, até que adquira a condição definitiva." Aprovada a eliminação dos dois artigos. Renumeração do artigo 16º para 14 e alteração do seu § 1º; cujo texto é "Art. 16º – A demissão ocorre a pedido do associado, formalizado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para a demissão definitiva. Parágrafo 1º: O associado ativo que pretende demitir-se sem justo motivo, assim entendido fora dos casos fortuitos e da força maior, terá de cumprir pré-aviso que será definido pelo Conselho de Administração no Regimento Interno a partir do pedido expresso de demissão referido no caput, sob pena de pagamento de multa que também será definida no Regimento Interno da Cooperativa."; aprovada a alteração para "Art. 14 – A demissão ocorre a pedido do associado, formalizado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para a demissão definitiva. Parágrafo 1º: O associado que pretende demitir-se sem justo motivo, assim entendido fora dos casos fortuitos e da força maior, terá de cumprir pré-aviso estabelecido em contrato da modalidade de produção de que participa."; Renumeração do artigo 17º para 15, cujo texto é "Art. 17º – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração e ocorrerá depois de notificar o infrator, devendo os motivos que a determinaram, constar no termo lavrado no livro de Atas e verificadas as condições para a eliminação definitiva."; aprovada a alteração para "Art. 15 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração e ocorrerá depois de notificar o infrator, devendo os motivos que a determinaram, constar no termo lavrado no livro de Atas e verificadas as condições para a eliminação definitiva."; Renumeração do artigo 18 para 16 e exclusão do § único, cujo texto é "Art. 18º - A exclusão do associado ocorrerá, verificadas as condições para a exclusão definitiva: Parágrafo Único - A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III; mas quando fundada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, então, as



normas deste Estatuto."; a alteração e a eliminação foram aprovadas e a redação ficou da seguinte forma: "Art. 16 – A exclusão do associado ocorrerá, verificadas as condições para a exclusão definitiva. Inserção do novo artigo 17 foi aprovada e a redação ficou da seguinte forma: "Art. 17 -A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III; mas quando fundada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, então, as normas deste Estatuto." Renumeração do artigo 18º-A para 18 e adequação de redação do caput e inciso V, cujo texto é "Art. 18ºA - A eliminação será procedida a partir de simples constatação pelo Conselho de Administração de razões e motivos relevantes, aplicando-se o artigo 17 supra, ou de denúncia formal da infração que motive a eliminação do associado, através de qualquer associado, investido ou não em algum cargo ou função, assim como funcionários da Cooperativa. V – Com relação à exclusão, será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, do artigo 18. Mas quando fundamentada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, adotando os procedimentos pertinentes ao processo de eliminação, itens I, II, III e IV, retro."; aprovada a alteração para "Art. 18 - A eliminação será procedida a partir de simples constatação pelo Conselho de Administração de razões e motivos relevantes, aplicando-se o artigo 15 supra, ou de denúncia formal da infração que motive a eliminação do associado, através de qualquer associado, investido ou não em algum cargo ou função, assim como funcionários da Cooperativa. V – Com relação à exclusão, será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, do artigo 16. Mas quando fundamentada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, adotando os procedimentos pertinentes ao processo de eliminação, itens I, II, III e IV, retro."; Alteração do artigo 20, cujo texto é "À Retribuição Social terá direito todo associado que se enquadre nas seguintes condições: I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos completos; a) associado ativo; b) associado inativo com propriedade inativa; c) associado inativo com propriedade ativa e produção entregue na Cooperativa por familiares e outros associados que trabalhem na propriedade. II - Ter o capital mínimo integralizado"; aprovada a alteração para "À Retribuição Social terá direito todo associado que se enquadre nas seguintes condições: I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos completos; II - Ter o capital mínimo integralizado."; Alteração do artigo 23, cujo texto é "A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:"; aprovada a alteração para "A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos e exige de todos, de modo especial de seus gestores o máximo empenho em:"; Alteração da letra "d" do artigo 38 cujo texto é "Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que: d) Tenha seus direitos de sócios suspensos temporariamente, de acordo com o artigo 18A, IV."; aprovada a alteração para "Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que: d) Tenha seus direitos de sócios suspensos temporariamente, de acordo com o artigo 18, IV."; Alteração do § 1º do artigo 41 cujo texto é "A Assembleia Geral realizar-se-á: Parágrafo 1º - A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto."; aprovada a alteração para "A Assembleia Geral realizar-se-á: Parágrafo 1º - A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os gestores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto."; Alteração do capítulo VI para "DA GOVERNANÇA" e seção I para "FORMA DE GOVERNANÇA", proposta esta também aprovada; Alteração do artigo 42, letras e parágrafos cujo texto é "A administração da sociedade e das empresas de propriedade da sociedade cooperativa estará sob responsabilidade



direta do Conselho de Administração, que a exercerá nas seguintes condições: Parágrafo 1º - O Conselho de Administração anualmente elegerá entre seus membros aqueles que exercerão a função de presidente do conselho e vice-presidente do conselho, que terão como principais funções: a) Liderar e coordenar o quadro social, b) Realizar a representação institucional externa. Parágrafo 2º - o Conselho de Administração contratará um profissional para exercer a função de presidente executivo, com a função principal de liderar e administrar as empresas de propriedade da sociedade cooperativa."; aprovada a alteração para "A governança da sociedade cooperativa e das empresas de sua propriedade estarão sob responsabilidade direta do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente Executivo, que formam o Núcleo Estratégico da Governança. Parágrafo 1º - o Conselho de Administração anualmente elegerá entre seus membros aqueles que exercerão os cargos de presidente e vicepresidente do conselho, que terão como responsabilidades: a) Liderar e coordenar a gestão do quadro social, b) Realizar a representação institucional externa. Parágrafo 2º - o Conselho de Administração contratará um profissional para exercer o cargo de presidente executivo, com a responsabilidade de: a) Liderar e coordenar a gestão do quadro de funcionários; b) Executar a gestão das empresas da sociedade cooperativa."; Alteração do inciso IV do artigo 45 cujo texto é "São atribuições do Conselho de Administração: IV - Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa."; aprovada a alteração para "São atribuições do Conselho de Administração: IV - Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a governança e funcionamento da Cooperativa."; Alteração do seção II para "FORMAS DE GESTÃO" do capítulo VI, cujo texto é "CAPÍTULO VI -SEÇÃO II - DOS ADMINISTRADORES"; aprovada a alteração para "CAPÍTULO VI - SEÇÃO II — FORMAS DE GESTÃO"; Alteração dos incisos I e VI do artigo 48 cujo texto é "Compete ao Presidente Executivo: I – Liderar e administrar as empresas propriedade da Sociedade Cooperativa; VI – Administrar as empresas da Sociedade Cooperativa, podendo firmar e rescindir contratos e compromissos, praticando todos os atos bons e necessários, através dos poderes delegados pelo Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos negócios que lhe são confiados"; aprovada a alteração para "Compete ao Presidente Executivo: I – Liderar e executar a gestão das empresas propriedade da Sociedade Cooperativa; VI – Executar a gestão das empresas da Sociedade Cooperativa, podendo firmar e rescindir contratos e compromissos, através dos poderes delegados pelo Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos negócios que lhe são confiados;"; Alteração do artigo 49 cujo texto é "Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo"; aprovada a alteração para "Os gestores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo."; Alteração do artigo 50 cujo texto é "A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros"; aprovada a alteração para "A governança e a gestão da Cooperativa serão fiscalizadas assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros."; Alteração do artigo 60 e alteração do seu § único cujo texto é "O grupo de associados elegerá um delegado e seu suplente,



que representará os associados nas assembleias gerais. Para o associado ser eleito delegado ou suplente, precisa ser associado por no mínimo dois anos. Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos quanto aos critérios da escolha dos delegados, períodos e mandatos, substituição, ingressos de novos associados entre outros"; aprovada a alteração para "O grupo de associados elegerá um delegado e seu suplente, que representará os associados nas assembleias gerais. Para o associado ser eleito delegado ou suplente, precisa: a) ser associado, no mínimo, por dois anos; b) Participar de, no mínimo, um Programa de Produção; c) Ter Contrato de Entrega de Produção assinado nos programas de produção de que participa, exceto no Programa Grãos; d) Ter participado do Curso de Formação de Liderança para Delegados; e) Participar dos cursos de atualização para delegados. Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos quanto aos períodos e mandatos dos delegados, substituição, ingressos de novos associados nos grupos de delegados, entre outros.". Faz-se constar que todas as alterações propostas e apreciadas foram aprovadas por esta assembleia geral extraordinária em bloco e por unanimidade. Realizadas as explanações, com os devidos esclarecimentos e aprovações, foi registrado que as atuais alterações implicarão em alterações no Regimento Interno, conforme necessidade. Prosseguindo com os assustos da ordem do dia, o Presidente, Gilberto A. Piccinini apresentou o item dois - Autorização para prorrogar o mandato dos atuais delegados e a escolha dos novos delegados até o fim do atual exercício civil - proposta que também foi aprovada por unanimidade. No item três - assuntos de natureza não deliberativa - o presidente Gilberto A. Piccinini explanou sobre a nova reestruturação do quadro social e também sobre o curso de formação e reciclagem de liderança para delegados que acontecerá no segundo semestre de dois mil e dezenove. Em seguida, colocou a palavra à disposição dos delegados, respondendo aos questionamentos por eles formulados. Finalizada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, às doze horas e quinze minutos, a assembleia foi encerrada, de cujo teor, para constar, registra-se esta ata, que segue assinada digitalmente pelo Presidente do Conselho de Administração, Gilberto Antônio Piccinini e por mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente do mesmo Conselho. Encantado, 08 de junho de 2019. Estiveram presentes 130 associados (delegados) e suas assinaturas constam no Livro de presenças de assembleias gerais da cooperativa. Declaramos para os devidos fins e efeito, que esta ata é a cópia fiel da transcrita no Livro de Atas nº 05, às páginas 66 frente e verso a 71 frente e verso.

Pasqual Bertoldi Gilberto Antônio Piccinini

Vice-Presidente Presidente do Conselho de Administração



Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/246.449-3	RS2201900121096	18/06/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 5069171 em 25/06/2019 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 192464493 - 19/06/2019. Autenticação: EF18C78FD1C3B9A5BFF562B75941B9228446F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/246.449-3 e o código de segurança Cp3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, de nire 4340000045-3 e protocolado sob o número 19/246.449-3 em 19/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5069171, em 25/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

#### Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI			
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI			

Porto Alegre. Terça-feira, 25 de Junho de 2019







Eral.



Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL		
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES		



Porto Alegre. Terça-feira, 25 de Junho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5069171 em 25/06/2019 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 192464493 - 19/06/2019. Autenticação: EF18C78FD1C3B9A5BFF562B75941B9228446F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/246.449-3 e o código de segurança Cp3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 11/11

			№ DO PROTOCOLO	) (Uso da Junta Con	nercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula d sede for em outra UF)							
43400000453	2143						
- REQUERIMENTO							
	SR.(A) PRESIDEN	ITE DA Junta Comercia	al, Industrial e Serv	riços do Rio Gra	nde do Sul		
(da Empresa	ou do Agente Auxiliar o	lo Comércio)		N <sup>c</sup>	° FCN/REMP		
requer a V.Sª o deferimento do Nº DE CÓDIGO CÓDIGO D	-						
VIAS DO ATO EVENTO	QTDE DESCRIÇÃ	O DO ATO / EVENTO			RSE2000210618		
1 006	ATA DE AS	SEMBLEIA GERAL ORDINA	RIA				
	+ + -						
	ENCANTADO Local	1	Nome:		Auxiliar do Comércio:		
	<u>17 Julho 2020</u> Data		Telefone de Contato:				
2 - USO DA JUNTA COMER	CIAL						
DECISÃO SINGULAR		DI	ECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(	ais) ou semelhante(s):	SIM			Processo em Ordem À decisão		
					// Data		
					 Responsável		
Data	Responsável	Data	Responsá	vel			
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (V	ide despacho em folha	2ª Exig	ência 3ª Exigé	ència 4ª Ex	xigência 5ª Exigência		
Processo deferido. Publiqu	•	Ĺ		] [			
Processo indeferido. Public	que-se.						
				/ /			
				Data	Responsável		
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exig	ência 3ª Exigê	ncia 4ª Ex	igência 5ª Exigência		
Processo em exigência. (V	ide despacho em folha			- r			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				J [			
Processo indeferido. Public	ļue-se.						
//							
Data		Vogal		Vogal	Vogal		
		Presid	ente da Turma				
OBSERVAÇÕES							
·							



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264631 em 22/07/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205922562 - 17/07/2020. Autenticação: 25E3A6DD4151FA33659D27A2E549052CFF89C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.  $Para\ validar\ este\ documento,\ acesse\ http://jucisrs.rs.gov.br/validacao\ e\ informe\ n^0\ do\ protocolo\ 20/592.256-2\ e\ o\ c\'odigo\ de\ segurança\ T2zb\ Esta$ cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. CARLOS GONCALVES SECRETARIO GERAL

pág. 1/10



Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
20/592.256-2	RSE2000210618	17/07/2020			

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7264631 em 22/07/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205922562 - 17/07/2020. Autenticação: 25E3A6DD4151FA33659D27A2E549052CFF89C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/592.256-2 e o código de segurança T2zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(Por Videoconferência – MP nº 931/2020)

#### **COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**

#### CNPJ 89.305.239/0001-83 NIRE 43400000453

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte, no formato virtual e com transmissão simultânea, através do programa Microsoft Teams, por meio de videoconferência, transmitida das dependências da Sede da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales – Sicredi Região dos Vales RS, sita à Rua Heitor Alexandre Peretti, nº 385, Vila Amazonas, na cidade de Encantado/RS, — CEP: 95960-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados da Cooperativa Dália Alimentos Ltda, em atendimento ao edital de convocação publicado no jornal O Informativo do Vale, página 5 do dia 26 de junho de 2020 e afixado em local visível, frequentado pelos associados, o qual estava redigido nos seguintes termos: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA - Rua Guerino Lucca, 320 - Encantado - RS - NIRE 43400000453 - CNPJ nº 89.305.239/0001-83 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (Por Videoconferência – MP nº 931/2020) - O Presidente da Cooperativa Dália Alimentos Ltda, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Estatuto Social e, de conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2020, convoca os Senhores Delegados, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de julho de 2020, às 7hs (sete horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; às 8hs (oito horas), em segunda convocação, com a presença da ½ + 1 (metade mais um) dos delegados: e, às 9hs (nove horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 20 delegados. A Assembleia Geral Ordinária será transmitida no formato virtual, da Sede da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales – Sicredi Região dos Vales RS, sita à Rua Heitor Alexandre Peretti, nº 385, Vila Amazonas, na cidade de Encantado – RS – CEP: 95960-000, para todos os delegados, simultaneamente, por meio de videoconferência\*, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e julgamento das contas da administração, relativas ao exercício de 2019, compreendendo: I -Relatório da Gestão; II - Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa; III - Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação das sobras relativas ao exercício social de 2019; 3. Eleição e posse do Conselho Fiscal, para o exercício de 2020; 4. Estabelecer o índice de remuneração do benefício da Retribuição Social, conforme Estatuto Social, art. 21 e seu parágrafo único; 5. Fixar o valor dos honorários da Diretoria, bem como o valor da Cédula de Presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão Eleitoral e dos Delegados, pelo comparecimento em reuniões e assembleias; 6. Estabelecer a forma de restituição do capital aos associados demitidos, eliminados e excluídos, no exercício de 2019; 7. Autorização para a contratação de financiamentos, empréstimos, operações no mercado de câmbio, operações de cotas partes, para aumento de capital, através do Procap Agro e Pronaf, junto



a quaisquer estabelecimentos de crédito ou instituições financeiras, inclusive a contratação de operações junto ao FUNDOPEM/RS, com a constituição de garantias de penhor mercantil e industrial, bens móveis e/ou hipoteca de imóveis; 8. Autorização para o Conselho de Administração contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis, dar bens imóveis e móveis em hipoteca e penhor, afiançar, avalizar, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito; 9. Outros assuntos de natureza não deliberativa. NOTA: 1 – Para efeitos legais e estatutários, declara-se que nesta data o número total de associados é 2.998 que serão representados por 74 Delegados. 2 – A AGO se realizará fora da sede social por falta de condições adequadas. 3 — A AGO se realizará na modalidade virtual, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020. 4 — \*Instruções para participação e votação na videoconferência na data e horário indicado: Será disponibilizado a todos os Delegados as orientações de participação à Assembleia Geral, através de e-mail, aplicativo ou whatsapp, acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos Delegados o exercício do seu direito a voz e voto, em tempo real. Encantado, 10 de junho de 2020 — Gilberto Antônio Piccinini – Presidente. Às nove horas, em terceira e última convocação, com a presença de 71 associados (delegados) conforme constatado nas folhas de registro de presenças, que serão anexadas no livro de presenças em Assembleias Gerais da Cooperativa e, portanto, com quórum legal para que esta assembleia se instalasse e deliberasse legalmente em terceira e última convocação, o presidente Gilberto Antônio Piccinini procedeu à abertura da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, saudando a todos e chamando para comporem a mesa, o Presidente Executivo Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, e a mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente, para assessorar os trabalhos e redigir a presente ata. De imediato, solicitou-me, o que atendi, que fizesse a leitura do edital de convocação desta assembleia. Em seguida, o Presidente explicou sobre o funcionamento da assembleia, sobre a votação, a qual será através do chat permitido pelo programa Microsoft Teams e também sobre a importância da participação de todos os delegados, os quais, poderão se manifestar sempre que quiserem, exercendo assim, o seu direito a voz e voto. Iniciando a ordem do dia, o Presidente introduziu o item primeiro, solicitando ao Contador Ivo Dirceu Villa, no que foi atendido, que fizesse a apresentação das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2019, contendo: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa. Prosseguindo, o Sr. Delano Colombo, Auditor Externo Independente, procedeu à leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente e o Relator do Conselho Fiscal, Sr. Eduardo Ames, o Parecer do Conselho Fiscal. O presidente solicitou que a assembleia indicasse um delegado para presidir a votação das contas, sendo indicado o senhor Ricardo Schena da Região de Encantado, uma vez que os associados da Região de Encantado estavam mais próximos do local da transmissão da assembleia. O delegado questionou aos demais delegados participantes, a existência de dúvidas sobre as contas e, como ninguém as apresentou, colocou em votação as contas da administração relativas ao exercício de 2019, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi colocado e apresentado o item referente à destinação das sobras à disposição da assembleia, relativas ao exercício social de 2019. Do resultado líquido do exercício, R\$ 42.271.219,47 foram destinados: para o Fundo de Reserva Legal: R\$ 21.027.963,23; para o RATES, R\$



2.102.796,32; para o Fundo de Reserva Criança Dália, R\$ 630.838,90; para Reserva de Subvenção para investimentos, R\$ 3.195.590,94. O valor de R\$ 2.980.297,92 negativos oriundos do resultado das operações de atos não cooperativos foram destinados para o Fundo de Reserva Legal, ficando à disposição da AGO o valor de R\$ 18.294.328,00. Posta em votação a matéria, a assembleia decidiu distribuir esse valor da seguinte forma: R\$ 2.880.951,78 será distribuído conforme proporção do saldo de capital social dos associados ativos em 31.12.2019. O valor de R\$ 15.413.376,22 será distribuído conforme proporcionalidade das operações de cada associado durante o exercício do ano de 2019, sendo que, R\$ 7.706.688,11 será creditado na conta capital de cada associado; R\$ 3.853.344,06 será distribuído como crédito para aquisição de insumos ou mercadorias na Cooperativa e R\$ 3.853.344,05 será destinado para a conta corrente de cada associado, através de depósito bancário, no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte. Seguindo a ordem do dia, no item três, o presidente chamou o Sr. Admir Lorenzon, coordenador da Comissão Eleitoral, para que apresentasse os candidatos ao Conselho Fiscal, exercício 2020, bem como as regras que nortearão a votação, a qual acontecerá durante a discussão dos demais itens da ordem do dia. Para o Conselho Fiscal são candidatos Alexandre Luiz Pagliarini Becker, Região Júlio de Castilhos; Daniel Frohlich, Região Arroio do Meio; Edelvan Balbinotti, Região Guaporé; Eduardo Ames, Região Encantado; Eduardo Augusto Goecks, Região Candelária; Nestor Pedro Gottardi, Região Progresso; Veridiana Alba, Região Anta Gorda. Concluída a apresentação do item três e iniciada a votação, o Sr. Admir Lorenzon informou que o resultado será divulgado ao final da assembleia. Retomando-se a ordem do dia, no item quatro, que diz respeito a estabelecer o índice de remuneração do benefício social em 1,5% do rendimento da poupança, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando-se para o item quinto - fixar o valor dos honorários da diretoria, bem como o valor de cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e Fiscal, da Comissão Eleitoral e Delegados, pelo comparecimento em reuniões e assembleias - o presidente executivo, senhor Carlos Alberto de Figueiredo Freitas fez uma explanação dos trabalhos realizados pelos diferentes cargos e, após, apresentou a proposta de manter os critérios dos anos anteriores, ou seja, para todos os cargos citados os valores pagos serão líquidos e terão a correção de valores igual ao acordo coletivo dos funcionários. O item foi aprovado por unanimidade. No item sexto, que estabelece a forma de restituição do capital aos associados demitidos, eliminados e excluídos no exercício de 2019, a assembleia decidiu fixar os seguintes critérios para devolução dos valores; 1) para excluídos por falecimento, demitidos e excluídos por falta de produção a devolução será em uma parcela, a partir de agosto/2020, após a solicitação por parte do ex-associado; 2) para associados eliminados e excluídos por estarem em desacordo com as normas estatutárias e associados demitidos que migraram para outras empresas a devolução do capital será em 5 (cinco) parcelas anuais, a partir de agosto/2021, após a solicitação por parte do ex-associado. Seguindo para o item sete da ordem do dia, a assembleia concedeu, por unanimidade autorização para a contratação de financiamentos, empréstimos, operações no mercado de câmbio, operações de cotas partes, para aumento de capital, através do Procap Agro e Pronaf, junto a quaisquer estabelecimentos de crédito ou instituições financeiras, inclusive a contratação de operações junto ao FUNDOPEM/RS, com a constituição de garantias de penhor mercantil e industrial, bens móveis e/ou hipoteca de imóveis. Também foi concedida por unanimidade, no item oito, autorização para o Conselho de Administração contrair obrigações, transigir,



adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis, dar bens imóveis e móveis em hipoteca e penhor, afiançar, avalizar, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito. No item nono, em assuntos de natureza não deliberativa, o presidente Gilberto Antônio Piccinini colocou a palavra à disposição dos delegados, respondendo aos questionamentos por eles formulados e enviados através do chat. O Presidente Executivo Carlos Alberto de Figueiredo Freitas reportou-se ao Plano de Metas 2020, enfatizando o andamento do ano e as perspectivas para os próximos meses. Citou os mercados interno e externo, além de assuntos ligados às atividades suinícola, leiteira e avícola. O Presidente Gilberto Antônio Piccinini realizou a prestação de contas do Fundo Criança Dália, da Retribuição Social e Benefício Sócio-fundador. Repassou também, informações relacionadas à DAP Jurídica, Linha Pronaf Cotas Partes e a utilização do aplicativo da Dália Alimentos via celular, para que os associados utilizem a ferramenta que visa a conexão direta e mais rápida entre Cooperativa e produtor. Em seguida, o Sr. Admir Lorenzon divulgou o resultado da eleição para Conselho Fiscal, resultando eleitos para a Gestão 2020, os seguintes Conselheiros Fiscais efetivos: Nestor Pedro Gottardi, 55 anos, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, produtor rural, nascido em 18/08/1964, matrícula 8537, CPF 447.328.800-53, RG 8035531535-SJS/RS, residente na Estrada Geral, S/N, Rui Barbosa, Canudos do Vale, RS, CEP 95933-000 com 2.200 votos; Veridiana Alba, 31 anos, brasileira, solteira, produtora rural, nascida em 06/07/1989, matrícula 12688, CPF 018.604.980-35, RG 1097034993-SSP/RS, residente na Linha Teschner, 200, Zona D Ricardo, Doutor Ricardo, RS, CEP 95967-000 com 2.114 votos; Eduardo Augusto Goecks, 41 anos, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, produtor rural, nascido em 28/11/1978, matrícula 1276, CPF 943.567.420-87, RG 6075390961-SSP/RS, residente na Linha Facão, 1502, RS 5 P S Cruz, Candelária, RS, CEP 96930-000, com 1.418 votos e como conselheiros fiscais suplentes: Daniel Frohlich, 38 anos, brasileiro, união estável, produtor rural, nascido em 14/01/1982, matrícula 1564, CPF 978.503.300-72, RG 2078566029-SSP/RS, residente na Estrada Arroio Grande, 3701, Bela V Rural, Arroio do Meio, RS, CEP 95940-000, com 1.312 votos; Eduardo Ames, 39 anos, brasileiro, união estável, produtor rural, nascido em 19/09/1980, matrícula 2883, CPF 960.230.310-72, RG 1056258468–SJS/RS, residente em Estrada Geral, S/N, Alto Palmas, Capitão, RS, CEP 95935-000, com 1.286 votos e Alexandre Luiz Pagliarini Becker, 40 anos, brasileiro, união estável, produtor rural, nascido em 30/12/1979, matrícula 13167, CPF 934.969.400-00, RG 1071047136-SSP/RS, residente na Estrada do Abacatu, 200, Zona Rural, Tupanciretã, RS, CEP 98170-000, com 681 votos. Os eleitos foram empossados pela Comissão Eleitoral. Os eleitos declaram, para os devidos fins, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Finalizada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, às doze horas, a assembleia foi encerrada, de cujo teor, para constar, registra-se esta ata, que segue assinada digitalmente pelo Presidente do Conselho de Administração, Gilberto Antônio Piccinini e por mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente do mesmo Conselho. Encantado, 11 de julho de 2020. Participaram da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência 71 associados (delegados) conforme constatado nas folhas de registro de presenças, que serão anexadas no livro de presenças em Assembleias Gerais



da Cooperativa. Declaramos para os devidos fins e efeito, que esta ata é a cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas nº 05, às páginas 71 verso a 75 frente e verso.

Pasqual Bertoldi Vice-Presidente

Gilberto Antônio Piccinini Presidente do Conselho de Administração



Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
20/592.256-2	RSE2000210618	17/07/2020			

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	/	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	/ PC	
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI	1 285	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7264631 em 22/07/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205922562 - 17/07/2020. Autenticação: 25E3A6DD4151FA33659D27A2E549052CFF89C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/592.256-2 e o código de segurança T2zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, de NIRE 4340000045-3 e protocolado sob o número 20/592.256-2 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7264631, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

#### Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI			
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI			

Porto Alegre. quarta-feira, 22 de julho de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília.





A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/592.256-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7264631 em 22/07/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205922562 - 17/07/2020. Autenticação: 25E3A6DD4151FA33659D27A2E549052CFF89C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/592.256-2 e o código de segurança T2zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES			



Porto Alegre. quarta-feira, 22 de julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				ăo	Nº DO PRO	OTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a Sede for em outra UF)  Código da Natureza Nº de Matrícula do Age Auxiliar do Comércio					-					
43400000453 2143										
1 - REC	- REQUERIMENTO									
		` '				Comercia	l, Industria	ıl e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:				ALIMENTOS ente Auxiliar de					NO FONUE	
requer a	ı V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:					Nº FCN/RE	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	NTO			RSE2	000170440
1	017		7		UNIAO DO CONS		IINISTRACA	.0		
		219	1		ESTITUICAO DE					
		210	<u> </u>		LOTTIOICA DE	DITETORE				
				ENCANTADO Local 2 Junho 2020		N A	ome: ssinatura: _		/ Agente Auxiliar do	
				Data						
		TA COMER	CIAL							
DEC	CISÃO SIN	GULAR				DE	CISÃO COLI	EGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  SIM  Processo em Or À decisão					decisão /					
NÀ		_/ Data	Resi	ponsável	NÃO _	//_ Data	F	Responsável		Oata  ponsável
_	O SINGUL					2ª Exigêı	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vi rido. Publique		cho em folha a	inexa)		1			
=		ferido. Publiq		JIVE-SE.			1			
_									, ,	
								-	/ Data	Responsável
DECISÃ	O COLEG	ADA				2ª Exigêi	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em	exigência. (Vi	de despac	cho em folha a	inexa)	_	7		_	
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				]			Ш			
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
	/	/								
Data				Vogal		Vogal		Vogal		
Pres					Preside	nte da	_ Turma			
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Carlos GONGALVES SECRETÁRIO GERAL



Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data					
20/555.777-5	RSE2000170440	15/06/2020			

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI		



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ATA 09/2020 NIRE 43400000453 – CNPJ 89.305.239/0001-83 95960-000 – Encantado – RS

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nas dependências da sede administrativa da Cooperativa Dália Alimentos Ltda., situada à Rua Guerino Lucca, nº 320, na cidade de Encantado - RS, com início às nove horas, reuniu-se de forma extraordinária o Conselho de Administração desta Cooperativa para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, em atendimento ao que regra o Estatuto Social, no seu artigo 42, parágrafo 1º, qual seja: "o Conselho de Administração anualmente elegerá entre seus membros aqueles que exercerão os cargos de presidente e vice-presidente do conselho, que terão como responsabilidades: a) Liderar e coordenar a gestão do quadro social, b) Realizar a representação institucional externa." Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Belguer Ubiraiara da Silva Lopes, brasileiro, agricultor, casado, 66 anos, CPF 210.789.040-49, RG/SSP/RS 4014784294, residente na Rua Felipe Amancio Licht, 45, Centro, Tupanciretã-RS, CEP: 98170-000 e domiciliado na Fazenda Guabiju Tuja, Linha Lagoa Vermelha, Interior, Km 32, Estrada Tupã/Santiago, Tupanciretã-RS, CEP: 98170-000; Genésio Buffon, brasileiro, agricultor, casado, 57 anos, CPF 389.889.840-72; RG/SJS/RS 1022236218, residente na Linha Sexta São Rogue, 631, Guaporé-RS, CEP: 99200-000; Gilberto Antônio Piccinini, brasileiro, agricultor, casado, 60 anos, CPF 280.417.040-34, RG/SJS/RS 1011289269, residente na Rua Getúlio Vargas, 200/201, Centro, Encantado/RS, CEP: 95960-000 e domiciliado na Linha Rio Branco Dois, 1978, Roca Sales-RS, CEP: 95735-000; Jacir Francisco Zanuzzo, brasileiro, agricultor, casado, 54 anos, CPF 392.324.330-87, RG/SSP/RS 6043158002, residente e domiciliado na La. 10ª, nº 489/1, União da Serra/RS, CEP: 99215-000; José Eramildo Garcia Abich, brasileiro, agricultor, casado, 49 anos, CPF 610.692.300-06, RG/SSP/RS 2054186883, residente e domiciliado na Rua Pagador Martel, s/nº, General Câmara/RS, CEP: 95820-000; Pasqual Bertoldi, brasileiro, agricultor, viúvo, 65 anos, CPF 240.304.220-04, RG/SJS/RS 8005110658, residente e domiciliado na Linha Rio Branco, 1100, Roca Sales-RS, CEP: 95735-000; Rodrigo Schmitz, brasileiro, agricultor, solteiro, 33 anos, CPF 012.339.050-82, RG/SJS/RS 7087515818, residente e domiciliado na Estrada Alambique, 1615, Passo do Corvo, Arroio do Meio/RS, CEP: 95940-000; Silvano Berté, brasileiro, agricultor, casado, 48 anos, CPF 642.154.740-00, RG/SSP/RS 6044173075, residente na Linha Terceira, 162, Interior, município de Anta Gorda/RS, CEP: 95980-000. Esteve presente acompanhando os trabalhos de votação, porém sem direito a voto, o senhor Valmor Antonio Pappen, representante da Região de Progresso desde o falecimento do conselheiro Idalmir Nicolini ocorrido na data de 11/11/2017. A votação se deu por voto secreto, elegendo inicialmente o Vice-Presidente e após o Presidente do Conselho, para o mandato de junho de 2020 a junho de 2021. Realizada a eleição para Vice-Presidente do Conselho, obteve-se 8 (oito) votos favoráveis para o Conselheiro Pasqual Bertoldi. Em seguida, realizada a votação para Presidente do Conselho, obteve-se 8 (oito) votos favoráveis para o Conselheiro Gilberto Antônio Piccinini. Os eleitos agradeceram aos Conselheiros que depositaram a confiança e outorgaram a tarefa de dirigir esta Cooperativa, até a próxima eleição. O Conselho de Administração por seus membros declarou empossado como Presidente, o Conselheiro Gilberto

Cooperativa Dália Alimentos Ltda | Rua Guerino Lucca, 320 | Encantado (RS) CNPJ 89.305.239.0001-83 | Insc. Est. 037/0001605 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Antônio Piccinini, e como Vice-Presidente, o Conselheiro Pasqual Bertoldi. Às nove horas e trinta minutos encerrou-se a reunião, lavrada a presente ata, assinada digitalmente por mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente e pelo Presidente do Conselho de Administração.

Confere com a original, assinada por todos os conselheiros e arquivada no registro de Atas do Conselho de Administração.

Encantado, 10 de junho de 2020.

Pasqual Bertoldi

Vice-Presidente

Gilberto Antônio Piccinini

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Presidente do Conselho de Administração

Cooperativa Dália Alimentos Ltda | Rua Guerino Lucca, 320 | Encantado (RS) CNPJ 89.305.239.0001-83 | Insc. Est. 037/0001605 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br



Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/555.777-5	RSE2000170440	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI	



Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

**IDALMIR NICOLINI** 

MATRÍCULA

101014 01 55 2017 4 00006 182 0002034 15 SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE Masculino Branca Casado, com 49 anos NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO TÍTULO DE ELEITOR Lajeado, RS CI nº 3046997932, SSP/RS 051536380426 FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA LEODI ANTONIO NICOLINI e de LUCIA DEGASPERIN NICOLINI. Era residente e domiciliado em Lagoa Dutra, Bairro Interior, neste município de Progresso-RS DATA E HORA DE FALECIMENTO ANO Onze de novembro de dois mil e dezessete, às 09:30 horas 11 2017 LOCAL DE FALECIMENTO Outros, RS CAUSA DA MORTE Aneurisma e Dissecção de Aorta, Hipertensão Arterial Sistêmica, Obesidade (natural) SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO) DECLARANTE Cemitério Católico de Progresso-RS Marlene Belloni Nicolini NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Rodrigo Feldens, CRM nº 36885 OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O falecido era casado com Marlene Belloni Nicolini, de profissão agricultor. Afonso (23 anos) e Caroline (13 anos). Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido.

Não constam anotações ou averbações no registro.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE

**PROGRESSO** CNS: 10.101-4

Alexsander Jost - Registrador

Progresso/RS - Rua Coronel Mello, 415/202

Contato: (51)3788-1306

Emolumentos: nihil

(0354.04.1300001.00678)

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Progresso, 16 de novembro de 2017

> GABRIELA ZUFFO Registradora Substituta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/555.777-5	RSE2000170440	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, de NIRE 4340000045-3 e protocolado sob o número 20/555.777-5 em 15/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7225550, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

#### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI

#### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

Porto Alegre. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 20/555.777-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 89.305.239/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{\rm o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:22:26 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **A1EE.1B97.2B86.1003** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.305.239/0005-07

Razão Social: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS

Endereço: ROD RS 130 KM 91 92 91 / LINHA PALMAS / ARROIO DO MEIO / RS /

95940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042012111182905984

Informação obtida em 04/06/2021 16:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Voltar Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.305.239/0001-83

Razão Social: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS

Endereco: RUA GUERINO LUCCA 320 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

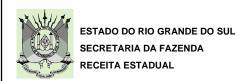
Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042012111182905984

Informação obtida em 04/06/2021 16:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0016718054

Identificação do titular da certidão:

Nome: COOP DALIA ALIMENTOS LTDA

Endereço: EST RS 130, S/N

PALMAS, ARROIO DO MEIO - RS

CNPJ: 89.305.239/0005-07

Certificamos que, aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado - 1 Adm Garantido - 1 Jud Penhora Efetivada

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

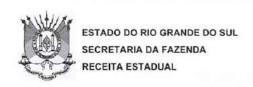
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026587305

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



Certidão de Situação Fiscal nº 0016715468

Identificação do titular da certidão:

Nome: COOP DALIA ALIMENTOS LTDA

Endereço:

**RUA GUERINO LUCCA, 320** 

CENTRO, ENCANTADO - RS

CNPJ: 89.305.239/0001-83

Certificamos que, aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado - 1 Adm Garantido - 1 Jud Penhora Efetivada

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026583471

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Arroio do Meio SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Certidão Negativa de Débitos Geral

Certidão Ano/Número: 2021/225

Certifico, para os devidos e legais efeitos que o contribuinte acima descrito nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Dados do Contribuinte

Proprietário:

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA

CNPJ/CPF:

89.305,239/0005-07

Endereço:

RODOVIA RS/130, S/N

Complemento:

KM 91/92

Bairro:

**PALMAS** 

Cidade:

ARROIO DO MEIO

Estado:

RS

CEP:

95940-000

Esta certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados (Parágrafo único do artigo 199, da Lei 18/1980 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 6 meses a partir da data de expedição (§1 do artigo 197, da lei 18/1980 - Código Tributário Municipal). A certidão negativa de tributos municipais fixos terá validade até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao ato de expedição o (§2 do artigo 197, da lei 18/1980 - Código Tributário Municipal).

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.arrolodomeio.rs.gov.br, ou diretamente na Secretária Municipal da Fazenda.

Digito Verificador: 5743

Certidão emitida em: 18/02/2021

Com validade até: 17/08/2021

Data impressão:18/02/2021 - 10:06

http://portal.arroiodomeiors.com.br:8080/sistemas/portal/

Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 - CEP: 95940-000 - CENTRO - Arroio do Meio - RS Fone/Fax: (51)37161166



### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### Município de Encantado

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2021/1028

**Dados do Contribuinte** 

Proprietário:

COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

89.305.239/0001-83

Endereço:

**RUA GUERINO LUCCA, 320** 

Complemento:

Bairro:

**BAIRRO CENTRO** 

Cidade:

**ENCANTADO** 

Estado:

RS

CEP:

95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www. encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 3922

Certidão emitida em: 04/06/2021

Com validade até: 02/10/2021

Data impressão:04/06/2021 - 10:57



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.305.239/0005-07 Certidão nº: 17958761/2021

Expedição: 04/06/2021, às 16:50:38

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.305.239/0005-07**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

### 0000476-32.2014.5.04.0771 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.305.239/0001-83 Certidão nº: 17958542/2021

Expedição: 04/06/2021, às 16:47:37

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.305.239/0001-83**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

### 0000476-32.2014.5.04.0771 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº02/2021 – LOTE 1 - I—IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	posta de atendimento ao edital/chamada pública nº02 I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	pública nº02/202 CEDORES	1 – LOTE 1 -	
A – Grupo Formal	•			
		2. CNPJ: 89.305.239/0005.07	239/0005.07	
3. Endereco: Rodovia RS 130, Km 91/92- s/n- B. Palmas	4. Município: Arroio do Meio	5.CEP: 95.940-000	00	
6. Nome do representante legal: Nelson Gonçalves Claro	7.CPF: 722.205.467-	8.DDD/Fone: (2	DDD/Fone: (21) 9 9978-8950	
	10.N° da Agência:	11 No da Conta Corrente: 10-8	orrente: 10-8	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	NTIDADE EXECUTOR	A DO PNAE/F	NDE/MEC	
1. Nome da Entidade:	2.CNPJ:		3.Mur	3.Município:
4. Endereco:			5.DD	5.DDD/Fone
6 Name do representante:			7.CPF:	
	RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS	E PRODUTOS		
1 Identificação do agricultor familiar 2. Produto	uto 3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	ı pó Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
CPF: 47589167053 – Anta Gorda				
N° DAP: SDW0475891670531009180247				19.970,40
Nome: ADEMIR JOSE KUNZLER Leite em pó	ı pó Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
CPF: 92580939091- Boqueirão do Leão				
				1





Nome: ADEMIR SALINI   Leite em pó   Kg   636   R\$ 31,40   R\$ 19,970,40	ALIN	ALIMENTOS		•	121	31 40	D@ 10 070 40
N° DAP: SDW044291647034 - Mucum		Nome: ADEMIR SALINI	Leite em po	78	000	N\$ 31,70	V 10:010
N° DAP: SDW0442916470340303200822         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           Nome: ADEMIR TRIACA         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           N° DAP: SDW0410014000201012180208         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           N° DAP: SDW0410014000201012180208         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           N° DAP: SDW039614727004 - Vespasiano Correa         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           N° DAP: SDW039614727004 - Vespasiano Correa         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           N° DAP: SDW056073682034 - Progresso         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           N° DAP: SDW039069192004 - Relvado         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           N° DAP: SDW039069192004 - Relvado         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40         1           N° DAP: SDW03905034 - Relvado         R° 31,40         R° 31,40         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1 </td <td></td> <td>CPF: 44291647034 - Mucum</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total agriculture</td>		CPF: 44291647034 - Mucum					Total agriculture
Nome: ADEMIR TRIACA   Leite em pó   Kg   636   R\$ 31,40	,s	N° DAP: SDW0442916470340303200822					19.970,40
CPF: 41001400020 - Utinga       N° DAP: SDW0410014000201012180208       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0410014000201012180208       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: 38614727004 - Vespasiano Correa       N° DAP: SDW0396147270040402190142       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0396147270040402190142       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW056073682034-1501190215       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0560736820341501190215       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW039069192004-Relvado       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0567563050342-Relvado       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW044457472034-Antia Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: S8994025049 - Anvorezinha       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40	Ú	Nome: ADEMIR TRIACA	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
N° DAP: SDW0410014000201012180208       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: 38614727004 - Vespasiano Correa       N° DAP: SDW0396147270040402190142       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0396147270040402190142       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0396147270040402190142       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0560736820341501190215       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0560736820341501190215       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW056756305034- Relvado       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW056756305034- Anta Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW044457472034- Anta Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SB994025049 - Arvorezinha       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40		CPF: 41001400020 - Utinga					The state of the s
Nome: ADEMIR UMBERTO PAINI         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 39614727004 - Vespasiano Correa         N° DAP: SDW0396147270040402190142         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0396147270040402190142         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 56073682034 - Progresso         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0560736820341501190215         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW039069192004 - Relvado         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0390691920041801190414         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0567563050342201190857         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW044457472034 - Anta Gorda         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0444574720342901190434         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           PR: 58994025049 - Anvorezinha         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40	4	N° DAP: SDW0410014000201012180208					19.970,40
CPF: 39614727004 - Vespasiano Correa       N° DAP: SDW0396147270040402190142       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW058073682034 - Progresso       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW056073682034 1501190215       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0560736820341501190215       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW039069192004 - Relvado       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0567563050342201190857       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW044457472034 - Anta Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SB994025049 - Arvorezinha       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40		Nome: ADEMIR UMBERTO PAINI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
N° DAP: SDW0396147270040402190142       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADEMIR ZENATTI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 56073682034 - Progresso       N° DAP: SDW0560736820341501190215       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR ANTONIO SALVAGNI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW056756305034 - Relvado       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW04567563050342201190857       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: 5B994025049 - Arvorezinha       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40	1	CPF: 39614727004 - Vespasiano Correa					
Nome: ADEMIR ZENATTI         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 56073682034 - Progresso         N° DAP: SDW0560736820341501190215         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0560736820341501190215         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW039069192004 - Relvado         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0390691920041801190414         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 56756305034 - Relvado         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0567563050342201190857         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW044457472034 - Anta Gorda         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0444574720342901190434         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SB994025049 - Arvorezinha         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40	G	N° DAP: SDW0396147270040402190142					Total agricultor: 19.970,40
CPF: 56073682034 - Progresso       CPF: 560736820341501190215       CPF: 560736820341501190215       CPF: 560736820341501190215       CPF: 560736820341501190215       CPF: 560736820341501190215       CPF: 560736820341501190215       CPF: 560736820341501190414       CPF: 56075630504 - Relvado       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 56756305034 - Relvado       N° DAP: SDW0567563050342201190857       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW044457472034 - Anta Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SB994025049 - Arvorezinha       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40		Nome: ADEMIR ZENATTI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
N° DAP: SDW0560736820341501190215       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR ANTONIO SALVAGNI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR J. BIASIBETTI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 56756305034 - Relvado       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0567563050342201190857       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR MALAGGI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40	`	CPF: 56073682034 - Progresso					
Nome: ADILAR ANTONIO SALVAGNI         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 39069192004 - Relvado         N° DAP: SDW0390691920041801190414         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           Nome: ADILAR J. BIASIBETTI         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 56756305034 - Relvado         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0567563050342201190857         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW044457472034 - Anta Gorda         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0444574720342901190434         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SB994025049 - Arvorezinha         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40	0	N° DAP: SDW0560736820341501190215					19.970,40
CPF: 39069192004 - Relvado       CPF: 390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR J. BIASIBETTI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 56756305034 - Relvado       N° DAP: SDW0567563050342201190857       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR MALAGGI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 44457472034 - Anta Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAS CASTIONI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40		Nome: ADILAR ANTONIO SALVAGNI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
N° DAP: SDW0390691920041801190414       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR J. BIASIBETTI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0567563050342201190857       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR MALAGGI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 44457472034 – Anta Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 58994025049 - Arvorezinha       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40	1	CPF: 39069192004 - Relvado					
Nome: ADILAR J. BIASIBETTI         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 56756305034 - Relvado         N° DAP: SDW0567563050342201190857         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0567563050342201190857         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 44457472034 - Anta Gorda         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           N° DAP: SDW0444574720342901190434         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           Nome: ADILAS CASTIONI         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40		N° DAP: SDW0390691920041801190414					19.970,40
CPF: 56756305034 - Relvado       Nº DAP: SDW0567563050342201190857       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAR MALAGGI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 44457472034 - Anta Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nº DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         OCPF: 58994025049 - Arvorezinha       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40		Nome: ADILAR J. BIASIBETTI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
N° DAP: SDW0567563050342201190857       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW044457472034 – Anta Gorda       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAS CASTIONI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40	x	CPF: 56756305034 - Relvado					Total agricultor
Nome: ADILAR MALAGGI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 44457472034 – Anta Gorda       N° DAP: SDW0444574720342901190434       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAS CASTIONI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 58994025049 - Arvorezinha       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40	C	N° DAP: SDW0567563050342201190857					19.970,40
CPF: 44457472034 – Anta Gorda       N° DAP: SDW0444574720342901190434       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAS CASTIONI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         CPF: 58994025049 - Arvorezinha       CPF: 58994025049 - Arvorezinha       CPF: 58994025049 - Arvorezinha		Nome: ADILAR MALAGGI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
N° DAP: SDW0444574720342901190434       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40         Nome: ADILAS CASTIONI       Leite em pó       Kg       636       R\$ 31,40		CPF: 44457472034 - Anta Gorda					
Nome: ADILAS CASTIONI         Leite em pó         Kg         636         R\$ 31,40           CPF: 58994025049 - Arvorezinha         - Arvorezinha         - R\$ 31,40	9	N° DAP: SDW0444574720342901190434					Total agricultor: 19.970,40
		Nome: ADILAS CASTIONI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	10	CPF: 58994025049 - Arvorezinha					





						Total agricultor: R\$
	N° DAP: SDW05899402504931031/0354					19.970,40
	Nome: ADILIO RISSI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
1	CPF: 82754950087 – União da Serra					80
Ξ	N° DAP: SDW0827549500872301190134					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ADILSO SAURIN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
3	CPF: 71262598087 – Vespasiano Correa					
71	N° DAP: SDW0712625980873001190308					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ADILSON BRAUNER	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
3	CPF: 61471941000 - Cacequi					
1.3	N° DAP: SDW0614719410001401190324					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ADILSON WENTZ	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
14	CPF: 53873220059 - Marques de Souza					
17	N° DAP: SDW0538732200592901191046					19.970,40
	Nome: ADNAN JEAN CAGLIARI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
л -	CPF: 03183230011 - Relvado					
15	N° DAP: SDW0031832300110110180443					19.970,40
	Nome: ADOLAR DA SILVA DELLO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
1	CPF: 50807005053 - Lajeado					•
-	N° DAP: SDW0508070050531704180253					19.970,40
	Nome: ADOLFO DALMORO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
1	CPF: 26800276049 - Marques de Souza					
1/	N° DAP: SDW0268002760491911180124					Total agricultor: R\$ 19.970,40





25	1	34			22		1	33		1	21		1	30			19		14	18	
Nome: AGENOR SALTON	N° DAP: SDW0298371030001601191053	CPF: 29837103000 - Encantado	Nome: AGENOR GUIZZO	N° DAP: SDW0448666740912801190850	CPF: 44866674091 - Fontoura Xavier	Nome: AGENOR ALBERICI	N° DAP: SDW0502592100721401191028	CPF: 50259210072 - Anta Gorda	Nome: ADRONALDO STELLO	N° DAP: SDW0636107280002804201025	CPF: 63610728000 - Cruzeiro do Sul	Nome: ADRIANO SEHN	N° DAP: SDW0647655200722612180218	CPF: 64765520072 - Canudos do Vale	Nome: ADRIANO POZZEBON	N° DAP: SDW0011416280821401191019	CPF: 01141628082 - Serio	Nome: ADRIANO JOSE GUARNIERI	N° DAP: SDW0936408030002604190502	CPF: 92153089034 - XV de Novembro	Nome: ADRIANA INES DIEMER GARMATZ
Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó
Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg
636			636			636			636			636			636			636			636
R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40		F.,	R\$ 31,40
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40	1	R\$ 19.970,40	19.970,40	T . I . De	R\$ 19.970,40	19.970,40	1	R\$ 19.970,40





				N° DAP: SDW0118533010001207190847
R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: ALCEO TAUFFER  CPF: 11853301000 – União da Serra
				N° DAP: SDW0192699780871112180234
R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	CPF: 19269978087 – Pouso Novo
				N° DAP: SDW0496606160151607190151
R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: AIRTON LUIZ TONI CPF: 49660616015 - Guaporé
				N° DAP: SDW0214158540681402190221
R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: AIRTON FRANCISCO AREND CPF: 21415854068 – Marques de Souza
				N° DAP: SDW0680094450531102190332
R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: AIRTO ANTONIO BASSANI CPF: 68009445053 - Guaporé
				N° DAP: SDW0649095300530403200310
R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	CPF: 64909530053 - Utinga
				N° DAP: SDW0291515380911501191002
R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: AGOSTINHO JOSE RAUBER CPF: 29151538091 – Candelária
				N° DAP: SDW0133300040530702190929
				CPF: 13330004053 - Capitão





Nome: ALCEU ROQUE M CPF: 52010104072 – Marq Nome: ALCEU ROQUE M CPF: 52010104072 – Marq Nome: ALCIDES BES – Fa CPF: 13442619068  N° DAP: SDW0134426190 N° DAP: SDW0134426190 N° DAP: SDW0217242960 Nome: ALCINDO A. MICH CPF: 47224223034 – Vesp Nome: ALCIONE BUSETI CPF: 95861904049 - Vesp N° DAP: SDW0958619040															17	Nome: ALCEL	IN DAL COV		CPF: 2685380	Nome: ALCEL		CPF: 31226900	Nome: ALCEL	ALIMENTOS
Nome: ALCIDES BES – Fagundes Varela CPF: 13442619068  N° DAP: SDW0134426190682801190352  Nome: ALCIDES LORENSETTI CPF: 21724296000 – Serafina Correa  N° DAP: SDW0217242960002907191045  Nome: ALCINDO A. MICHELON CPF: 47224223034 – Vespasiano Correa  N° DAP: SDW0472242230341701190116  Nome: ALCIONE BUSETI CPF: 95861904049 - Vespasiano Correa	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI 96000 – Serafina Correa V0217242960002907191045 V0217242960002907191045 VDO A. MICHELON 23034 – Vespasiano Correa V0472242230341701190116 DNE BUSETI	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI 96000 – Serafina Correa V0217242960002907191045 VDO A. MICHELON 23034 – Vespasiano Correa V0472242230341701190116 ONE BUSETI	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI 96000 – Serafina Correa V0217242960002907191045 V0217242960002907191045 VDO A. MICHELON 23034 – Vespasiano Correa V0472242230341701190116	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI 96000 – Serafina Correa V0217242960002907191045 VDO A. MICHELON 23034 – Vespasiano Correa V0472242230341701190116	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI 96000 – Serafina Correa V0217242960002907191045 VDO A. MICHELON 23034 – Vespasiano Correa	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 V0136000 – Serafina Correa V0217242960002907191045 VDO A. MICHELON VDO A. MICHELON	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI DES LORENSETTI 96000 – Serafina Correa V0217242960002907191045 NDO A. MICHELON	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI 96000 – Serafina Correa V0217242960002907191045	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI 96000 – Serafina Correa	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352 DES LORENSETTI	DES BES – Fagundes Varela 19068 V0134426190682801190352	DES BES – Fagundes Varela 19068	DES BES – Fagundes Varela		N° DAP: SDW0520101040721501190512	CPF: 52010104072 - Marques de Souza	Nome: ALCEU ROQUE MERLO	N° DAP: SDW0268538090681908190405	CPF: 26853809068 - Mato Leitão	Nome: ALCEU PAULO BURGHARDT	N° DAP: SDW0312269060870208181218	CPF: 31226906087 - Guaporé	Nome: ALCEU PANDOLFO	
Leite em pó  Leite em pó  Leite em pó	Leite em pó  Leite em pó  Leite em pó	Leite em pó Leite em pó Leite em pó	Leite em pó Leite em pó	Leite em pó Leite em pó	Leite em pó Leite em pó	Leite em pó Leite em pó	Leite em pó  Leite em pó	Leite em pó	Leite em pó	Leite em pó				Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg	Kg	Kg				Kg			Kg			Kg			Kg	
636	636	636	636	636	636	636	636	636	636	636	o o	000	000	636			636			636			636	
R\$ 31,40  R\$ 31,40  R\$ 31,40	R\$ 31,40  R\$ 31,40  R\$ 31,40	R\$ 31,40 R\$ 31,40 R\$ 31,40	R\$ 31,40  R\$ 31,40  R\$ 31,40	R\$ 31,40 R\$ 31,40	R\$ 31,40 R\$ 31,40	R\$ 31,40 R\$ 31,40	R\$ 31,40 R\$ 31,40	R\$ 31,40	R\$ 31,40	R\$ 31,40				R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
Total agricultor: R\$ 19.970,40 R\$ 19.970,40 Total agricultor: R\$ 19.970,40 R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40 R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40 R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40 R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40			R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40	1	R\$ 19.970,40	Total agricultor: K\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	









Total agricultor: R\$ 19.970,40					N° DAP: SDW0812724990492709191050	1
					CPF: 81272499049 - Estrela	л 2
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: ALINE POZZEBON	
19.970,40					SDW0973473960342501190236	
Total agricultor: R\$					N° DAP:	33
					CPF: 97347396034 - Progresso	77
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: ALEXSANDER CASANOVA	
19.970,40					SDW0000096030691501190955	
Total agricultor: R\$					No DAP:	26
					CPF: 00009603069 - Agudo	3
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: ALEXANDRE PILECO	
19.970,40					SDW0610617600061807190410	
Total agricultor: R\$					N° DAP:	10
					CPF:61061760006 - Travesseiro	7
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: ALEXANDRE PEDRO BECKER	
19.970,40					SDW0685015280721912181044	
Total agricultor: R\$					No DAP:	00
					CPF: 68501528072 - Progresso	0
R\$ 19.9/0,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: ALEXANDRE DELL OSBELL	
19.970,40					SDW0773072670041206201003	
Total agricultor: R\$					N° DAP:	49
					CPF: 77307267004 - Fontoura Xavier	ò
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	
19.970,40					SDW0907936250681012180218	
Total agricultor: R\$					N° DAP:	0
#	TE				CPF: 90793625068 - Guaporé	40
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Nome: ALEXANDRE BAESSO	
19.970,40					N° DAP: SDW0012352430010702190149	





		(0	60			0 1	59 7				58		(O -	57	1		out.	56		77,	7,		ALIM
CPF:	Nome: ALVARO BATISTA PEDRETTI	N° DAP: SDW0589940090002801190941	58994009000 – Anta gorda	Nome: ALIAIR J. BASSANI	STANTAL BASSANI	N° DAP: SDW0721768650490702200422	72176865049 – Passa sete	CPF:	Nome: ALTAIR DE ALMEIDA	N° DAP: SDW0267996690200402190336	CPF: 26799669020 – Santa Clara do Sul	Nome: ALOISIO MARCELOS HEISLER	SDW0464263100341611180303	FF: 40420310034 - Velialicio Alico	Che. A6A36310034 - Venancio Aires	Nome: ALOISIO FINKLER	N° DAP: SDW0506155720492901190909	CPF: 50615572049	Nome: ALMIR KEHL - Marques de Souza	N° DAP: SDW0761833860492206180348	CPF: 76183386049 - Utinga	Nome: ALMIR CHIESA	ALIMENICS
	Leite em pó			Terre em bo	I aita am nó				Leite em pó			Leite em pó				Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	100
	Kg			ď	K <sub>a</sub>				Kg			Kg				Kg			Kg			Kg	
	636			0000	636				636			636				636			636			636	
	R\$ 31,40			To be a	R\$ 31 40				R\$ 31,40			R\$ 31,40				R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40			R\$ 19.970.40	Total agricultor: R\$ 19.970,40			R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40	Total agricultor: R\$		R\$ 19.970,40	19.970,40	T . I De	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	





67		66			65			64			63			62		
Nome: AMAURI DOMINGOS MASSOLA	N° DAP: SDW0456038800821501190332	CPF: 45603880082 - Progresso	Nome: AMARILDO MERLO	N° DAP: SDW0434214070530208190939	97921556000 - Arvorezinha	Nome: ALZIRA FADANI CANTON DA SILVA	N° DAP: SDW0240784680042201190919	CPF: 24078468004 — Boqueirão do Leão	Nome: ALVOR ROQUE MARTINI	N° DAP: SDW0889602770532712190422	CPF: 88960277053 - Relvado	Nome: ALVIMAR JOSE VALER	N° DAP: SDW0670563500202409201036	CPF: 67056350020 – Anta Gorda	Nome: ALVARO LODI	N° DAP: SDW0469341620721412180137
Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó		1	Leite em pó	
Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg	
636			636			636			636			636			636	
R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40	The state of the De	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		K\$ 19.9/0,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: K\$ 19.970,40





3	A L I M E N I C U		50			
	CPF:					
	N° DAP:					Total agricultor: R\$
	SDW0507396110201712180349					19.970,40
		Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
1	CPF:					
68	59771615068 - Marques de Souza		N	2		
	N° DAP:					Total agricultor: R\$
	SDW0597716150680509190151					19.970,40
		Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF:					
69	17549752087 - Relvado					
	N° DAP:					Total agricultor: R\$
	SDW0175497520871211180716					19.970,40
	Nome: ANA LUCIA FRAPORTI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF:					
70	93813570053 - Relavdo					
	N° DAP:					Total agricultor: R\$
	SDW0938135700532301190319					19.970,40
	Nome: ANA LUCIA POSSAMAI DOS				!	
	SANTOS	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
71	CPF:					
-	48441996091 – São José do Herval					Table 1
	N° DAP:					1 otal agricultor: No
	SDW0484419960912111180321					19.970,40
	Nome: ANA RONIZA SILVEIRA		1	``		2000
	GUTERRES	Leite em pó	Kg	636	R\$ 51,40	K\$ 19.970,40
72	CPF: 00032420056 - Encruzilhada do Sul					
	Nº DAD: SDW0000324200561707190239					Total agricultor: R\$





80	I,	79		i	78			77			76			75		9	74		16	73	
Nome: ANDRE HERBERTS RAASCH	N° DAP: SDW0940870320002607180317	CPF: 94087032000 - União da Serra	Nome: ANDRE GASTALDO	N° DAP: SDW0424541400630712180450	CPF: 42454140063 - Nova Bossano	Nome: ANDRE BOACHOVICZ	N° DAP: SDW0998531910912008180439	CPF: 99853191091 - Fontoura Xavier	Nome: ANDERSON FERRARI	N° DAP: SDW0051061600301108200127	CPF: 05106160030 - Fontoura Xavier	Nome: ANDERSON DE ANDRADE SANTOS	N° DAP: SDW0945132600681212180223	CPF: 99680670082 - Canudos do Vale	Nome: ANALICE WOLFART WALTER	N° DAP: SDW0961178770722706190305	CPF: 96117877072 - Canudos do Vale	Nome: ANACLETO WOLFART	N° DAP: SDW0240211480000702190335	CPF: 24021148000 - Vespasiano Correa	Nome: ANACLETO PEDRETTI
Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó
K <sub>2</sub>			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg
636			636			636			636			636			636			636			636
R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	100	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40





3	37. 37. 37. 37. 37. 37. 37. 37. 37. 37.	<del></del>	_		_	-
	CPF: 96504056072 - Toropi					I
	N° DAP: SDW0965040560722112180207					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANDRE JONAS FRIEDRICH	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
04	CPF: 00109612086 - Paraíso do Sul					-
01	N° DAP: SDW0001096120863007190203					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANDRE LUIS GOMES FRANKEN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
83	CPF: 58811435072 - General Camara				D	
10	N° DAP: SDW0588114350722203191215					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANDRE LUIS TURATTI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
02	CPF: 83756060063 - Nova Bressea					
9	N° DAP: SDW0837560600630108190914					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANDRE LUIZ GIARETA	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
84	CPF: 95933026034 - Capitão					
01	N° DAP: SDW0959330260342501190305					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANDRE MARCELO CAUMO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
20	CPF: 72035064015 - Boqueirão do Leão					
5	N° DAP: SDW0720350640151801190202					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANDRE PEDRETTI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
28	CPF: 01290395004 - Vespasiano Correa					
	N° DAP: SDW0012903950042808200205					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANDRE RICARDO BATTISTI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
87	CPF: 01248753003 - Progresso					
9	N° DAP: SDW0012487530031701191108					Total agricultor: R\$ 19.970,40





88	Nome: ANDRE ROBERTO MANICA CPF: 97923605068 - Relvado	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
88	CPF: 97923605068 - Relvado					
8						
	N° DAP: SDW0979236050681601190343					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANDRE SEVERGNINI EUGENIO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
89	CPF: 00231859023 – Fontoura Xavier					Total agricultor: R\$
	Nome: ANDREI STIEVEN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
90	CPF: 02423866011 - Utinga					Total agricultor:
2	N° DAP: SDW0024238660111701190956					19.970,40
	Nome: ANDRESSA RAFAELA RICHTER	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
01	CPF: 03764919060 - Venancio Aires					
71	N° DAP: SDW0037649190601303190146					Total agricultor: K\$ 19.970,40
	Nome: ANDRIELLI LAIS VERGUTZ	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
92	CPF: 02565124007 - Selbach					Total parianten
1	N° DAP: SDW0025651240072705200351					19.970,40
	Nome: ANELI HERRMANN  CDB: 59722592068 – Cruzeiro do Sul	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
93	N° DAP: SDW0597225920682210180256					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANELISE TERESINHA HAMESTER	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
74	N° DAP: SDW0538737930910302201101					Total agricultor: R\$ 19.970,40
95	Nome: ANGELA SELVINO ZANCANARO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40









110	100	109	-	108	5	107		106		105	6	104	×	103		
Nome: ANTONIO CARLOS FRANZON	N° DAP: SDW0190980220493008180227	CPF: 19098022049 – União da Serra	N° DAP: SDW0577819310681312180433	CPF: 57781931068 - Coqueiro Baixo	N° DAP: SDW0643697140870401191007	Nome: ANTENOR VETTORAZZI  CPF: 64369714087 - Progresso	N° DAP:SDW0267944380200102190144	CPF: 26794438020 - Capitão	N° DAP: SDW0000268150102101191122	CPF: 00026815010 - Progresso	N° DAP: SDW0567565850530611190330	CPF: 56756585053 - Vespasiano Correa	N° DAP: SDW0496330400781712181012	CPF: 49633040078 - Anta gorda	Nome: ANILDO TOLDO	N° DAP: SDW0312307500101402190237
Leite em pó		Leite em po		Leite em po		Leite em pó		Terite cut bo		Leite em po		Total out	Leite em nó		Leite em pó	
Kg		Ng	•	Kg		Kg		186	7	78	3	ð	Ko	X	Kg	
636		656		636	<b>\</b>	636		000	636	000	3	0	636		636	
R\$ 31,40		R\$ 51,40		R\$ 31,40		R\$ 31,40		1x# 015T0	R\$ 31 40	K\$ 31,40	7	and Cal	R\$ 31 40		R\$ 31,40	
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	R\$ 19.970,40	19.970,40	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	1.0,10,10	19.970,40 R\$ 10.970.40	R\$ 19.970,40	19.970,40		19.970,40 R\$ 19.970.40	Table De	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40





ALII	ALIMENTOS		_	_		
	CPF: 59946172020 - Fontoura Xavier					Total agricultor: R\$
	N° DAP: SDW0749904110721911200959					19.970,40
20	Nome: ANTONIO EDES TRAMONTINI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 20108583015 - Encantado			740		
11	N° DAP: SDW0201085830151207190217				- Mr.	Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANTONIO FEIDEN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
5	CPF: 20133804020 - Venancio Aires		C			
112	N° DAP: SDW0201338040202304190319					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANTONIO GOTTARDI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
1 2 2	CPF: 53292103053 - Progresso					1
C11	N° DAP: SDW0532921030532208190959					19.970,40
	Nome: ANTONIO MACKOSKI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
4 4 4	CPF: 11047607034 - Vista Alegre do Prata					
114	N° DAP:					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANTONIO MERLO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
i i	CPF: 33006210034 - Nova Bressia					H
113	N° DAP: SDW0330062100341801190928					19.970,40
	Nome: ANTONIO REGINATTO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
11/	CPF: 32867352053 – Dois lajeados					1
011	N° DAP: SDW0328673520530401190314					19.970,40
117	Nome: ANTONIO RENATO BORGES DA ROSA	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 72212217072 - Barros Cassal					





	N° DAP: SDW0722122170722504190251					Total agricultor: R\$
	Nome: ANTONIO ROMILDO DE JESUS	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 68960280097 – Canudos do Vale			****	8	
811	N° DAP: SDW0689602800971411180844					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANUAR DOMINGO BERGONCI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 09441263087 - Progresso		JTDs			
119	N° DAP: SDW0094412630870412180504					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ANUAR ZAGONEL	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 39808149049 - Progresso	1				
120	N° DAP: SDW0398081490490606180833					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ARCIDES BERGONSI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
121	CPF: 26787296053 - Boqueirão do Leão					I
	N° DAP: SDW0267872960531001190200					Total agricultor: K\$ 19.970,40
	Nome: AREMIZ ANTONIO BOSIO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
122	CPF: 43800289091 – União da Serra					1
	N° DAP: SDW0438002890912401190438					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ARI BASSANI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
122	CPF: 19105231000 - Fagundes Varela		200			
123	N° DAP: SDW0191052310002102190356					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ARI DELMAR RATZLAFF	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
2	CPF: 90797183000 - Agudo					
124	N° DAP:					Total agricultor: R\$ 19.970,40





Nome: ARI FERREIRA DOS SANTOS  CPF: 38548780010 – Fontoura Xavier		Nome: ARI FRANCISCO BARBIERI	 N° DAP: SDW0440082600721912180820	Nome: ARI JOSE BRANDT		127 CPF: 52339181020 - Serio N° DAP: SDW0608113900041801190749											
	190344		180820	Leit		190749		Ö								0	0
Leite em pó		Leite em pó		Leite em pó			Leite em pó	te em pó	te em pó	Leite em pó Leite em pó	te em pó te em pó	te em pó te em pó	Leite em pó Leite em pó Leite em pó	te em pó te em pó te em pó	Leite em pó Leite em pó Leite em pó Leite em pó	te em pó te em pó te em pó te em pó	te em pó te em pó te em pó te em pó
Kg		Kg		Kg		Kg				Kg	Kg	Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg	Kg Kg
636		636		636		636				636	636	636	636	636	636	636	636
R\$ 31,40		R\$ 31,40		R\$ 31,40		R\$ 31.40	- 6 - 6 - A - 2 - A	**************************************	See Assessment	R\$ 31,40	R\$ 31,40	R\$ 31,40	R\$ 31,40 R\$ 31,40	R\$ 31,40 R\$ 31,40	R\$ 31,40  R\$ 31,40  R\$ 31,40	R\$ 31,40 R\$ 31,40 R\$ 31,40	R\$ 31,40  R\$ 31,40  R\$ 31,40
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	R\$ 19.970,40			Total agricultor: R 19.970,40	Total agricultor: R 19.970,40 R\$ 19.970,40	Total agricultor: R 19.970,40 R\$ 19.970,40	Total agricultor: R 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40	Total agricultor: R 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R 19.970,40  R\$ 19.970,40	Total agricultor: R 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R 19.970,40  R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40





140		139	est"	3888	138	. *		137			136			135			134	L		133		
Nome: ARLINDO PEDRO KUNZLER	N° DAP: SDW0990640650041006190214	CPF: 99064065004 - Montauri	Nome: ARLINDO ORSO	N° DAP: SDW0317622040531709190929	CPF: 31762204053 - Lajeado	Nome: ARLINDO LOTTERMANN	N° DAP: SDW0276158120202301190324	CPF: 27615812020 - Pouso novo	Nome: ARLINDO ALBERICI	N° DAP: SDW0236186800820402190351	CPF: 23618680082 - Mantauri	Nome: ARLINDO ORSO	N° DAP: SDW0930285710722501190916	CPF: 93028571072 - Vespasiano Correa	Nome: ARLETE CAROLINA PRETTO	N° DAP: SDW0642161100101701190233	CPF: 64216110010 - Anta gorda	Nome: ARLEI LUIS PARISOTTO	N° DAP: SDW0570232390490701190250	CPF: 57023239049 - Forquetinha	Nome: ARLEI LUIS KERN	N° DAP: SDW0725852420721102200815
Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg		-	Kg	
636			636			636			636			636			636			636			636	
R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31.40			R\$ 31.40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970.40		R\$ 19.970.40	Total agricultor: R\$ 19.970.40	3,000	R\$ 19.970.40	Total agricultor: R\$ 19.970.40	1	R\$ 19.970.40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	7	R\$ 19.970.40	Total agricultor: R\$		R\$ 19.970.40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	8	R\$ 19.970.40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970.40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



Section 12 and			-	_	_	_
	CPF: 38754509068 - Serio					1
U.S.	N° DAP: SDW0387545090681001200942					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ARLITO STRAHL	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
44	CPF: 71891064053 - Agudo		39.	-4.		5.
141	N° DAP: SDW0718910640532012181017					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ARNILDO MAYER	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
5	CPF: 24069817034 - Arroio do Meio					8
142	N° DAP: SDW0240698170342301191140					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ARNO PFEIFER	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
3	CPF: 67444512000 - Progresso					
143	N° DAP: SDW0674445120001607180259					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ARTEMIO BRANDT	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
4	CPF: 36494607004 - Serio					
‡	N° DAP: SDW0364946070041501190212					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ASIDO LOOSE	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
n I	CPF: 17560225004 - Teutonia					
1	N° DAP: SDW0175602250043101190300				3	Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ASTOR KRONBAUER	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
146	CPF: 46348760006 - Mato leitão					I
1	N° DAP: SDW0463487600062307200831					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: ASTOR LAVALL	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
147	CPF: 62886290068 - Travesseiro					
1.1.	Nº DAD: SDW0628862900681911191118					19.970.40





155		154			153		10	152		101	<u>1</u> ,,		100	150			149		1	148	
Nome: AURI METZ	N° DAP: SDW0015419230900901191024	CPF: 01541923090 – Dois lajeados	Nome: AURI JUNIOR BALESTRO	N° DAP: SDW0408768880152502190157	CPF: 40876888015 - Arroio do Meio	Nome: AURI HAAS	N° DAP: SDW0240759140201601190430	CPF: 24075914020 - Arroio do Meio	Nome: AURI DRESSLER	N° DAP: SDW0260191750491701191114	CPF: 26019175049 - Vera Cruz	Nome: ATTILA KRAMBECK	N° DAP: SDW0512311400971801190202	CPF: 51231140097 - Mato leitão	Nome: ATELOR JOHAN	N° DAP: SDW0574135260202509141	CPF: 59191015049 - Sobradinho	Nome: ATELIDE AMELIA MICHELON FLESCH	N° DAP: SDW0970992950041008180402	CPF: 97099295004 - Estrela	Nome: ASTOR WINTER
Leite em pó		Lores out	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó
Kg		d	Kρ			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg			Kg
636			636			636			636			636			636			636			636
R\$ 31,40			R\$ 31.40	1.8		R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970.40	Total agricultor: K\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40



R\$ 3.140.000,00	R\$ 3.1	Total do projeto:	Total do			Total do projeto	曹
R\$ 3.140.000,00	R\$ 3.1		R\$ 31,40	100.000,00	Kg	Leite em pó	
5. Valor Total por Produto	5.Valor	4.Preço/Unidade	4.Preço/	3.Quantidade	2.Unidade	1. Produto	
		RODUTO	ÇAO POR P	IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO		化工作 医甲状腺 医遗传 医皮肤	
Total agricultor: R\$ 4.647,20					342401190330	N° DAP: SDW0692935030342401190330	
					do sul	CPF: 48957046020 - Vale do sul	158
R\$ 4647,20	R\$ 31,40	148	Kg	Leite em pó	Z	Nome: AVELINO KAPPAUN	
Total agricultor: R\$ 19.970,40					342401190330	N° DAP: SDW0692935030342401190330	
		and the second			do Sul	CPF: 48957046020 - Vale do Sul	157
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	Z	Nome: AVELINO KAPPAUN	
Total agricultor: R\$ 19.970,40					043101190307	N° DAP: SDW0137813320043101190307	
					esso	CPF: 13781332004 - Progresso	156
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó		Nome: AVELINO FINATTO	
Total agricultor: R\$ 19.970,40					0041012180503	N° DAP: SDW0385999610041012180503	
					incio Aires	CPF: 38599961004 - Venancio Aires	

# V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

anos a empresa foi diversificando as suas atividades, já que o seu objetivo era proporcionar a comercialização dos produtos dos pequenos agricultores no mercado interno, também exporta seus cortes especiais de suínos e conta com mais de 2 mil associados. associados. Hoje a Cooperativa dos suinocultores de Encantado Ltda., com uma estrutura enxuta e um quadro de funcionários qualificados, além de atuar Profundamente convictos do poder da cooperação, 387 pequenos agricultores uniram-se e fundaram no dia 15/06/1947, a Cosuel. Com o passar dos





Local e Data: Arroio do Meio, 28 de Abril de 2021 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Fone/E-mail: (21) 99978-8950- nelsonclaro@gmail.com

Nelson Gonçalves Claro

CPF: 722.205.467-72

Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda. | Rua Guerino Lucca, 320 | Encantado (RS) CNPJ 89.305.239.0001-83 | Insc. Est. 037/0001605 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

# **DECLARAÇÃO**

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, Arroio do Meio – Palmas/ RS, nesse ato representada por seu procurador o Sr. Nelson Gonçalves Claro, portador do CPF n.º 722.205.467-72, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Arroio do Meio / RS, 28 de Abril de 2021.

Nelson Gonçalves Claro

CPF: 722.205.467-72

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

# DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO/EEx

A COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, com sede na na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, CEP: 95.940-000 Arroio do Meio – Palmas/ RS, neste ato representada por seu procurador, Nelson Gonçalves Claro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 05.460.356-8 DERAN/RJ, inscrito no CPF sob o no 722.205.467-72, residente na Estrada do Engenho D' água nº 1451 – Bloco 1 - Apto 603, Anil, CEP: 22.765-240, na cidade de Rio de Janeiro / RJ, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Arroio do Meio RS, 28 de Abril de 2021.

Nelson/Gonçalves Claro CPF://22.205.467-72

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

### **DECLARAÇÃO**

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, Arroio do Meio – Palmas/ RS, nesse ato representada por seu procurador o Sr. Nelson Gonçalves Claro, portador do CPF n.º 722.205.467-72, DECLARA inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 20, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal do proponente

Arroio do Meio / RS, 28 de Abril de 2021.

Nelson Gonçalves Claro

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

# **DECLARAÇÃO**

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, Arroio do Meio – Palmas/ RS, nesse ato representada por seu procurador o Sr. Nelson Gonçalves Claro, portador do CPF n.º 722.205.467-72, DECLARA não possuí em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inc. V do art. 27 Lei no 8.666/93);

Arroio do Meio / RS, 28 de Abril de 2021.

Nelson Gonçalves Claro

CPF: 722.205.467-72

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

# **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, Arroio do Meio – Palmas/ RS, declaramos que o presente chamamento público aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do integral cumprimento do ajuste conforme item 5.2 do edital.

Arroio do Meio / R\$, 28 de Abril de 2021.

Nelson Gonçalves Claro CPF: 722.205.467-72

Procurador



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

# TÍTULO DE REGISTRO

	(patterner)	Security and a second s	
om USINA DE BENEFICIAMENTO	IENTO	localizada em	ARROIO DO MEIO
		Estado /	RIO GRANDE DO SUL
stá registrada no Departam	stá registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob n° 3746	de Origem Animal -	DIPOA. sob n° <b>3746</b>

Processo n. 21042.003052/2010-00

Leandro Defendação Basa Sedera Agropecuano Basa Sedera Agropecuano Nacioo Veterina no Orronsola - Substituto Director do DIPOA

2013

DEZEMBRO

Brastia - DF, 18

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título de Registro do estabelecimento sob SIF 3746

Em 18.12.2013



# Ficha Técnica de Produto

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg Código: Revisão: 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021
Página: 1 de 6

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DO FORNECEDOR: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS

Telefone: (51) 3751-9000

E-mail: dalia@dalia.com.br

Site: www.dalia.com.br

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** 

Antônio Maria Leivas Salazar

N° de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

# 2. PRODUTO

	///	
NOME DO PRODUTO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	
Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA	0415/3746	
CÓDIGO DO PRODUTO	81032	
CÓDIGO DE BARRAS	7 32783 81007 0	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Leite em pó integral instantâneo	
MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES	Leite <i>in natura</i> integral padronizado / Lecitina de soja	
PESO POR SACO	1Kg	
QUANTIDADE POR PALET	72 caixas com 10 embalagens de 1 Kg	
PESO POR PALET	720 Kg	
INSTRUÇÕES DE USO	Para preparar 200 mL (1 copo): coloque 2 colheres (sopa) de Leite em Pó Dália em 100 mL de água morna, previamente fervida. Mexa com uma colher até dissolver bem. Acrescente o restante da água até completar 200mL. Após o preparo, conservar sob refrigeração entre 0 a 7 °C e consumir o produto em até 18 horas.	
PRAZO DE VALIDADE	12 meses	
	Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem.	

# 3. EMBALAGEM

Embalagem	Especificação Material	Dimensões (mm)
Embalagem primária	Saco aluminizado	Largura: 21 ± 1 cm Comprimento: 4 ± 0,5 cm Altura: 32 ± 1 cm



#### Ficha Técnica de Produto

# LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: DC/LP-76 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021
Página: 2 de 6

Embalagem secundária Caixa de papelão Largura: 48 ± 0,5 cm
Altura: 29 ± 0,5 cm
Profundidade: 18,5 + 0,5 cm

# 4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Parâmetros	Valores máximos	Legislação de referência do Produto
Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis	≤ 3,0x10 <sup>4</sup> UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Estafil. coag. positiva	≤ 1,0x10¹ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Salmonella spp	Ausência/25g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausência/25g	IN 60, 23/12/2019 - ANVISA. Padrões microbiológicos para alimentos.
Enterobacterias	1,0x10 <sup>1</sup> UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Bolores e Leveduras	≤ 1,0x10 <sup>2</sup> UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
Bacillus cereus	≤ 5,0x10 <sup>3</sup> UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
Listeria monocytogenes	≤ 1,0x10 <sup>2</sup> UFC/g	IN 60, 23/12/2019 - ANVISA. Padrões microbiológicos para alimentos.

# 5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetros	Valores padrão	Legislação de referência do Produto
Gordura	Mín. 26%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Umidade	Máx. 5%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Índice de insolubilidade	Máx. 1 mL	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Acidez titulável	Máx. 18 mL NaOH 0,1N10g SNG	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Partículas queimadas	Disco B	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Teor de proteína no leite do ESD	Mín. 34% m/m em ESD	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Densidade	Mín. 0,45 g/cm <sup>3</sup>	Sem legislação específica – controle interno
Teor de lactose	35 a 40%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
Arsênio	0,05 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Cádmio	0,05 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Chumbo	0,02 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Macroscopia	Ausência	Resolução – RDC nº 14, de 28/03/2014
Microscopia	Ausência	Resolução – RDC nº 14, de 28/03/2014





#### Ficha Técnica de Produto

# LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021
Página: 3 de 6

Antibiótico	Negativo	PNCRC – MAPA, IN N° 42, de 20/12/1999
Aflatoxina M1	Máx. 5 μg/ Kg	Resolução - RDC N° 7, DE 18/02/2011
рН	6,4 a 6,8	Sem legislação específica – controle interno
Resíduo mineral fixo	<u>&lt;</u> 7%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
CMP	≤ 30 mg/L	IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA

# 6. ALERGÊNICOS

Declaração	Legislação
Alérgicos: contém leite e derivados da soja	Resolução RDC nº 26, de 02/07/2015 - ANVISA
Não contém glúten.	Lei 10.674/2003 - ANVISA

# 7. LACTOSE

Declaração	Legislação	
Contém Lactose	Resolução – RDC nº 136, de 08/02/2017 – ANVISA	

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	AÇÃO NUTRICIONAL 6g (2 colheres de sopa)	
Quantidade	%VD (*)	
Valor Energético	129 kcal = 542 KJ	6%
Carboidratos	10g	3%
Proteínas	6,6g	9%
Gorduras Totais	7,0g	13%
Gorduras Saturadas	3,7g	17%
Gorduras <i>Trans</i>	0 g	(**)
Fibra Alimentar	Og	0%
Sódio	100mg	4%
Cálcio	223mg	22%

(\*) % de Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

(\*\*) Valor diário não estabelecido.

# 9. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

Parâmetros Características		
Cor Branco amarelado		
Sabor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído	
Aspecto Pó uniforme sem grumos		

K

Cooperativa Dália Alimentos Ltda | RS 130, Km 91/92 Linha Palmas | Arroio do Meio (RS) CNPJ 89.305.239.0005-07 | Insc. Est. 005/0030264 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br

# Dália

#### Ficha Técnica de Produto

# LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14

Emissão: 13/07/2015

Revisão: 24/03/2021

Página: 4 de 6

Odor Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído

# 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 1999. Plano nacional de controle de resíduos em produtos de origem animal. Instrução Normativa nº 42, de 22 de dezembro de 1999 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2001. **Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.** Resolução - RDC n° 12, de 02 de janeiro de 2001 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2006. Critério de avaliação da qualidade do leite in natura, concentrado e em pó, reconstituídos, com base no método analítico oficial físico-químico denominado "Índice CMP". Instrução Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2006 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2011. Dispõe sobre limites máximos tolerados (LMT) para micotoxinas em alimentos. Resolução - RDC nº 07, de 18 de fevereiro de 2011 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

MERCOSUL, 2013. Regulamento técnico Mercosul sobre limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos. Resolução RDC nº 42, de 29 de agosto de 2013 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2014. Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância. Resolução - RDC nº 14, de 28 de março de 2014 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

- Ficha técnica de embalagens e padrões internos Dália Alimentos

BRASIL, 2015 – Requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares. Resolução RDC nº 26, de 02 de julho de 2015 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

# Dalia

#### Ficha Técnica de Produto

# LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021
Página: 5 de 6

BRASIL, 2017 – Requisitos para declaração obrigatória da presença de lactose nos rótulos dos alimentos. Resolução RDC nº 136, de 08 de fevereiro de 2017 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2017 – Regulamento de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Decreto  $n^{o}$  9.013, de 29 de março de 2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2018 - **Regulamento Técnico Mercosul de Identidade e Qualidade do Leite em Pó.** Instrução Normativa Nº 53, de 01/10/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2019 — **Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.** Instrução Normativa n° 60, de 23 de dezembro de 2019 — Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2019 – **Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação.** RDC n° 331, de 23 de dezembro de 2019 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

#### 11. IMAGEM





# Dália ALIMENTOS

#### Ficha Técnica de Produto

# LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021
Página: 6 de 6

# 12. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Item Revisado	Responsável
13/07/2015	Primeira impressão	Supervisor Laboratório
24/08/2015	Inclusão legislação alergênicos	Supervisor Laboratório
01/10/2015	Inclusão do parâmetro microbiológico <i>Bacillus</i> cereus, retirada do parâmetro microbiológico <i>Escherichia coli,</i> Inclusão do parâmetro Físicoquímico pH.	Supervisor Laboratório
23/11/2015	Inclusão dos parâmetros físico-químicos CMP e Resíduo mineral fixo.	Supervisor Laboratório
13/06/2016	Alterado item alergênicos para "contém leite de vaca e derivados da soja"	Supervisor Laboratório
Alterado item alergênicos para "contém leite e derivados da soja"		Supervisor Laboratório
	Alterada numeração de DC/LP-65 para DC/LP 76	
02/03/2017	Incluída declaração de Lactose	Supervisor Laboratório
O5/12/2017 Atualizado o teor de Proteína m/m em SNG conforme RIISPOA.		Supervisora Laboratório
Alteração do parâmetro microbiológico Coliformes a 30°C e sua metodologia.		Encarregada Laboratório
26/03/2018	Revisão das legislações de referência	Supervisora da qualidade
Revisão dos parâmetros microbiológicos conforme 30/11/2018 regulamento técnico Mercosul de IQ do Leite em pó		Supervisora da qualidade
27/08/2019	Alteração da razão social para Cooperativa Dália Alimentos Ltda.	Supervisora da auditoria da qualidade
11/12/2020	Inclusão da Enterotoxina estafilocócica nos parâmetros microbiológicos e remoção dos coliformes a 45°C e Bacillus cereus.	Supervisora da auditoria da qualidade
24/03/2021	Inclusão da <i>Listeria monocytogenes</i> e <i>Bacillus</i> cereus nos parâmetros microbiológicos	Supervisora da auditoria da qualidade





# **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: Cooperativa Dália Alimentos Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 89.305.239/0001-83 e CNPJ n.º 89.305.239/0005-07, representada pelo seu Presidente Sr. Gilberto Antonio Piccinini, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1011289269, e inscrito no CPF sob nº 284.417.040-34, residente e domiciliado no município de Encantado/ RS e por seu Vice Presidente Sr. Pasqual Bertoldi, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob nº 8005110658 e inscrito no CPF sob nº 240.304.220-04, residente e domiciliado no município de Encantado/ RS.

OUTORGADO: Sr. Nelson Gonçalves Claro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 05460356-8 IFP/RJ e CPF n.º 722.205.467-72, com endereço na Av. Tenente Coronel Muniz Aragão, 800 – Bl. 05 – Ap. 203, Bairro Anil – Rio de Janeiro, CEP: 22.765-004.

**PODERES**: Representá-la junto a órgão da administração direta ou indireta, promovendo a participação em licitações, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a esta, como negociar condições e preços, cotar preços, oferecer lances verbais e por escrito em pregões, assinar e encaminhar propostas, assinar atas de reunião, interpor e assinar recursos, desistir de sua interposição, praticar todo e qualquer ato pertinente a qualquer certame licitatório, em qualquer estado ou município da Federação, em qualquer órgão ou repartição, publica ou privada, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, propostas, declarações, assinar e receber pedidos de fornecimento, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar e tudo mais praticar para o bom e cabal cumprimento da presente autorização, que terá validade até 31/12/2021.

Encantado, 19 de janeiro de 2021.

Gilberto Antônio Piccinini

Presidente do Conselho de Administração

Pasqual Bertoldi

Vice-Presidente do Conselho de

Administração

# TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS

Reconheço por AUTENTICIDADE as (2x) assinaturas de GILBERTO ANTONIO PICONNI e PASQUAL BERTOLDI, por COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

Encantado - 20/01/2021 - às 15:12 - Selo: 0175.01.2000004.08399 A.08400 - VI

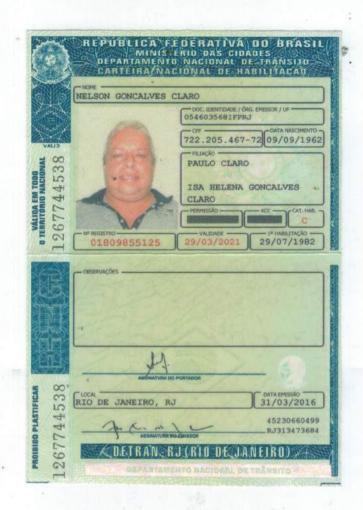
ua Du goy de Caxias, nº 1.250 - Centro - CEP 95960-000 - Tel.: (51) 3751-1579

DE NOTAS

Cooperativa Dália Alimentos Ltda. Rua Guerino Lucca, nº 320

Encantado/RS - Brasil Cep 95960.000 Fone (51) 3751 9000 dalia@dalia.com.br www.dalia.com.br







# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.305.239/0005-07 FILIAL	COMPROVANTE		TA DE ABERTURA 0/09/2008
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DALIA	A ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMEI	NTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
código e descrição da <i>l</i> 10.52-0-00 - Fabricaçã	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ão de laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS <b>Não informada</b>	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUND	ÁRIAS	
código e descrição da i 2 <b>14-3 - Cooperativa</b>	NATUREZA JURÍDICA		
OGRADOURO ROD RS 130, KM 91/9	02	NÚMERO COMPLEMENTO ********	
DEP 95.940-000	BAIRRO/DISTRITO PALMAS	MUNICÍPIO ARROIO DO MEIO	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DALIA.CON	I.BR	TELEFONE (51) 3751-9017/ (51) 3751-9018	
NTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA D 30/09	A SITUAÇÃO CADASTRAL /2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA D	A SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 17:06:46 (data e hora de Brasília).



# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.305.239/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 01/09/1947
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DALIA AL	IMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I	NOME DE FANTASIA)		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 10.12-1-03 - Frigorífico - a			
01.51-2-02 - Criação de bo 01.54-7-00 - Criação de su 01.55-5-01 - Criação de fra 01.55-5-02 - Produção de 01.61-0-99 - Atividades de 01.62-8-99 - Atividades de 01.63-6-00 - Atividades de 10.12-1-01 - Abate de aves 10.13-9-01 - Fabricação de 10.51-1-00 - Preparação de 10.52-0-00 - Fabricação de 10.91-1-01 - Fabricação de 10.91-1-02 - Fabricação de 10.99-6-99 - Fabricação de 46.31-1-00 - Comércio ata 46.34-6-01 - Comércio ata	uínos nara corte angos para corte pintos de um dia a apoio à agricultura não especificad a apoio à pecuária não especificadas pós-colheita se produtos de carne e subprodutos do abate o leite e laticínios	anteriormente  com predominância de pro especificados anteriormen e derivados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 214-3 - Cooperativa	REZA JURÍDICA		
LOGRADOURO R GUERINO LUCCA		NÚMERO COMPLEME ********	NTO
	SAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DALIA.COM.BR		TELEFONE (51) 3751-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **16:40:19** (data e hora de Brasília).



# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 89.305.239/0001-83 01/09/1947 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **R GUERINO LUCCA** 320 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 95.960-000 RS **CENTRO ENCANTADO** FISCAL@DALIA.COM.BR (51) 3751-9000 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ 03/11/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2021 às 16:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.305.239/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE I CA	DATA DE ABERTURA 01/09/1947				
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DALIA A	LIMENTOS LTDA					
82.99-7-99 - Outras ativid	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS dades de serviços prestados prir dades de ensino não especificad	ncipalmente às empresas não espec as anteriormente	cificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI <b>214-3 - Cooperativa</b>	UREZA JURÍDICA					
LOGRADOURO R GUERINO LUCCA		NÚMERO COMPLEMENTO *********				
95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO				
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DALIA.COM.BI	R	TELEFONE (51) 3751-9000				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ'	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **16:40:19** (data e hora de Brasília).



# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/09/2020

Identificação

**CAD ICMS** 005/0030264

**CNPJ** 89.305.239/0005-07

Razão Social COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

Nome DÁLIA ALIMENTOS

**Fantasia** 

Endereço

**Logradouro** EST RS 130

Número S/N Complemento

Bairro/Distrito PALMAS

Município ARROIO DO MEIO U.F. RS

**CEP** 95940-000 **Telefone** 

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 13 ª DRE - LAJEADO

Empresa Estadual

Natureza 2143 - COOPERATIVA

Jurídica

CNAE Fiscal 1052-0/00 - FABRICACAO DE LATICINIOS

**Principal** 

Data Abertura 04/12/2008 Motivo INCLUSAO

Inclusão

Data Baixa Motivo Baixa

Situação HABILITADO Data desta 12/2008

Cadastral Situação

Vigente<sup>(1)</sup>

CAE

304022910 - leite integral

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



# Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 22139

Emitido em: 04/06/2021 às 17:09:34

CPF: 998.750.390-04

**DAP:** SDW8930523900011808201054 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 18/08/2020 **Validade(\*):** 18/08/2022

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 89.305.239/0001-83

Razão Social: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Municipio/UF: Encantado/RS Data Constituição: 15/06/1947

Representante Legal: GILBERTO ANTONIO PICCININI CPF: 280.417.040-34

#### Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Agente Emissor: ALANO THIAGO TONIN

Local de Emissão: Encantado/RS

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	10	0.34
Assentado/a pelo PNRA	21	0.71
Demais agricultores familiares	2298	77.74
Extrativista	1	0.03
Indígena	4	0.14
Pescador/a	2	0.07
Silvicultor/a	11	0.37

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade		
Água Santa	2		
Agudo	22		
Anta Gorda	86		
Arroio do Meio	78		
Arroio do Tigre	3		
Arvorezinha	20		
Barros Cassal	20		
Boa Vista do Incra	2		
Bom Retiro do Sul	2		
Boqueirão do Leão	47		
Butiá	2		
Cacequi	11		
Candelária	16		
Canudos do Vale	74		
Capitão	35		
Casca	9		
Cerro Branco	3		
Chapada	1		
Colinas	23		
Coqueiro Baixo	28		
Coronel Pilar	2		
Cotiporã	5		
Coxilha	1		
Cruzeiro do Sul	42		
Dilermando de Aguiar	1		
Dois Lajeados	35		
Doutor Ricardo	18		

5/14 Sinap 14.11ida.gov.bi/extratodap/i esquisarb/ii /visualizar: lokeii=1 obiiii 1goiviz/ii	
Encantado	58
Encruzilhada do Sul	11
Estrela	29
Fagundes Varela	45
Fazenda Vilanova	8
Fontoura Xavier	73
Formigueiro	2
Forquetinha	30
General Câmara	14
Gramado Xavier	4
Guaporé	80
Harmonia	3
Herveiras	3
lbarama	3
lbirubá	7
llópolis Imigranta	26
Imigrante	4 18
Itapuca Ivorá	1
Jari	5
Júlio de Castilhos	21
Lagoa Bonita do Sul	2
	8
Lajeado Maratá	2
Marques de Souza	56
Mato Leitão	26
Mato Queimado	1
Miraguaí	1
Montauri	26
Montenegro	1
Muçum	13
Nova Alvorada	4
Nova Bassano	23
Nova Boa Vista	2
Nova Boa vista Nova Bréscia	54
Pantano Grande	6
Paraíso do Sul	9
Pareci Novo	1
Passa Sete	14
Passo do Sobrado	1
Paverama	2
Pontão	1
Pouso Novo	28
Progresso	178
Putinga	87
Quinze de Novembro	10
Relvado	75
Restinga Sêca	3
Rio Pardo	1
Roca Sales	67
Ronda Alta	1
Rondinha	2
Salvador do Sul	3
Santa Clara do Sul	34
Santa Cruz do Sul	10
Santa Maria	1
Santiago	1
São Domingos do Sul	1
São João do Polêsine	1
São Jorge	1
São José do Herval	15
São Pedro da Serra	1
São Sepé	4
São Valentim do Sul	14
São Vicente do Sul	1
Segredo	6
Selbach	3
Serafina Corrêa	19
Sério	49
Sobradinho	22
Soledade	1
Taquari	7
ı ·	1

19
12
30
2
8
85
14
7
86
7
1
72
1
1
2
2
61
5

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	2347	79,40
Associados sem DAP	609	20,60
Total dos Associados	2956	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br/)

Declaração de Aptidão ao Pronaf	ronaf	Beneficiários Especiais	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
1º via - Beneficiário 2º via - Emitente			6 DIM 600	
I - Identificação da Pessoa Jurídica			SDW89	SDY8893052390011808201054
1.CNPJ: 89.305.239/0001-83			2.Inscrição Estadual: 0370001605	
3.Razão Social: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA	_TDA			
4.Nome Fantasia: DALIA			5.Data de Constituição: 15/06/1947	,
6.Email: COSUEL@DALIA.COM.BR			7. Site:	
8.Endereço: RUA GUERINO LUCCA			9.Número: 302	
10.Bairro e Distrito: CENTRO			11.CEP: 95960-000	
12.Município - UF: Encantado - RS				
13.Telefone: Tipo COMERCIAL	DDD: 51	Número: 3751-9019	Ramal:	
II - Identificação do quadro social. 1. Número total de Associados: 2956 * Retação anexa		2.Número de sócios Agricultores Familiares: 2284	ramiliares: 2284	
III - Informações complementares  1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF  IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade			(Maja///0)5)	
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.	, que os dados acima correspon	idem å verdade.	Polegar direito 1	Polegar direito 2
Nome: GILBERTO ANTONIO PICCININI  CPF 280.417.040-34  Assinatura:  M. M	ENCANTADO 18	8 DE AGOSTO 2020	•	
V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA	IO MAPA			
Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende	ao quesito - Composição societ	ária (Conforme estabelecido no MCR) - para	Alesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.	ões de crédito rural de aparo do Pronaf.
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL	PREENDIMENTOS DE ASSIST	TENCIA TECNICA E EXT. RURAL		
Instituição: CNPJ 89.161.475/0001-73	Representan	Representante: CPF 998.750.390-04		
LAJEADO (RS)	1 8 ,AGQ. 2020		Alano Thiago Tonin Engº Agrônomo	
Local	Data	Assinatura	T C	
DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA	Atenção	Atenção: Este documento é gratuíto	MODELO 3.2	Data da Geração:18/08/2020

# A≫ Minis	tério da Econo	mia				Nº DO PROT	OCOLO (Uso d	a Junta Comercial)	
Secre Depa	taria de Gover	no Digita onal de R	egistro Empre	esarial e Integraçã o e Turismo		-		,	
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc					
4340000	0453	2	143						
1 - REQUERIME	NTO			•					
	ILMO(A). S	SR.(A) F	PRESIDEN	TE DA Junta (	Comercial,	Industrial e	e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
	<u>COOPERATIV</u> (da Empresa o			RES DE ENCANT	TADO LTDA				
	(da Empresa o	u uo Age	THE Adamar d	o comercio)				Nº FCN/RE	MP
requer a V.Sª o def	erimento do se	eguinte at	to:						
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	JTO			RS220	1900120829
1 019		T	ESTATUTO		110				
-									
			•						
		<u>E</u>	NCANTADO		-	_	•	/ Agente Auxiliar de	
			Local						
		<u>2</u> !	5 Junho 2019						
			Data						
2 - USO DA JUN		CIAL				10 10 001 50	NA DA		
DECISÃO SIN		s) ou ser	nelhante(s):			ISÃO COLEG	JIADA		
SIM	iai(aio) igaai(ai	o, ou oo.	nomanio(o).	SIM				I .	so em Ordem decisão
									,
									/ Data
	1				, ,				
	_/ Data	Resp	oonsável	∐ NÃO _	// Data	Re	sponsável	Res	ponsável
DECISÃO SINGUL	.AR exigência. (Vid	e desnac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigêno	cia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<b>=</b>	rido. Publique-			iiioxa)					
Processo inde	ferido. Publiqu	e-se.							
								//	
DE010 8 0 001 E01	14.0.4							Data	Responsável
DECISÃO COLEG		e despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigêno	cia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=	rido. Publique-	-		,					
Processo inde	ferido. Publiqu	e-se.							
/									
	Data				Vogal		Vogal		Vogal
					President	te da	Turma		
OBSERVAÇÕES					<u> </u>	<u> </u>			



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

# Capa de Processo

Identificação do Proce	esso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/246.432-9	RS2201900120829	18/06/2019

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI









# COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA CNPJ 89.305.239/0001-83 NIRE 43400000453

# **ESTATUTO SOCIAL**

# **CAPÍTULO I**

# DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

- **Art. 1º** A partir da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de junho de 2019, a Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda, fundada em 15 de junho de 1947, passa a adotar a denominação de Cooperativa Dália Alimentos Ltda e utilizará o nome fantasia Dália Alimentos e rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:
  - a) Sede e governança na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul;
  - b) Foro jurídico na Comarca do mesmo nome;
  - c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;
- d) Área de ação, para efeito de admissão de associados, além do município sede, de Encantado-RS, todos os demais municípios brasileiros.

# **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

- **Art. 2º** A Dália Alimentos, como sociedade e empresa cooperativa, tem como OBJETIVOS SOCIAIS:
- I Promover, por atos cooperativos, a produção, a industrialização, o processamento e a comercialização de alimentos com qualidade e serviços;
- II Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agropecuária de seus associados;
- III Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;
- IV) Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e funcionários.

Parágrafo Único: A cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá:

- a) Manter granjas de melhoramento genético e de produção de leitões comerciais, frangos e gado leiteiro para fornecê-los aos associados ou terminação própria;
- b) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;



- c) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
  - d) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
- e) Operar por ato não cooperativo, com não associados, nos termos da legislação em vigor;
  - f) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
  - g) Operar com transportes;
  - h) Contratar parcerias;
  - i) Efetuar prestação de serviços;
- j) Promover, participar, executar e coordenar projetos de colonização próprios ou em parceria com terceiros, em qualquer Estado do território nacional.
- Art. 3º Para concretizar os objetivos sociais, a Dália Alimentos adota como:
- a) MISSÃO: promover o desenvolvimento econômico e social dos associados, funcionários e comunidade em que atua.
- **b)** VISÃO: Tornar a marca Dália conhecida em todo o Brasil, conquistando a confiança dos consumidores.

Consolidar a cultura de que a satisfação do consumidor será sempre a razão principal de nosso sucesso.

Superar desafios globais, com atualização tecnológica e crescimento rentável e sustentável.

c) CRENÇAS E VALORES: Cooperação/Ética/Transparência: acreditamos que "as soluções nascem quando sentamos ao redor de uma mesa, todos pensando no bem comum e não em si próprios." (1)

**Conhecimento/Inovação/Empreendedorismo:** acreditamos que conhecimento gera mudanças, remove a ignorância e suas consequências, como preconceito e estagnação, para o surgimento de uma nova visão, capaz de alargar os horizontes da compreensão. (2)

Respeito à legislação, às pessoas e ao meio ambiente: acreditamos que o respeito vem da aceitação dos direitos de cada indivíduo, da sociedade e do meio ambiente em que está inserido. A maneira prática para garantirmos respeito é conhecermos nossos valores e termos consideração para com os valores dos outros. (3)

- (1) João Batista Marchese, Idealizador da cooperativa.
- (2) (3) Brahama Kummaris, o Espírito de Dignidade Humana (50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos).

#### **CAPÍTULO III**

#### **DOS ASSOCIADOS**

# SECÇÃO I - MODALIDADES DE ASSOCIADOS

- Art. 4º A Cooperativa terá as seguintes modalidades de sócios:
  - a) Sócio Ativo: pessoa física ou jurídica, com entrega de produção;



b) Sócio Inativo: sócio sem entrega de produção, com mais de 65 anos, participante do Programa de Retribuição Social.

# SECÇÃO II - DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

**Art. 5º** - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária constantes dos Programas de Produção, por conta própria ou em parceria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

Parágrafo 1º - Não será admitida como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa física ou jurídica que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

Parágrafo 2º - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste artigo mediante um Cadastro.

Parágrafo 3º - O associado de condomínio, necessariamente, deverá ser sócio da Cooperativa e fica assegurada sua participação na qualidade de associado, sendo-lhe facultado o direito de votar e ser votado para membro de órgão estatutário.

Parágrafo 4º - O associado que completa 65 anos de idade tem o direito de requerer o benefício da Retribuição Social, junto ao Setor Social, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - A participação em quaisquer dos programas de produção mantidos pela Cooperativa se realizará através de contrato específico de produção.

- Art. 6º O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.
- **Art. 7º -** Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração indicando o(s) programa(s) de produção com que pretende atuar.

Parágrafo 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto, na forma prevista pelo Regimento Interno.

Parágrafo 2º - Ao ser admitido, o associado receberá um Número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo, de acordo com a Lei, com este Estatuto, com o Regimento Interno e com as normas administrativas da cooperativa.

- **Art. 8º** O associado, no pleno gozo de seus direitos sociais, respeitadas as vedações estabelecidas pelo presente estatuto, tem direito a:
- a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;



- b) Votar com direito a um só voto nas deliberações e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais e as previsões regimentais, desconsiderando-se o capital social representado;
  - c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos;
- d) Assistência Social, na forma de Programa de Retribuição Social (PRS), nas condições previstas neste estatuto.
- **Art. 9º** O associado, respeitadas as condições estabelecidas pelo presente estatuto, tem como deveres e obrigações específicas:
- a) Entregar toda a produção produzida em sua propriedade à Cooperativa, desde que possível de ser recebida e comercializada por esta;
- b) Participar de no mínimo uma das atividades de produção agropecuária constantes dos Programas de Produção da Cooperativa;
  - c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
  - d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- g) Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e das Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e recebimento da produção, as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.
- Parágrafo 1º É expressamente vedado aos associados entregarem à Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associados, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.
- Parágrafo 2º O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua exclusão do quadro de associados.
- **Art. 10** A responsabilidade do associado é limitada e responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa somente pelo valor de suas quotas e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contas do exercício em que se deu o desligamento.

**Art. 11** - Em qualquer caso de desligamento definitivo - por demissão, eliminação ou exclusão- o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes, nas formas previstas pelo Regimento Interno, e ou aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os herdeiros do associado falecido têm direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caiba, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.



Parágrafo 2º - A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso - por demissão, eliminação ou exclusão definitivas - após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa, e segundo o previsto no artigo 40, inciso IX, deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões definitivas, em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

**Art. 12** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão definitivas e suspensão, acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

# SECÇÃO III - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO

- Art. 13 A perda da qualidade de associado se dará por:
  - I Demissão
  - II Eliminação
  - III Exclusão
- **Art. 14** A demissão ocorre a pedido do associado, formalizado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para a demissão definitiva.

Parágrafo 1º: O associado que pretende demitir-se sem justo motivo, assim entendido fora dos casos fortuitos e da força maior, terá de cumprir pré-aviso estabelecido em contrato da modalidade de produção de que participa.

Parágrafo 2º: A exigência de cumprimento do aviso prévio, sob pena de multa, se justifica em face dos controles administrativos e de produção e na reorganização da Cooperativa no recebimento, industrialização e venda da produção dos programas em cumprimento aos compromissos assumidos com terceiros e na continuidade dos negócios da Cooperativa.

Parágrafo 3º: No caso de incorrer em multa, esta passa a ser exigível no ato da demissão irregular, e será calculada e descontada imediatamente dos haveres do associado pela entrega da produção ou abatida da quota capital a que tiver direito ou, ainda, exigida através de processo executivo.

- **Art. 15** A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração e ocorrerá depois de notificar o infrator, devendo os motivos que a determinaram, constar no termo lavrado no livro de Atas e verificadas as condições para a eliminação definitiva.
- Art. 16 A exclusão do associado ocorrerá, verificadas as condições para a exclusão definitiva:
  - I Por dissolução da pessoa jurídica.
  - II Por morte da pessoa física.
  - III Por incapacidade civil não suprida.
- IV Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa, entre os quais o de não participar de pelo menos uma atividade de produção agropecuária constantes dos programas de Produção da Cooperativa.
  - V Por não entrega de produção no período de 01 (um) exercício social.



- VI Por não cumprir com seus direitos e obrigações de associado previstos neste Estatuto e complementados pelo REGIMENTO INTERNO.
- **Art. 17** A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III; mas quando fundada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, então, as normas deste Estatuto.
- Art. 18 A eliminação será procedida a partir de simples constatação pelo Conselho de Administração de razões e motivos relevantes, aplicando-se o artigo 15 supra, ou de denúncia formal da infração que motive a eliminação do associado, através de qualquer associado, investido ou não em algum cargo ou função, assim como funcionários da Cooperativa.
- I Recebida a denúncia pelo Conselho de Administração, este providenciará a averiguação prévia de suas razões e fundamentos.
- II Convencido o Conselho de Administração da inexistência de razões e fundamentos da denúncia, determinará o seu arquivamento.
- III Na existência de razões e fundamentos, o Conselho de Administração deverá notificar o associado da denúncia e do processo de eliminação e de seus motivos, concedendo prazo, nunca inferior a 10 (dez) dias, com a definição do dia para que o associado, querendo, apresente defesa perante o Conselho de Administração.
- IV Na primeira reunião após decorrido o prazo concedido, com ou sem defesa, o Conselho de Administração analisará novamente o caso e, convencendo-se da existência das razões e fundamentos que o sustentam, determinará a eliminação do associado, constando em ata os motivos que a determinaram em decisão irrecorrível, notificando o interessado. Não havendo elementos suficientes para a eliminação, poderá, no entanto, conforme a gravidade do caso indicar, aplicar sanção administrativa de advertência ou suspensão temporária dos direitos de sócio e até de programa de produção, ou arquivar o processo.
- V Com relação à exclusão, será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, do artigo 16. Mas quando fundamentada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, adotando os procedimentos pertinentes ao processo de eliminação, itens I, II, III e IV, retro.

# SECÇÃO IV - DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

- **Art. 19** Para atender ao previsto no artigo 2°, inciso IV e artigo 3° letras "a" e "c" deste Estatuto Social, e com fundamentos nos mesmos dispositivos, fica instituído, como programa de assistência social, uma retribuição social, que será definido na forma de PROGRAMA DE RETRIBUIÇÃO SOCIAL (PRS), com a finalidade de retribuição da sociedade cooperativa pela fidelidade, participação, trabalho, dedicação, abnegação, e tempo de permanência na condição de associado, e sua participação ativa nas atividades sociais desenvolvidas.
- **Art. 20** À Retribuição Social terá direito todo associado que se enquadre nas seguintes condições:
  - I Ter 65 (sessenta e cinco) anos completos;
  - II Ter o capital mínimo integralizado;

Parágrafo Único: O associado que tenha participação no quadro social na condição de pessoa física, integrante de condomínio, associação, sociedade individual e pessoa jurídica terá



direito ao benefício do Programa. O direito será proporcional ao percentual de participação no capital social da pessoa jurídica a que pertence, somado ao da pessoa física nos casos em que ocorram as duas hipóteses concomitantemente.

**Art. 21** - A retribuição social consiste em creditar, mensalmente, um valor ao associado habilitado, tendo como base de cálculo o valor agregado de quotas partes do capital social, além do mínimo estatutário.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração com a aprovação/referendo da Assembleia Geral estabelecerá a operacionalidade da retribuição social, por meio de instrumento normativo.

**Art. 22** - A Retribuição Social será concedida até a perda, pelo associado, das condições previstas no artigo 20 retro.

# **CAPÍTULO IV**

# **DO CAPITAL**

- **Art. 23** A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos e exige de todos, de modo especial de seus gestores, o máximo empenho em:
- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias, ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo a suas atividades.
- **Art. 24** O capital da Cooperativa é variável e será constituído pelas quotas partes subscritas e integralizadas pelos associados, pelos fundos legais e estatutários e pelos projetos específicos de capitalização, sendo que:
- I As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integralizar, acrescidas de eventuais taxas e sobras.
- II Os Fundos são constituídos por exigências da Lei ou por determinação da Assembleia
   Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.
- III Os projetos específicos da capitalização serão os aprovados por Assembleia Geral, prevendo a sua constituição, montante de capital social a subscrever e integralizar, a sua formalização quanto à integralização.

Parágrafo Único – Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos objetivos.

**Art. 25** - Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 200 (duzentas) Quotas Partes, cujo valor passa a ser corrigido anualmente pelos índices oficiais da inflação, medidos pelo IGP-M-FGV ou outro que venha a substituí-lo a partir de 01/05/2017, com aplicação do novo valor a partir de 01/01/2018.

Parágrafo Único: No caso de readmissão, o associado deverá integralizar no ato da readmissão, a Quota descrita no caput, pelo valor devidamente atualizado e obrigando-se a



integralizar, também, eventuais valores a que ainda tem direito por decorrência de sua demissão, exclusão ou eliminação anterior.

**Art. 26** – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor da moeda nacional.

Parágrafo 1º - A Quota Parte é indivisível, intransferível a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por sucessão, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas, cumpridas as exigências legais, estatutárias na forma do regimento Interno.

Parágrafo 2º - A transferência de Quotas Partes só será permitida entre familiares da mesma unidade familiar e cuja atividade do novo associado se desenvolva em conjunto ou individualmente, até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em Termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

**Art. 27** - O capital social da cooperativa não terá limite quanto ao máximo; variará conforme o número de Quotas, mas não poderá ser inferior a 4.000 (quatro mil) Quotas Partes.

Parágrafo Único: Não será limitado, quanto ao máximo, o valor da soma de quotas partes do capital social que cada associado poderá tomar, limitado apenas quanto ao mínimo a ser subscrito e integralizado de acordo com o artigo 25 deste estatuto.

**Art. 28** - A Assembleia Geral, atendidas as necessidades da cooperativa e observadas as disposições legais, estatutárias e regimentais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de capital.

# **CAPÍTULO V**

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 29** - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária será constituída de delegados eleitos nos termos do artigo 60 e seu parágrafo único.

Parágrafo 2º: A Assembleia Geral para eleição do Conselho de Administração será constituída dos delegados eleitos e será realizada a cada 4 (quatro) anos, na 1º (primeira) quinzena do mês de junho, segundo as normas do regimento próprio definido pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo 3º: A posse do Conselho de Administração eleito será procedida pela Comissão Eleitoral até 25 de junho, respeitando-se, se for o caso, o período de transição até esta data, permanecendo a gestão sob a responsabilidade do Conselho de Administração a ser substituído.

**Art. 30** - A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente, após decisão do Conselho de Administração.



Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto (1/5) dos associados.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação, uma hora após em segunda e mais uma hora em terceira convocação.

Parágrafo 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

# Art. 31 – No Edital de convocação deverão constar:

- I A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.
- II O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização.
  - III A sequência ordinal das Convocações.
  - IV A Ordem do Dia dos trabalhos, com a devida especificação.
- V O número de associados existentes na data de sua realização, para efeito de cálculo de quorum de instalação.
  - VI A assinatura do responsável pela Convocação.

Parágrafo Único - No caso de a Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 10 (dez) signatários do documento que a solicitou.

- **Art. 32** Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa e publicados na imprensa.
- Art. 33 O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira:
- a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação;
  - b) Metade mais um em segunda convocação;
  - c) Mínimo de 20 (vinte) em terceira convocação.

Parágrafo 1º - Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias.

Parágrafo 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

**Art. 34** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc" para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

Parágrafo Único - Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.



- **Art. 35** Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.
- **Art. 36** As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.
- **Art. 37** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, tendo o Delegado tantos votos quantos forem os representados, mais o seu individualmente.

Parágrafo Único - Em regra, a votação será por voto secreto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto.

- **Art. 38** Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que:
  - a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembleia;
  - b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto;
  - c) Se enquadre nas disposições do artigo 13, inciso I;
  - d) Tenha seus direitos de sócios suspensos temporariamente, de acordo com o artigo 18. IV.

Parágrafo 1º - Qualquer associado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta.

Parágrafo 2º: Associados ativos e com Retribuição Social, que não são delegados, poderão comparecer pessoalmente à Assembleia, mas sem direito a voz e voto.

- **Art. 39** Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.
- Art. 40 Compete à Assembleia Geral:
  - I Aprovar projetos de expansão e desenvolvimento.
  - II Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão;
  - b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
  - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- III Decidir e estabelecer critérios de destinação das Sobras líquidas ou rateio das Perdas.
- IV Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los.
  - V Deliberar sobre:
  - a) Reforma estatutária;
  - b) Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
  - c) Mudança de objetivo social;

- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas dos liquidantes.
- VI Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa.
- VII Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.
- VIII Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis.
- IX Definir a forma de devolução da conta capital dos associados demitidos, eliminados e excluídos.
  - X Eleger e empossar a Comissão Eleitoral.
- XI Fixar o valor dos honorários da Diretoria, bem como o valor da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Delegados, Comissão Eleitoral e de outros Órgãos, pelo comparecimento em Reuniões e Assembleias.

#### Art. 41 - A Assembleia Geral realizar-se-á:

- a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, para tratar dos assuntos constantes dos itens II, III, IV, IX, X e XI do Artigo anterior, sem vedação para a inclusão de outro assunto de sua competência, assim como para eleger e empossar o Conselho Fiscal, observado o previsto no artigo 29, parágrafo 1º;
- b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, e para as demais competências, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI do Artigo anterior, observado o previsto no artigo 29, parágrafo 1º.
- c) De forma Extraordinária para realização da eleição e posse do Conselho de Administração a cada 4 (quatro) anos, de acordo com o artigo 29, parágrafo 2º, deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os gestores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Para os assuntos de que trata o item VI do Artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas suas decisões.

# **CAPÍTULO VI**

# DA GOVERNANÇA

# SEÇÃO I - FORMA DE GOVERNANÇA

**Art. 42** – A governança da sociedade cooperativa e das empresas de sua propriedade estarão sob responsabilidade direta do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente Executivo, que formam o Núcleo Estratégico da Governança:

Parágrafo 1º - o Conselho de Administração anualmente elegerá entre seus membros aqueles que exercerão os cargos de presidente e vice-presidente do conselho, que terão como responsabilidades:

- a) Liderar e coordenar a gestão do quadro social,
- b) Realizar a representação institucional externa.



Parágrafo 2º - o Conselho de Administração contratará um profissional para exercer o cargo de presidente executivo, com a responsabilidade de:

- a) Liderar e coordenar a gestão do quadro de funcionários;
- b) Executar a gestão das empresas da sociedade cooperativa.

Parágrafo 3º: No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá ainda, contratar profissionais especializados, que atuarão como assessores diretos do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º: As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções.

**Art. 43** - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 9 (nove) associados eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

Parágrafo 1º - para ser membro do Conselho de Administração, o associado deverá estar ativo, e já ter exercido o cargo de delegado, ou conselheiro de administração, ou conselheiro fiscal e estar em pleno gozo de seus direitos de associado;

Parágrafo 2º - na formação da chapa do Conselho de Administração, cada região deverá estar representada por no mínimo um candidato;

Parágrafo 3º - Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela lei, por este estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo 4º- O Regimento Interno definirá as regras do processo eleitoral.

**Art. 44** - O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 5 (cinco) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas por um secretário "ad hoc".

Parágrafo Único - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente duas vezes por mês, ou sempre que necessário, por auto-convocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

- Art. 45 São atribuições do Conselho de Administração:
- I Exercer o controle sobre as atividades empresariais, elaborando o Planejamento Estratégico de Longo Prazo com a definição das diretrizes gerais que nortearão os Planos Anuais de Metas.
- II Aprovar e monitorar permanentemente a execução dos Planos Anuais de Metas propostos pelo Presidente do Conselho de Administração e Presidente Executivo.
- III Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar.
- IV Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a governança e funcionamento da Cooperativa.
  - V Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados.
- VI Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis às Assembleias Regionais e Geral.



- VII Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsoletismo ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis.
- VIII Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis, dar bens imóveis e móveis em hipoteca e penhor, afiançar, avalizar, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos, empréstimos e operações no mercado de câmbio com quaisquer estabelecimentos de crédito ou instituição financeira, designando e autorizando ao Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente, a assinarem os documentos necessários. No caso de impedimento do (s) autorizado (s) o Conselho de Administração designará seu (s) substituto (s).
- IX Contratar e demitir o Presidente Executivo e Assessores do Conselho de Administração, atribuindo-lhes, além das estatutárias, tarefas e responsabilidades.
  - X Convocar a Assembleia Geral.
- XI Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente do Conselho de Administração, bem como estabelecer a sua forma de expediente.
- XII Estabelecer taxas sobre a entrega da produção e a prestação de serviços, fixando os valores e definindo as finalidades.
  - XIII Elaborar o Regimento Interno da Cooperativa.
- XIV Designar, no mínimo, 01(um) Conselheiro para assinar, conjuntamente com o Presidente, documentos necessários em nome da cooperativa.
- XV Autorizar medidas judiciais a serem tomadas pela Cooperativa na defesa de seus interesses.
  - XVI Outorgar Procurações.
  - XVII Delegar ao Presidente Executivo poderes para assinar documentos da Cooperativa.
- XVIII Escolher, em caso de vacância de conselheiro, um delegado para representar a região junto ao Conselho de Administração, com direito à voz, mas sem direito a voto e sua participação será por tempo indeterminado, estabelecida por este Conselho, recebendo uma cédula de presença de delegado por reunião de que participa e por trabalho solicitado pelo mesmo Conselho.

# SEÇÃO II - FORMAS DE GESTÃO

- **Art. 46 -** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
  - I Presidir o Conselho de Administração.
  - II Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias.
  - III Liderar e coordenar as atividades do Quadro Social.
  - IV Executar a representação institucional externa.
- V Apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, e os demais itens da Ordem do Dia.
- VI Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar.
- VII Assinar, em nome do Conselho de Administração, conjuntamente com o Vice-Presidente, contratos de financiamentos, empréstimos e operações de mercado de câmbio e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos



associados e demais documentos expressamente autorizados nos termos do artigo 45, inciso VIII.

- VIII Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- IX Elaborar, organizar e executar a partir das diretrizes do Planejamento Estratégico do Conselho de Administração, o Plano Anual de Metas das atividades político institucionais e do Quadro Social.
- X Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.
- Art. 47 Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:
  - I Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias.
  - II Assumir a Presidência em caso de vacância.
- III- Assinar, em nome do Conselho de Administração, conjuntamente com o Presidente, contratos de financiamentos, empréstimos e operações de mercado de câmbio e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados e demais documentos expressamente autorizados nos termos do artigo 45, inciso VIII, desse Estatuto.

### Art. 48 - Compete ao Presidente Executivo:

- I Liderar e executar a gestão das empresas propriedade da Sociedade Cooperativa;
- II Elaborar, organizar e executar a partir das diretrizes do Planejamento Estratégico do Conselho de Administração, o Plano Anual de Metas das atividades empresariais;
- III Prestar ao Conselho de Administração, permanentemente, informações sobre o desenvolvimento do Plano Anual de Metas;
- IV Propor ao Conselho de Administração políticas administrativas, sugerindo ações e medidas;
- V Apresentar nas assembleias, por requisição do Conselho de Administração, os relatórios econômicos e financeiros, esclarecendo o panorama geral dos negócios da cooperativa;
- VI Executar a gestão das empresas da Sociedade Cooperativa, podendo firmar e rescindir contratos e compromissos, através dos poderes delegados pelo Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos negócios que lhe são confiados;
- VII Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar.

### SEÇÃO III - DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 49** - Os gestores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.



Parágrafo 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **CAPÍTULO VII**

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 50** - A governança e a gestão da Cooperativa serão fiscalizadas assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo 1º: Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela lei, por este estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo 2º: Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo 3º: O Regimento Interno define as regras do processo eleitoral

**Art. 51** - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório mensal de seus trabalhos.

Parágrafo 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Na ausência do Relator será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos 3 (três) fiscais presentes.

- **Art. 52** Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento.
- **Art. 53** Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
  - I Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente;
  - II Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
  - III Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:
  - a) ao volume de numerário existente em Caixa, se em níveis normais ou não;



- b) ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
- c) ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;
- d) ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
- e) ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;
- f) ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
- g) ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.
- IV Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembleia Geral.
- V Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembleia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- Parágrafo 1º Para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal deverá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.
- Parágrafo 2º A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembleia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.
  - VI Convocar a Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO VIII**

### DA COMISSÃO ELEITORAL

- **Art. 54 -** Todo processo eleitoral que envolve a eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da própria Comissão Eleitoral será coordenada e dirigida pela Comissão Eleitoral.
- **Art. 55** A Comissão Eleitoral será composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 4 (quatro) anos ou 4 (quatro) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo que, obrigatoriamente, a cada eleição deverá ocorrer a renovação de no mínimo 2/3 dos eleitos efetivos.
- **Art. 56** As atribuições e competências da Comissão Eleitoral, assim como as regras dos processos eleitorais, serão definidas no Regimento Interno.



### **CAPÍTULO IX**

### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

**Art. 57** - O Quadro Social será organizado em Regiões e grupos de associados, que elegerão um dos seus como delegado e outro como suplente, que os representarão.

Parágrafo Único: O associado exercerá seu direito de participação:

- a) Pessoalmente: nas assembleias regionais, nas reuniões de sua região e nas reuniões dos grupos de associados.
- b) Por delegação: nas demais Assembleias Gerais.

### SECÇÃO I - DAS REGIÕES

**Art. 58** — O quadro social da Cooperativa é organizado em regiões, as quais são formadas por um determinado número de municípios, estabelecidos pela sua condição geográfica.

Parágrafo 1º - Não há número definido de Regiões e fica a critério do Conselho de Administração a sua criação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção das mesmas.

Parágrafo 2º - Cada Região terá um Conselheiro de Administração nato ou por ele designado, que a representará, coordenará o trabalho dos delegados e conduzirá os pleitos da região junto ao Conselho.

Parágrafo 3º - Os assuntos a serem discutidos e votados na Assembleia Geral serão apresentados para apreciação prévia e preparatória em Assembleia Regional;

Parágrafo 4º - É de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração a Coordenação das Regiões.

Parágrafo 5º - A Região, por seu Conselheiro e ou seus Delegados, poderá convocar Assembleia Regional para tratar assuntos de seus interesses e da Cooperativa.

### SECÇÃO II - DOS GRUPOS DE ASSOCIADOS

**Art. 59** — Na formação de um grupo de associados toma-se como critério básico e fundamental, sempre que possível e desejado, o agrupamento natural de associados. O Regimento Interno definirá o número mínimo e máximo de associados por grupo.

**Art. 60** – O grupo de associados elegerá um delegado e seu suplente, que representará os associados nas assembleias gerais. Para o associado ser eleito delegado ou suplente, precisa:

- a) ser associado, no mínimo, por dois anos;
- b) Participar de, no mínimo, um Programa de Produção;
- c) Ter Contrato de Entrega de Produção assinado nos programas de produção de que participa, exceto no Programa Grãos;
- d) Ter participado do Curso de Formação de Liderança para Delegados;



e) Participar dos cursos de atualização para delegados.

Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos quanto aos períodos e mandatos dos delegados, substituição, ingressos de novos associados nos grupos de delegados, entre outros.

**Art. 61** — Cada Delegado eleito terá listado os seus representados para fins de representação e votos junto às Assembleias.

#### **CAPÍTULO X**

### DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

**Art. 62** - A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: A Cooperativa poderá creditar aos associados valores a título de "antecipação de sobras".

**Art. 63** - Os resultados operacionais, por ato cooperativo, serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto dos respectivos ingressos com os dispêndios diretos e indiretos.

Parágrafo 1º - Os dispêndios administrativos serão rateados na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

Parágrafo 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, constituirá o resultado do exercício que será distribuído da seguinte forma:

- a) Cinquenta por cento (50 %) para Reserva Legal;
- b) Cinco por cento (5%) para a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social RATES;
  - c) Um e meio por cento (1,5%) das sobras líquidas provenientes do ato cooperativo para o Fundo de Reserva Criança Dália;
- d) O restante à disposição da Assembleia Geral, obedecido ao disposto no artigo 40, inciso III, com a distribuição dos resultados proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo associado com a sociedade;
- e) Das sobras que permanecem à disposição da Assembleia Geral, serão compensados eventuais valores pagos a título de "antecipação de sobras".

Parágrafo 3º - Os resultados negativos, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, ou abatidas das Quotas Partes, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

**Art. 64** - Os resultados operacionais por ato não cooperativo serão apurados segundo a natureza de suas operações e serviços, pelo confronto de receitas, custos e despesas.

Parágrafo Único: O resultado líquido decorrente de ato não cooperativo, positivo ou negativo, será destinado conforme dispor a legislação vigente no exercício.



- **Art. 65** A Reserva Legal, indivisível entre os associados ainda que em caso de dissolução da sociedade, destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:
  - I Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos.
  - II Os auxílios e doações sem destinação específica.
- **Art. 66** A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social RATES destina-se a financiar projetos sociais, assistenciais e educacionais dirigidos aos associados, seus familiares e empregados e aos funcionários da Cooperativa e seus familiares que tenham como finalidade o desenvolvimento social e educacional com vistas ao assistencialismo, aprimoramento pessoal e profissional para o incremento à produção e também à Retribuição Social prevista nos artigos 19º a 22º do Estatuto Social.

Parágrafo Único - Revertem em favor do RATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

- **Art. 67** A Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.
- **Art. 68** A Cooperativa passa a ter o Fundo de Reserva Criança Dália, que será constituído pela obtenção do valor correspondente ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) das sobras líquidas da Cooperativa, provenientes do ato cooperativo, a partir do exercício social do ano de 2014, sendo permitida também a colaboração dos associados e funcionários, cuja destinação do Fundo será regrada por regulamento próprio.

### **CAPÍTULO XI**

### DA DISSOLUÇÃO

- **Art. 69** A Cooperativa dissolver-se-á, voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:
  - I Venha a alterar sua forma jurídica.
- II O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos.
  - III Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associado.



### **CAPÍTULO XII**

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 70-** Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, ressalvados os princípios legais.

**Art. 71**- O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária para tanta convocada.

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de junho de 2019.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data				
19/246.432-9	RS2201900120829	18/06/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	1
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI	









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, de nire 4340000045-3 e protocolado sob o número 19/246.432-9 em 18/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5073215, em 28/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

### Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI			
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI			

Porto Alegre. Sexta-feira, 28 de Junho de 2019





Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. Sexta-feira, 28 de Junho de 2019



Geral.

1000400							NO DO DO	OTO 001 O (11 1-		
Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				ão	N° DO PRI	OTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)			
				Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc						
43400000453 2143										
1 - REC	QUERIME									
Nome:				PRESIDEN ALIMENTOS		Comercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
rtomo.				ente Auxiliar de					Nº FCN/RE	MP
requer a	V.Sª o def	erimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	) DO ATO / EVEN	NTO			RS220	1900121096
1	007		T		SEMBLEIA GERA		RDINARIA			
		020	1	ALTERACA	O DE NOME EMP	PRESARIAL				
2 1150		TA COMEDI	18	NCANTADO Local 8 Junho 2019 Data		No As	ome: ssinatura: <sub>-</sub>		/ Agente Auxiliar do	
		TA COMERO	JIAL							
	CISÃO SINO					Прес	CISÃO COL	EGIADA	1	
SIM		ial(ais) igual(a	is) ou ser	neinante(s):	SIM				À c	o em Ordem lecisão / Data
∏ NÃi		_/ Data	Res	ponsável	NÃO _	//_ Data		Responsável	Resp	ponsável
_	O SINGUL				,	2ª Exigên	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigencia. (Vic rido. Publique		cho em folha a	nexa)		1			
=		ferido. Publique	-	uive-se.			l		Ш	
ш									, ,	
								-	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA				2ª Exigên	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		-	· ·	ho em folha a	nexa)		1			
=		rido. Publique ferido. Publiqu	-	uive-se.				Ш		
°			.0 00.							
	/.	/ Data				 Vogal		Vogal		Vogal
Presidente da Turma				vogai						
00055	BSERVAÇÕES									
ORSEK,	vAÇUES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5069171 em 25/06/2019 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 192464493 - 19/06/2019. Autenticação: EF18C78FD1C3B9A5BFF562B75941B9228446F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/246.449-3 e o código de segurança Cp3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ballo outguelle pág. 1/11



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/246.449-3	RS2201900121096	18/06/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 5069171 em 25/06/2019 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 192464493 - 19/06/2019. Autenticação: EF18C78FD1C3B9A5BFF562B75941B9228446F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/246.449-3 e o código de segurança Cp3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA CNPJ 89.305.239/0001-83 - NIRE 43400000453

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nas dependências da Sede Social SCREC, sita à Estrada Lambari, S/N, na cidade de Encantado/RS, - CEP 95960-000, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os associados da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda, em atendimento ao edital de convocação publicado no jornal O Informativo do Vale, página 6 do dia 23 de maio de 2019 e afixado em local visível, frequentado pelos associados, o qual estava redigido nos seguintes termos: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA -COSUEL - Rua Guerino Lucca, 320 - Encantado - RS - NIRE 43400000453 - CNPJ nº 89.305.239/0001-83 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — O Presidente da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda - COSUEL, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Estatuto Social e, de conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2019, convoca os Senhores Delegados, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de junho de 2019, nas dependências da Sede Social da SCREC, sita à Estrada Lambari Alto, S/N, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, às 8hs (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; às 9hs (nove horas), em segunda convocação, com a presença da ½ + 1 (metade mais um) dos delegados: e, às 10hs (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 20 delegados, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA 1. Apresentação, apreciação e aprovação ou não das propostas de alteração parcial do Estatuto Social, referente: Alteração do artigo 1º e letra "a"; Alteração do artigo 2º; Alteração do artigo 3º e letra "a"; Alteração do artigo 4º; Alteração do artigo 5º; Eliminação dos artigos 14 e 15; Renumeração do artigo 16 para 14 e alteração do seu § 1º; Renumeração do artigo 17 para 15; Renumeração do artigo 18 para 16 e exclusão do § único; Inserção do novo artigo 17; Renumeração do artigo 18-A para 18 e adequação de redação do caput e inciso V; Alteração do artigo 20; Alteração do artigo 23; Alteração da letra "d" do artigo 38; Alteração do § 1º do artigo 41; Alteração do capítulo VI para 'DA GOVERNANÇA" e seção I para "FORMA DE GOVERNANÇA"; Alteração do artigo 42, letras e parágrafos; Alteração do inciso IV do artigo 45; Alteração do seção II para "FORMAS DE GESTÃO" do capítulo VI; Alteração dos incisos I e VI do artigo 48; Alteração do artigo 49; Alteração do artigo 50; Alteração do artigo 60 e alteração do seu § único; 2. Autorização para prorrogar o mandato dos atuais delegados e a escolha dos novos delegados até o fim do atual exercício civil; 3. Outros assuntos de natureza não deliberativa. NOTA: 1 — Para efeitos legais e estatutários, declara-se que nesta data o número total de associados é 4.079 que serão representados por 137 Delegados. 2 -A AGE se realizará fora da sede social por falta de condições adequadas. Encantado, 15 de maio de 2019. Gilberto Antônio Piccinini – Presidente. Às dez horas, em terceira e última convocação, com a presença de 130 associados (delegados) conforme constatado nas assinaturas registradas no livro de presenças em assembleias gerais da cooperativa, e, portanto, com quórum legal para que esta assembleia se instalasse e deliberasse legalmente em terceira e última convocação, o presidente Gilberto Antônio Piccinini procedeu à abertura da assembleia geral extraordinária, saudando a todos e chamando para comporem a mesa, o Presidente Executivo Carlos Alberto de Figueiredo Freitas e a mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente, para assessorar os trabalhos e redigir a presente ata. De imediato, solicitou-me, o que atendi, que fizesse a leitura do edital de



convocação desta assembleia. Em seguida, o Presidente propôs ao plenário e foi atendido, que a votação para aprovação ou não das propostas ocorresse em bloco, ao final da apresentação e das explicações de cada item, uma vez que, as alterações propostas têm vínculo entre si e, portanto, se complementam. Prosseguindo, a ordem do dia, o Presidente, solicitou ao Presidente Executivo, senhor Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, no que foi atendido, que fizesse a explanação do item um. Ao iniciar, o Presidente Executivo ratificou a importância desta assembleia, que tratará sobre a alteração da denominação social da Cooperativa, proposta com o objetivo de abranger todas as atividades desenvolvidas e a pluralidade de seu quadro social. Assim, deixou claro que a Cooperativa não perderá sua essência, como também não modificará seus objetivos com a alteração da denominação social; ao contrário, a mudança objetiva fortalecer a marca perante o mercado consumidor. Lembrou que este assunto já foi amplamente discutido nas assembleias regionais realizadas no mês de março próximo passado, com a participação dos associados, os quais manifestaram-se favoráveis a esta mudança, que resultou na convocação desta assembleia extraordinária. Assim, utilizando-se da ferramenta powerpoint para demonstrar o existente e o proposto em gráficos explicativos, passou a apresentar o item um da ordem do dia, qual seja: Apresentação, apreciação e aprovação ou não das propostas de alteração parcial do Estatuto Social, referente: - Artigo 1º e letra "a", cujo texto é "A Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda - COSUEL, constituída no dia 15 de junho de 1947, rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo: a) Sede e administração na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul". Neste item os associados recomendaram que, junto com a alteração da denominação social, fosse mantida no estatuto a data de fundação da Cooperativa. Assim, foi aprovada a seguinte alteração para o artigo 1º: "A partir da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de junho de 2019, a Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda, fundada em 15 de junho de 1947, passa a adotar a denominação de Cooperativa Dália Alimentos Ltda e utilizará o nome fantasia Dália Alimentos e rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo: a) Sede e governança na cidade de Encantado, estado do Rio Grande do Sul"; Alteração do artigo 2º, cujo texto é "A COSUEL, como sociedade e empresa cooperativa, tem como OBJETIVOS SOCIAIS:"; aprovada a alteração para "A Dália Alimentos, como sociedade e empresa cooperativa tem como OBJETIVOS SOCIAIS:" Alteração do artigo 3º e letra "a", cujo texto é "Para concretizar os objetivos sociais, a COSUEL adota como: a) MISSÃO: promover o desenvolvimento econômico e social dos associados e funcionários."; aprovada a alteração para "Para concretizar os objetivos sociais, a Dália Alimentos adota como: a) MISSÃO: promover o desenvolvimento econômico e social dos associados, funcionários e comunidade em que atua."; Alteração do artigo 4º, cujo texto é "A Cooperativa terá as seguintes modalidades de sócios: a) Sócio Ativo: pessoa física ou jurídica, com entrega de produção; b) Sócio Inativo: pessoa física ou jurídica, sem entrega de produção. Parágrafo único: o sócio inativo, com mais de 65 anos, poderá participar do Programa de Retribuição Social, que lhe dará direito aos benefícios oferecidos pela Cooperativa; aprovada a alteração para "A Cooperativa terá as seguintes modalidades de sócios: a) Sócio Ativo: pessoa física ou jurídica, com entrega de produção; b) Sócio Inativo: sócio sem entrega de produção, com mais de 65 anos, participante do Programa de Retribuição Social."; Alteração do artigo 5º cujo texto é "Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária constantes dos Programas de Produção da Cosuel, por conta própria ou em parceria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais. Parágrafo 4º - O associado ativo que completa 65 anos de idade tem o direito de requerer o benefício da Retribuição Social,



junto ao Setor Social, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 5º - A participação em quaisquer dos Programas de produção mantidos pela Cooperativa poderá se realizar através de contrato específico de produção, a ser firmado entre o associado e a Cooperativa."; aprovada a alteração para "Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária constantes dos Programas de Produção, por conta própria ou em parceria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais. Parágrafo 4º - O associado que completa 65 anos de idade tem o direito de requerer o benefício da Retribuição Social, junto ao Setor Social, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 5º - A participação em quaisquer dos programas de produção mantidos pela Cooperativa se realizará através de contrato específico de produção."; Eliminação dos artigos 14 e 15, cujo texto é "Art. 14º - A perda da condição definitivamente, por demissão, eliminação e exclusão somente poderá ocorrer se: I - O associado ter satisfeito ou satisfazer todos os seus compromissos decorrentes da sua relação associativa, quer em relação à subscrição e integralização de capital, eventuais saldos devedores de perdas acumuladas e a ele debitadas nos exercícios anteriores ao fato que enseja a demissão, eliminação ou exclusão. II - O associado transferir legalmente todos os eventuais encargos remanescentes ao sucessor de sua propriedade e na condição de associado da Cooperativa, mantendo-se no entanto, solidariamente responsável ao sucessor, neste caso, com a compensação dos créditos com os débitos, até aquele limite. E Art. 15º – O associado que não atender as condições do artigo anterior se sujeitará: I - O pedido de demissão não será concedido até que tenha se habilitado para a perda da condição definitiva de associado. II - A eliminação e a exclusão serão substituídas por suspensão temporária, até que adquira a condição definitiva." Aprovada a eliminação dos dois artigos. Renumeração do artigo 16º para 14 e alteração do seu § 1º; cujo texto é "Art. 16º – A demissão ocorre a pedido do associado, formalizado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para a demissão definitiva. Parágrafo 1º: O associado ativo que pretende demitir-se sem justo motivo, assim entendido fora dos casos fortuitos e da força maior, terá de cumprir pré-aviso que será definido pelo Conselho de Administração no Regimento Interno a partir do pedido expresso de demissão referido no caput, sob pena de pagamento de multa que também será definida no Regimento Interno da Cooperativa."; aprovada a alteração para "Art. 14 – A demissão ocorre a pedido do associado, formalizado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para a demissão definitiva. Parágrafo 1º: O associado que pretende demitir-se sem justo motivo, assim entendido fora dos casos fortuitos e da força maior, terá de cumprir pré-aviso estabelecido em contrato da modalidade de produção de que participa."; Renumeração do artigo 17º para 15, cujo texto é "Art. 17º – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração e ocorrerá depois de notificar o infrator, devendo os motivos que a determinaram, constar no termo lavrado no livro de Atas e verificadas as condições para a eliminação definitiva."; aprovada a alteração para "Art. 15 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração e ocorrerá depois de notificar o infrator, devendo os motivos que a determinaram, constar no termo lavrado no livro de Atas e verificadas as condições para a eliminação definitiva."; Renumeração do artigo 18 para 16 e exclusão do § único, cujo texto é "Art. 18º - A exclusão do associado ocorrerá, verificadas as condições para a exclusão definitiva: Parágrafo Único - A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III; mas quando fundada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, então, as



normas deste Estatuto."; a alteração e a eliminação foram aprovadas e a redação ficou da seguinte forma: "Art. 16 – A exclusão do associado ocorrerá, verificadas as condições para a exclusão definitiva. Inserção do novo artigo 17 foi aprovada e a redação ficou da seguinte forma: "Art. 17 -A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III; mas quando fundada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, então, as normas deste Estatuto." Renumeração do artigo 18º-A para 18 e adequação de redação do caput e inciso V, cujo texto é "Art. 18ºA - A eliminação será procedida a partir de simples constatação pelo Conselho de Administração de razões e motivos relevantes, aplicando-se o artigo 17 supra, ou de denúncia formal da infração que motive a eliminação do associado, através de qualquer associado, investido ou não em algum cargo ou função, assim como funcionários da Cooperativa. V – Com relação à exclusão, será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, do artigo 18. Mas quando fundamentada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, adotando os procedimentos pertinentes ao processo de eliminação, itens I, II, III e IV, retro."; aprovada a alteração para "Art. 18 - A eliminação será procedida a partir de simples constatação pelo Conselho de Administração de razões e motivos relevantes, aplicando-se o artigo 15 supra, ou de denúncia formal da infração que motive a eliminação do associado, através de qualquer associado, investido ou não em algum cargo ou função, assim como funcionários da Cooperativa. V – Com relação à exclusão, será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, do artigo 16. Mas quando fundamentada nos itens IV, V e VI, dependerá de decisão do Conselho de Administração, adotando os procedimentos pertinentes ao processo de eliminação, itens I, II, III e IV, retro."; Alteração do artigo 20, cujo texto é "À Retribuição Social terá direito todo associado que se enquadre nas seguintes condições: I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos completos; a) associado ativo; b) associado inativo com propriedade inativa; c) associado inativo com propriedade ativa e produção entregue na Cooperativa por familiares e outros associados que trabalhem na propriedade. II - Ter o capital mínimo integralizado"; aprovada a alteração para "À Retribuição Social terá direito todo associado que se enquadre nas seguintes condições: I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos completos; II - Ter o capital mínimo integralizado."; Alteração do artigo 23, cujo texto é "A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:"; aprovada a alteração para "A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos e exige de todos, de modo especial de seus gestores o máximo empenho em:"; Alteração da letra "d" do artigo 38 cujo texto é "Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que: d) Tenha seus direitos de sócios suspensos temporariamente, de acordo com o artigo 18A, IV."; aprovada a alteração para "Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que: d) Tenha seus direitos de sócios suspensos temporariamente, de acordo com o artigo 18, IV."; Alteração do § 1º do artigo 41 cujo texto é "A Assembleia Geral realizar-se-á: Parágrafo 1º - A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto."; aprovada a alteração para "A Assembleia Geral realizar-se-á: Parágrafo 1º - A aprovação da matéria constante do item III do Artigo anterior desonera os gestores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto."; Alteração do capítulo VI para "DA GOVERNANÇA" e seção I para "FORMA DE GOVERNANÇA", proposta esta também aprovada; Alteração do artigo 42, letras e parágrafos cujo texto é "A administração da sociedade e das empresas de propriedade da sociedade cooperativa estará sob responsabilidade



direta do Conselho de Administração, que a exercerá nas seguintes condições: Parágrafo 1º - O Conselho de Administração anualmente elegerá entre seus membros aqueles que exercerão a função de presidente do conselho e vice-presidente do conselho, que terão como principais funções: a) Liderar e coordenar o quadro social, b) Realizar a representação institucional externa. Parágrafo 2º - o Conselho de Administração contratará um profissional para exercer a função de presidente executivo, com a função principal de liderar e administrar as empresas de propriedade da sociedade cooperativa."; aprovada a alteração para "A governança da sociedade cooperativa e das empresas de sua propriedade estarão sob responsabilidade direta do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente Executivo, que formam o Núcleo Estratégico da Governança. Parágrafo 1º - o Conselho de Administração anualmente elegerá entre seus membros aqueles que exercerão os cargos de presidente e vicepresidente do conselho, que terão como responsabilidades: a) Liderar e coordenar a gestão do quadro social, b) Realizar a representação institucional externa. Parágrafo 2º - o Conselho de Administração contratará um profissional para exercer o cargo de presidente executivo, com a responsabilidade de: a) Liderar e coordenar a gestão do quadro de funcionários; b) Executar a gestão das empresas da sociedade cooperativa."; Alteração do inciso IV do artigo 45 cujo texto é "São atribuições do Conselho de Administração: IV - Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa."; aprovada a alteração para "São atribuições do Conselho de Administração: IV - Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a governança e funcionamento da Cooperativa."; Alteração do seção II para "FORMAS DE GESTÃO" do capítulo VI, cujo texto é "CAPÍTULO VI -SEÇÃO II - DOS ADMINISTRADORES"; aprovada a alteração para "CAPÍTULO VI - SEÇÃO II — FORMAS DE GESTÃO"; Alteração dos incisos I e VI do artigo 48 cujo texto é "Compete ao Presidente Executivo: I – Liderar e administrar as empresas propriedade da Sociedade Cooperativa; VI – Administrar as empresas da Sociedade Cooperativa, podendo firmar e rescindir contratos e compromissos, praticando todos os atos bons e necessários, através dos poderes delegados pelo Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos negócios que lhe são confiados"; aprovada a alteração para "Compete ao Presidente Executivo: I – Liderar e executar a gestão das empresas propriedade da Sociedade Cooperativa; VI – Executar a gestão das empresas da Sociedade Cooperativa, podendo firmar e rescindir contratos e compromissos, através dos poderes delegados pelo Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos negócios que lhe são confiados;"; Alteração do artigo 49 cujo texto é "Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo"; aprovada a alteração para "Os gestores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo."; Alteração do artigo 50 cujo texto é "A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros"; aprovada a alteração para "A governança e a gestão da Cooperativa serão fiscalizadas assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros."; Alteração do artigo 60 e alteração do seu § único cujo texto é "O grupo de associados elegerá um delegado e seu suplente,



que representará os associados nas assembleias gerais. Para o associado ser eleito delegado ou suplente, precisa ser associado por no mínimo dois anos. Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos quanto aos critérios da escolha dos delegados, períodos e mandatos, substituição, ingressos de novos associados entre outros"; aprovada a alteração para "O grupo de associados elegerá um delegado e seu suplente, que representará os associados nas assembleias gerais. Para o associado ser eleito delegado ou suplente, precisa: a) ser associado, no mínimo, por dois anos; b) Participar de, no mínimo, um Programa de Produção; c) Ter Contrato de Entrega de Produção assinado nos programas de produção de que participa, exceto no Programa Grãos; d) Ter participado do Curso de Formação de Liderança para Delegados; e) Participar dos cursos de atualização para delegados. Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos quanto aos períodos e mandatos dos delegados, substituição, ingressos de novos associados nos grupos de delegados, entre outros.". Faz-se constar que todas as alterações propostas e apreciadas foram aprovadas por esta assembleia geral extraordinária em bloco e por unanimidade. Realizadas as explanações, com os devidos esclarecimentos e aprovações, foi registrado que as atuais alterações implicarão em alterações no Regimento Interno, conforme necessidade. Prosseguindo com os assustos da ordem do dia, o Presidente, Gilberto A. Piccinini apresentou o item dois - Autorização para prorrogar o mandato dos atuais delegados e a escolha dos novos delegados até o fim do atual exercício civil - proposta que também foi aprovada por unanimidade. No item três - assuntos de natureza não deliberativa - o presidente Gilberto A. Piccinini explanou sobre a nova reestruturação do quadro social e também sobre o curso de formação e reciclagem de liderança para delegados que acontecerá no segundo semestre de dois mil e dezenove. Em seguida, colocou a palavra à disposição dos delegados, respondendo aos questionamentos por eles formulados. Finalizada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, às doze horas e quinze minutos, a assembleia foi encerrada, de cujo teor, para constar, registra-se esta ata, que segue assinada digitalmente pelo Presidente do Conselho de Administração, Gilberto Antônio Piccinini e por mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente do mesmo Conselho. Encantado, 08 de junho de 2019. Estiveram presentes 130 associados (delegados) e suas assinaturas constam no Livro de presenças de assembleias gerais da cooperativa. Declaramos para os devidos fins e efeito, que esta ata é a cópia fiel da transcrita no Livro de Atas nº 05, às páginas 66 frente e verso a 71 frente e verso.

Pasqual Bertoldi Gilberto Antônio Piccinini

Vice-Presidente Presidente do Conselho de Administração



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/246.449-3	RS2201900121096	18/06/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 5069171 em 25/06/2019 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 192464493 - 19/06/2019. Autenticação: EF18C78FD1C3B9A5BFF562B75941B9228446F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/246.449-3 e o código de segurança Cp3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, de nire 4340000045-3 e protocolado sob o número 19/246.449-3 em 19/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5069171, em 25/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

### Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI			
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI			

Porto Alegre. Terça-feira, 25 de Junho de 2019







Eral. Carlo Mantegrafies



### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL		
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES		



Porto Alegre. Terça-feira, 25 de Junho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5069171 em 25/06/2019 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 192464493 - 19/06/2019. Autenticação: EF18C78FD1C3B9A5BFF562B75941B9228446F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/246.449-3 e o código de segurança Cp3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 11/11

			№ DO PROTOCOLO	) (Uso da Junta Con	nercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula d sede for em outra UF)							
43400000453	2143						
- REQUERIMENTO							
	SR.(A) PRESIDEN	ITE DA Junta Comercia	al, Industrial e Serv	riços do Rio Gra	nde do Sul		
(da Empresa	ou do Agente Auxiliar o	lo Comércio)		N <sup>c</sup>	° FCN/REMP		
requer a V.Sª o deferimento do Nº DE CÓDIGO CÓDIGO D	-						
VIAS DO ATO EVENTO	QTDE DESCRIÇÃ	O DO ATO / EVENTO			RSE2000210618		
1 006	ATA DE AS	SEMBLEIA GERAL ORDINA	RIA				
	+ + -						
	ENCANTADO Local	1	Nome:		Auxiliar do Comércio:		
	<u>17 Julho 2020</u> Data		Telefone de Contato:				
2 - USO DA JUNTA COMER	CIAL						
DECISÃO SINGULAR		DI	ECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(	ais) ou semelhante(s):	SIM			Processo em Ordem À decisão		
					// Data		
					 Responsável		
Data	Responsável	Data	Responsá	vel			
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (V	ide despacho em folha	2ª Exig	ência 3ª Exigé	ència 4ª Ex	xigência 5ª Exigência		
Processo deferido. Publiqu	•	Ĺ		] [			
Processo indeferido. Public	que-se.						
				/ /			
				Data	Responsável		
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exig	ência 3ª Exigê	ncia 4ª Ex	igência 5ª Exigência		
Processo em exigência. (V	ide despacho em folha			- r			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				J [			
Processo indeferido. Public	ļue-se.						
//							
Data		Vogal		Vogal	Vogal		
		Presid	ente da Turma				
OBSERVAÇÕES							
·							



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264631 em 22/07/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205922562 - 17/07/2020. Autenticação: 25E3A6DD4151FA33659D27A2E549052CFF89C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/592.256-2 e o código de segurança T2zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. CARLOS GONCALVES SECRETARIO GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
20/592.256-2	RSE2000210618	17/07/2020			

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7264631 em 22/07/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205922562 - 17/07/2020. Autenticação: 25E3A6DD4151FA33659D27A2E549052CFF89C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/592.256-2 e o código de segurança T2zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(Por Videoconferência – MP nº 931/2020)

### **COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA**

### CNPJ 89.305.239/0001-83 NIRE 43400000453

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte, no formato virtual e com transmissão simultânea, através do programa Microsoft Teams, por meio de videoconferência, transmitida das dependências da Sede da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales – Sicredi Região dos Vales RS, sita à Rua Heitor Alexandre Peretti, nº 385, Vila Amazonas, na cidade de Encantado/RS, — CEP: 95960-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados da Cooperativa Dália Alimentos Ltda, em atendimento ao edital de convocação publicado no jornal O Informativo do Vale, página 5 do dia 26 de junho de 2020 e afixado em local visível, frequentado pelos associados, o qual estava redigido nos seguintes termos: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA - Rua Guerino Lucca, 320 - Encantado - RS - NIRE 43400000453 - CNPJ nº 89.305.239/0001-83 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (Por Videoconferência – MP nº 931/2020) - O Presidente da Cooperativa Dália Alimentos Ltda, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Estatuto Social e, de conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2020, convoca os Senhores Delegados, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de julho de 2020, às 7hs (sete horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; às 8hs (oito horas), em segunda convocação, com a presença da ½ + 1 (metade mais um) dos delegados: e, às 9hs (nove horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 20 delegados. A Assembleia Geral Ordinária será transmitida no formato virtual, da Sede da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales – Sicredi Região dos Vales RS, sita à Rua Heitor Alexandre Peretti, nº 385, Vila Amazonas, na cidade de Encantado – RS – CEP: 95960-000, para todos os delegados, simultaneamente, por meio de videoconferência\*, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e julgamento das contas da administração, relativas ao exercício de 2019, compreendendo: I -Relatório da Gestão; II - Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa; III - Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação das sobras relativas ao exercício social de 2019; 3. Eleição e posse do Conselho Fiscal, para o exercício de 2020; 4. Estabelecer o índice de remuneração do benefício da Retribuição Social, conforme Estatuto Social, art. 21 e seu parágrafo único; 5. Fixar o valor dos honorários da Diretoria, bem como o valor da Cédula de Presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão Eleitoral e dos Delegados, pelo comparecimento em reuniões e assembleias; 6. Estabelecer a forma de restituição do capital aos associados demitidos, eliminados e excluídos, no exercício de 2019; 7. Autorização para a contratação de financiamentos, empréstimos, operações no mercado de câmbio, operações de cotas partes, para aumento de capital, através do Procap Agro e Pronaf, junto



a quaisquer estabelecimentos de crédito ou instituições financeiras, inclusive a contratação de operações junto ao FUNDOPEM/RS, com a constituição de garantias de penhor mercantil e industrial, bens móveis e/ou hipoteca de imóveis; 8. Autorização para o Conselho de Administração contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis, dar bens imóveis e móveis em hipoteca e penhor, afiançar, avalizar, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito; 9. Outros assuntos de natureza não deliberativa. NOTA: 1 – Para efeitos legais e estatutários, declara-se que nesta data o número total de associados é 2.998 que serão representados por 74 Delegados. 2 – A AGO se realizará fora da sede social por falta de condições adequadas. 3 — A AGO se realizará na modalidade virtual, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020. 4 — \*Instruções para participação e votação na videoconferência na data e horário indicado: Será disponibilizado a todos os Delegados as orientações de participação à Assembleia Geral, através de e-mail, aplicativo ou whatsapp, acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos Delegados o exercício do seu direito a voz e voto, em tempo real. Encantado, 10 de junho de 2020 — Gilberto Antônio Piccinini – Presidente. Às nove horas, em terceira e última convocação, com a presença de 71 associados (delegados) conforme constatado nas folhas de registro de presenças, que serão anexadas no livro de presenças em Assembleias Gerais da Cooperativa e, portanto, com quórum legal para que esta assembleia se instalasse e deliberasse legalmente em terceira e última convocação, o presidente Gilberto Antônio Piccinini procedeu à abertura da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, saudando a todos e chamando para comporem a mesa, o Presidente Executivo Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, e a mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente, para assessorar os trabalhos e redigir a presente ata. De imediato, solicitou-me, o que atendi, que fizesse a leitura do edital de convocação desta assembleia. Em seguida, o Presidente explicou sobre o funcionamento da assembleia, sobre a votação, a qual será através do chat permitido pelo programa Microsoft Teams e também sobre a importância da participação de todos os delegados, os quais, poderão se manifestar sempre que quiserem, exercendo assim, o seu direito a voz e voto. Iniciando a ordem do dia, o Presidente introduziu o item primeiro, solicitando ao Contador Ivo Dirceu Villa, no que foi atendido, que fizesse a apresentação das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2019, contendo: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa. Prosseguindo, o Sr. Delano Colombo, Auditor Externo Independente, procedeu à leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente e o Relator do Conselho Fiscal, Sr. Eduardo Ames, o Parecer do Conselho Fiscal. O presidente solicitou que a assembleia indicasse um delegado para presidir a votação das contas, sendo indicado o senhor Ricardo Schena da Região de Encantado, uma vez que os associados da Região de Encantado estavam mais próximos do local da transmissão da assembleia. O delegado questionou aos demais delegados participantes, a existência de dúvidas sobre as contas e, como ninguém as apresentou, colocou em votação as contas da administração relativas ao exercício de 2019, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi colocado e apresentado o item referente à destinação das sobras à disposição da assembleia, relativas ao exercício social de 2019. Do resultado líquido do exercício, R\$ 42.271.219,47 foram destinados: para o Fundo de Reserva Legal: R\$ 21.027.963,23; para o RATES, R\$



2.102.796,32; para o Fundo de Reserva Criança Dália, R\$ 630.838,90; para Reserva de Subvenção para investimentos, R\$ 3.195.590,94. O valor de R\$ 2.980.297,92 negativos oriundos do resultado das operações de atos não cooperativos foram destinados para o Fundo de Reserva Legal, ficando à disposição da AGO o valor de R\$ 18.294.328,00. Posta em votação a matéria, a assembleia decidiu distribuir esse valor da seguinte forma: R\$ 2.880.951,78 será distribuído conforme proporção do saldo de capital social dos associados ativos em 31.12.2019. O valor de R\$ 15.413.376,22 será distribuído conforme proporcionalidade das operações de cada associado durante o exercício do ano de 2019, sendo que, R\$ 7.706.688,11 será creditado na conta capital de cada associado; R\$ 3.853.344,06 será distribuído como crédito para aquisição de insumos ou mercadorias na Cooperativa e R\$ 3.853.344,05 será destinado para a conta corrente de cada associado, através de depósito bancário, no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte. Seguindo a ordem do dia, no item três, o presidente chamou o Sr. Admir Lorenzon, coordenador da Comissão Eleitoral, para que apresentasse os candidatos ao Conselho Fiscal, exercício 2020, bem como as regras que nortearão a votação, a qual acontecerá durante a discussão dos demais itens da ordem do dia. Para o Conselho Fiscal são candidatos Alexandre Luiz Pagliarini Becker, Região Júlio de Castilhos; Daniel Frohlich, Região Arroio do Meio; Edelvan Balbinotti, Região Guaporé; Eduardo Ames, Região Encantado; Eduardo Augusto Goecks, Região Candelária; Nestor Pedro Gottardi, Região Progresso; Veridiana Alba, Região Anta Gorda. Concluída a apresentação do item três e iniciada a votação, o Sr. Admir Lorenzon informou que o resultado será divulgado ao final da assembleia. Retomando-se a ordem do dia, no item quatro, que diz respeito a estabelecer o índice de remuneração do benefício social em 1,5% do rendimento da poupança, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando-se para o item quinto - fixar o valor dos honorários da diretoria, bem como o valor de cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e Fiscal, da Comissão Eleitoral e Delegados, pelo comparecimento em reuniões e assembleias - o presidente executivo, senhor Carlos Alberto de Figueiredo Freitas fez uma explanação dos trabalhos realizados pelos diferentes cargos e, após, apresentou a proposta de manter os critérios dos anos anteriores, ou seja, para todos os cargos citados os valores pagos serão líquidos e terão a correção de valores igual ao acordo coletivo dos funcionários. O item foi aprovado por unanimidade. No item sexto, que estabelece a forma de restituição do capital aos associados demitidos, eliminados e excluídos no exercício de 2019, a assembleia decidiu fixar os seguintes critérios para devolução dos valores; 1) para excluídos por falecimento, demitidos e excluídos por falta de produção a devolução será em uma parcela, a partir de agosto/2020, após a solicitação por parte do ex-associado; 2) para associados eliminados e excluídos por estarem em desacordo com as normas estatutárias e associados demitidos que migraram para outras empresas a devolução do capital será em 5 (cinco) parcelas anuais, a partir de agosto/2021, após a solicitação por parte do ex-associado. Seguindo para o item sete da ordem do dia, a assembleia concedeu, por unanimidade autorização para a contratação de financiamentos, empréstimos, operações no mercado de câmbio, operações de cotas partes, para aumento de capital, através do Procap Agro e Pronaf, junto a quaisquer estabelecimentos de crédito ou instituições financeiras, inclusive a contratação de operações junto ao FUNDOPEM/RS, com a constituição de garantias de penhor mercantil e industrial, bens móveis e/ou hipoteca de imóveis. Também foi concedida por unanimidade, no item oito, autorização para o Conselho de Administração contrair obrigações, transigir,



adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis, dar bens imóveis e móveis em hipoteca e penhor, afiançar, avalizar, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito. No item nono, em assuntos de natureza não deliberativa, o presidente Gilberto Antônio Piccinini colocou a palavra à disposição dos delegados, respondendo aos questionamentos por eles formulados e enviados através do chat. O Presidente Executivo Carlos Alberto de Figueiredo Freitas reportou-se ao Plano de Metas 2020, enfatizando o andamento do ano e as perspectivas para os próximos meses. Citou os mercados interno e externo, além de assuntos ligados às atividades suinícola, leiteira e avícola. O Presidente Gilberto Antônio Piccinini realizou a prestação de contas do Fundo Criança Dália, da Retribuição Social e Benefício Sócio-fundador. Repassou também, informações relacionadas à DAP Jurídica, Linha Pronaf Cotas Partes e a utilização do aplicativo da Dália Alimentos via celular, para que os associados utilizem a ferramenta que visa a conexão direta e mais rápida entre Cooperativa e produtor. Em seguida, o Sr. Admir Lorenzon divulgou o resultado da eleição para Conselho Fiscal, resultando eleitos para a Gestão 2020, os seguintes Conselheiros Fiscais efetivos: Nestor Pedro Gottardi, 55 anos, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, produtor rural, nascido em 18/08/1964, matrícula 8537, CPF 447.328.800-53, RG 8035531535-SJS/RS, residente na Estrada Geral, S/N, Rui Barbosa, Canudos do Vale, RS, CEP 95933-000 com 2.200 votos; Veridiana Alba, 31 anos, brasileira, solteira, produtora rural, nascida em 06/07/1989, matrícula 12688, CPF 018.604.980-35, RG 1097034993-SSP/RS, residente na Linha Teschner, 200, Zona D Ricardo, Doutor Ricardo, RS, CEP 95967-000 com 2.114 votos; Eduardo Augusto Goecks, 41 anos, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, produtor rural, nascido em 28/11/1978, matrícula 1276, CPF 943.567.420-87, RG 6075390961-SSP/RS, residente na Linha Facão, 1502, RS 5 P S Cruz, Candelária, RS, CEP 96930-000, com 1.418 votos e como conselheiros fiscais suplentes: Daniel Frohlich, 38 anos, brasileiro, união estável, produtor rural, nascido em 14/01/1982, matrícula 1564, CPF 978.503.300-72, RG 2078566029-SSP/RS, residente na Estrada Arroio Grande, 3701, Bela V Rural, Arroio do Meio, RS, CEP 95940-000, com 1.312 votos; Eduardo Ames, 39 anos, brasileiro, união estável, produtor rural, nascido em 19/09/1980, matrícula 2883, CPF 960.230.310-72, RG 1056258468–SJS/RS, residente em Estrada Geral, S/N, Alto Palmas, Capitão, RS, CEP 95935-000, com 1.286 votos e Alexandre Luiz Pagliarini Becker, 40 anos, brasileiro, união estável, produtor rural, nascido em 30/12/1979, matrícula 13167, CPF 934.969.400-00, RG 1071047136-SSP/RS, residente na Estrada do Abacatu, 200, Zona Rural, Tupanciretã, RS, CEP 98170-000, com 681 votos. Os eleitos foram empossados pela Comissão Eleitoral. Os eleitos declaram, para os devidos fins, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Finalizada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, às doze horas, a assembleia foi encerrada, de cujo teor, para constar, registra-se esta ata, que segue assinada digitalmente pelo Presidente do Conselho de Administração, Gilberto Antônio Piccinini e por mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente do mesmo Conselho. Encantado, 11 de julho de 2020. Participaram da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência 71 associados (delegados) conforme constatado nas folhas de registro de presenças, que serão anexadas no livro de presenças em Assembleias Gerais



da Cooperativa. Declaramos para os devidos fins e efeito, que esta ata é a cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas nº 05, às páginas 71 verso a 75 frente e verso.

Pasqual Bertoldi Vice-Presidente

Gilberto Antônio Piccinini Presidente do Conselho de Administração



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data			
20/592.256-2	RSE2000210618	17/07/2020			

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	/	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	1 200	
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI	1 28	



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7264631 em 22/07/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205922562 - 17/07/2020. Autenticação: 25E3A6DD4151FA33659D27A2E549052CFF89C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/592.256-2 e o código de segurança T2zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, de NIRE 4340000045-3 e protocolado sob o número 20/592.256-2 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7264631, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

### Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI			
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI			

Porto Alegre. quarta-feira, 22 de julho de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 20/592.256-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7264631 em 22/07/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205922562 - 17/07/2020. Autenticação: 25E3A6DD4151FA33659D27A2E549052CFF89C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/592.256-2 e o código de segurança T2zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES			



Porto Alegre. quarta-feira, 22 de julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				ăo	Nº DO PRO	OTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a Sede for em outra UF)  Código da Natureza Nº de Matrícula do Age Auxiliar do Comércio					-					
43400000453 2143										
1 - REC	- REQUERIMENTO									
		` '				Comercia	l, Industria	ıl e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:				ALIMENTOS ente Auxiliar de					NO FONUE	
requer a	ı V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:					Nº FCN/RE	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	NTO			RSE2	000170440
1	017		7		UNIAO DO CONS		IINISTRACA	.0		
		219	1		ESTITUICAO DE					
		210	<u> </u>		LOTTIOICA DE	DITETORE				
				ENCANTADO Local 2 Junho 2020		N A	ome: ssinatura: _		/ Agente Auxiliar do	
				Data						
		TA COMER	CIAL							
DEC	CISÃO SIN	GULAR				DE	CISÃO COLI	EGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  SIM  Processo em Or À decisão					decisão /					
NÀ		_/ Data	Resi	ponsável	NÃO _	//_ Data	F	Responsável		Oata  ponsável
_	O SINGUL					2ª Exigêı	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vi rido. Publique		cho em folha a	inexa)		1			
=		ferido. Publiq		JIVE-SE.			1			
_									, ,	
								-	/ Data	Responsável
DECISÃ	O COLEG	ADA				2ª Exigêi	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em	exigência. (Vi	de despac	cho em folha a	inexa)	_	7		_	
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				]			Ш			
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
	/	/								
Data				Vogal		Vogal		Vogal		
Pres					Preside	nte da	_ Turma			
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Carlos GONGALVES SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data					
20/555.777-5	RSE2000170440	15/06/2020			

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI		



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ATA 09/2020 NIRE 43400000453 – CNPJ 89.305.239/0001-83 95960-000 – Encantado – RS

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nas dependências da sede administrativa da Cooperativa Dália Alimentos Ltda., situada à Rua Guerino Lucca, nº 320, na cidade de Encantado - RS, com início às nove horas, reuniu-se de forma extraordinária o Conselho de Administração desta Cooperativa para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, em atendimento ao que regra o Estatuto Social, no seu artigo 42, parágrafo 1º, qual seja: "o Conselho de Administração anualmente elegerá entre seus membros aqueles que exercerão os cargos de presidente e vice-presidente do conselho, que terão como responsabilidades: a) Liderar e coordenar a gestão do quadro social, b) Realizar a representação institucional externa." Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Belguer Ubiraiara da Silva Lopes, brasileiro, agricultor, casado, 66 anos, CPF 210.789.040-49, RG/SSP/RS 4014784294, residente na Rua Felipe Amancio Licht, 45, Centro, Tupanciretã-RS, CEP: 98170-000 e domiciliado na Fazenda Guabiju Tuja, Linha Lagoa Vermelha, Interior, Km 32, Estrada Tupã/Santiago, Tupanciretã-RS, CEP: 98170-000; Genésio Buffon, brasileiro, agricultor, casado, 57 anos, CPF 389.889.840-72; RG/SJS/RS 1022236218, residente na Linha Sexta São Rogue, 631, Guaporé-RS, CEP: 99200-000; Gilberto Antônio Piccinini, brasileiro, agricultor, casado, 60 anos, CPF 280.417.040-34, RG/SJS/RS 1011289269, residente na Rua Getúlio Vargas, 200/201, Centro, Encantado/RS, CEP: 95960-000 e domiciliado na Linha Rio Branco Dois, 1978, Roca Sales-RS, CEP: 95735-000; Jacir Francisco Zanuzzo, brasileiro, agricultor, casado, 54 anos, CPF 392.324.330-87, RG/SSP/RS 6043158002, residente e domiciliado na La. 10ª, nº 489/1, União da Serra/RS, CEP: 99215-000; José Eramildo Garcia Abich, brasileiro, agricultor, casado, 49 anos, CPF 610.692.300-06, RG/SSP/RS 2054186883, residente e domiciliado na Rua Pagador Martel, s/nº, General Câmara/RS, CEP: 95820-000; Pasqual Bertoldi, brasileiro, agricultor, viúvo, 65 anos, CPF 240.304.220-04, RG/SJS/RS 8005110658, residente e domiciliado na Linha Rio Branco, 1100, Roca Sales-RS, CEP: 95735-000; Rodrigo Schmitz, brasileiro, agricultor, solteiro, 33 anos, CPF 012.339.050-82, RG/SJS/RS 7087515818, residente e domiciliado na Estrada Alambique, 1615, Passo do Corvo, Arroio do Meio/RS, CEP: 95940-000; Silvano Berté, brasileiro, agricultor, casado, 48 anos, CPF 642.154.740-00, RG/SSP/RS 6044173075, residente na Linha Terceira, 162, Interior, município de Anta Gorda/RS, CEP: 95980-000. Esteve presente acompanhando os trabalhos de votação, porém sem direito a voto, o senhor Valmor Antonio Pappen, representante da Região de Progresso desde o falecimento do conselheiro Idalmir Nicolini ocorrido na data de 11/11/2017. A votação se deu por voto secreto, elegendo inicialmente o Vice-Presidente e após o Presidente do Conselho, para o mandato de junho de 2020 a junho de 2021. Realizada a eleição para Vice-Presidente do Conselho, obteve-se 8 (oito) votos favoráveis para o Conselheiro Pasqual Bertoldi. Em seguida, realizada a votação para Presidente do Conselho, obteve-se 8 (oito) votos favoráveis para o Conselheiro Gilberto Antônio Piccinini. Os eleitos agradeceram aos Conselheiros que depositaram a confiança e outorgaram a tarefa de dirigir esta Cooperativa, até a próxima eleição. O Conselho de Administração por seus membros declarou empossado como Presidente, o Conselheiro Gilberto

Cooperativa Dália Alimentos Ltda | Rua Guerino Lucca, 320 | Encantado (RS) CNPJ 89.305.239.0001-83 | Insc. Est. 037/0001605 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Antônio Piccinini, e como Vice-Presidente, o Conselheiro Pasqual Bertoldi. Às nove horas e trinta minutos encerrou-se a reunião, lavrada a presente ata, assinada digitalmente por mim, Pasqual Bertoldi, Vice-Presidente e pelo Presidente do Conselho de Administração.

Confere com a original, assinada por todos os conselheiros e arquivada no registro de Atas do Conselho de Administração.

Encantado, 10 de junho de 2020.

Pasqual Bertoldi

Vice-Presidente

Gilberto Antônio Piccinini

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Presidente do Conselho de Administração

Cooperativa Dália Alimentos Ltda | Rua Guerino Lucca, 320 | Encantado (RS) CNPJ 89.305.239.0001-83 | Insc. Est. 037/0001605 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br



### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/555.777-5	RSE2000170440	15/06/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI	
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI	



Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

**IDALMIR NICOLINI** 

MATRÍCULA

101014 01 55 2017 4 00006 182 0002034 15 SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE Masculino Branca Casado, com 49 anos NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO TÍTULO DE ELEITOR Lajeado, RS CI nº 3046997932, SSP/RS 051536380426 FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA LEODI ANTONIO NICOLINI e de LUCIA DEGASPERIN NICOLINI. Era residente e domiciliado em Lagoa Dutra, Bairro Interior, neste município de Progresso-RS DATA E HORA DE FALECIMENTO ANO Onze de novembro de dois mil e dezessete, às 09:30 horas 11 2017 LOCAL DE FALECIMENTO Outros, RS CAUSA DA MORTE Aneurisma e Dissecção de Aorta, Hipertensão Arterial Sistêmica, Obesidade (natural) SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO) DECLARANTE Cemitério Católico de Progresso-RS Marlene Belloni Nicolini NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Rodrigo Feldens, CRM nº 36885 OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O falecido era casado com Marlene Belloni Nicolini, de profissão agricultor. Afonso (23 anos) e Caroline (13 anos). Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido.

Não constam anotações ou averbações no registro.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE

**PROGRESSO** CNS: 10.101-4

Alexsander Jost - Registrador

Progresso/RS - Rua Coronel Mello, 415/202

Contato: (51)3788-1306

Emolumentos: nihil

(0354.04.1300001.00678)

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Progresso, 16 de novembro de 2017

> GABRIELA ZUFFO Registradora Substituta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Anexo

Identificação do Proce	esso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/555.777-5	RSE2000170440	15/06/2020

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, de NIRE 4340000045-3 e protocolado sob o número 20/555.777-5 em 15/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7225550, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

·	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

#### Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI
240.304.220-04	PASQUAL BERTOLDI

#### Anexo

	Assinante(s)
CPF	Nome
280.417.040-34	GILBERTO ANTONIO PICCININI

Porto Alegre. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 20/555.777-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 7225550 em 22/06/2020 da Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Nire 43400000453 e protocolo 205557775 - 15/06/2020. Autenticação: 73C0BC874A2AF92A55D3C7265B5214FC44EF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/555.777-5 e o código de segurança e72Y Esta

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 89.305.239/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:22:26 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **A1EE.1B97.2B86.1003** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.305.239/0005-07

Razão Social: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS

Endereço: ROD RS 130 KM 91 92 91 / LINHA PALMAS / ARROIO DO MEIO / RS /

95940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042012111182905984

Informação obtida em 04/06/2021 16:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Voltar Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.305.239/0001-83

Razão Social: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS

Endereco: RUA GUERINO LUCCA 320 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

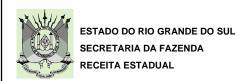
Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042012111182905984

Informação obtida em 04/06/2021 16:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0016718054

Identificação do titular da certidão:

Nome: COOP DALIA ALIMENTOS LTDA

Endereço: EST RS 130, S/N

PALMAS, ARROIO DO MEIO - RS

CNPJ: 89.305.239/0005-07

Certificamos que, aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado - 1 Adm Garantido - 1 Jud Penhora Efetivada

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

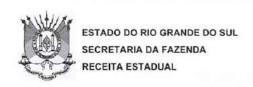
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026587305

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



Certidão de Situação Fiscal nº 0016715468

Identificação do titular da certidão:

Nome: COOP DALIA ALIMENTOS LTDA

Endereço:

**RUA GUERINO LUCCA, 320** 

CENTRO, ENCANTADO - RS

CNPJ: 89.305.239/0001-83

Certificamos que, aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado - 1 Adm Garantido - 1 Jud Penhora Efetivada

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026583471

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Arroio do Meio SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Certidão Negativa de Débitos Geral

Certidão Ano/Número: 2021/225

Certifico, para os devidos e legais efeitos que o contribuinte acima descrito nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Dados do Contribuinte

Proprietário:

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA

CNPJ/CPF:

89.305,239/0005-07

Endereço:

RODOVIA RS/130, S/N

Complemento:

KM 91/92

Bairro:

**PALMAS** 

Cidade:

ARROIO DO MEIO

Estado:

RS

CEP:

95940-000

Esta certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados (Parágrafo único do artigo 199, da Lei 18/1980 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 6 meses a partir da data de expedição (§1 do artigo 197, da lei 18/1980 - Código Tributário Municipal). A certidão negativa de tributos municipais fixos terá validade até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao ato de expedição o (§2 do artigo 197, da lei 18/1980 - Código Tributário Municipal).

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.arrolodomeio.rs.gov.br, ou diretamente na Secretária Municipal da Fazenda.

Digito Verificador: 5743

Certidão emitida em: 18/02/2021

Com validade até: 17/08/2021

Data impressão:18/02/2021 - 10:06

http://portal.arroiodomeiors.com.br:8080/sistemas/portal/

Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 - CEP: 95940-000 - CENTRO - Arroio do Meio - RS Fone/Fax: (51)37161166



#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## Município de Encantado

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2021/1028

**Dados do Contribuinte** 

Proprietário:

COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

89.305.239/0001-83

Endereço:

**RUA GUERINO LUCCA, 320** 

Complemento:

Bairro:

**BAIRRO CENTRO** 

Cidade:

**ENCANTADO** 

Estado:

RS

CEP:

95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www. encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 3922

Certidão emitida em: 04/06/2021

Com validade até: 02/10/2021

Data impressão:04/06/2021 - 10:57



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.305.239/0005-07 Certidão nº: 17958761/2021

Expedição: 04/06/2021, às 16:50:38

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.305.239/0005-07**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

### 0000476-32.2014.5.04.0771 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

#### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.305.239/0001-83 Certidão nº: 17958542/2021

Expedição: 04/06/2021, às 16:47:37

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.305.239/0001-83**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

### 0000476-32.2014.5.04.0771 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

#### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

## **DECLARAÇÃO**

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, Arroio do Meio – Palmas/ RS, nesse ato representada por seu procurador o Sr. Nelson Gonçalves Claro, portador do CPF n.º 722.205.467-72, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Arroio do Meio / RS, 28 de Abril de 2021.

Nelson Gonçalves Claro

CPF: 722.205.467-72

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

## DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO/EEx

A COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, com sede na na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, CEP: 95.940-000 Arroio do Meio – Palmas/ RS, neste ato representada por seu procurador, Nelson Gonçalves Claro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 05.460.356-8 DERAN/RJ, inscrito no CPF sob o no 722.205.467-72, residente na Estrada do Engenho D' água nº 1451 – Bloco 1 - Apto 603, Anil, CEP: 22.765-240, na cidade de Rio de Janeiro / RJ, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Arroio do Meio RS, 28 de Abril de 2021.

Nelson/Gonçalves Claro CPF://22.205.467-72

Procurador



1. A

Identificação da p	roposta de atendi	Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº01/2019	mada pública nº0	1/2019	
	DENTIFICAÇ.	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	EDORES		
A - Grupo Formal		(4)			
1. Nome do Proponente: Cooperativa Dália Alimentos Ltda.	P		2. CNPJ: 89.305.239/0005.07	39/0005.07	
3. Endereco: Rodovia RS 130, Km 91/92- s/n- B. Palmas		4. Município: Arroio do Meio	5.CEP: 95.940-000	00	
		7.CPF: 722.205.467-	8 DDD/Fone: (21) 9 9978-8950	1) 9 9978-8950	
6. Nome do representante legal: Nelson Gonçalves Claro		4	O.DEDO/A OMO.	*) * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
9.Banco: Bradesco		10.N° da Agência: 3683	11.N° da Conta Corrente: 10-8	orrente: 10-8	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	O DA ENTID	ADE EXECUTOR	A DO PNAE/F	NDE/MEC	
1. Nome da Entidade:		2.CNPJ:		3.Mu	3.Município:
4 Endereco:				5.DI	5.DDD/Fone
T I was a second to the second				7.CPF:	
o, Nonic do representantes	LAÇÃO DE FO	III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS	E PRODUTOS		
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	e 6.Valor Total
Nome: AVELINO KEMPF	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
CPF: 42766605053					
N° DAP:					Total agricultor: K\$ 19.970,40
Nome: AZEVEDO CHRISTIANO DIEL	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
2 CPF: 03906680010					





Nº DAP:   SDW0039066800101001191031   Nome: BEATRIS SAUTER GIOVANELA   CPF: 76865568087   Nº DAP: SDW0768655680871207180155   Nº DAP: SDW0760232490000404190142   Nome: BISALENE KOAKOSKI BIDESE   CPF: 72156066000   Nº DAP: SDW0721560660001206190122   Nome: BLASIO J. HEISSLER   CPF: 51302039091   One: BONIFACIO GABINESKI   CPF:   15218406015   Nº DAP: SDW0152507180928   Nome: BORTOLO RENOSTRO   CPF: 19146299068   Nº DAP: SDW0191462990682702190328	ALIMENTOS	ď					T-tal aminultar Re
ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω	Nº DA	P:					19.970,40
ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω	SDWO	ANEI A	I eite em nó	Ko	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω ω	Cpf. 76		rette etti bo	9			
	Nº DA	P: SDW0768655680871207180155					Total agricultor: K5 19.970,40
	7.7		Leite em pó	Kρ	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 70						The latest De
	Nº DA	P: SDW0760232490000404190142					19.970,40
	Nome:		Leite em pó	K <sub>o</sub>	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 7	2156066000					T 11 minutes De
	Nº DA	P: SDW0721560660001206190122					19.970,40
	Nome:		Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 5	1302039091					Total agriculture R\$
	Nº DA	P: SDW0513020390910301190121					19.970,40
	Nome:		Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 15218	406015					H
	N° DA	P: 152184060152507180928					19.970,40
	Nome		Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPF: 1	9146299068					Total agricultor Re
	Nº DA	IP: SDW0191462990682702190328					19.970,40
Nome: CACIANO ZIMIGNANI	Nome	CACIANO ZIMIGNANI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
OPF: 95946349015	CPF: S	)5946349015					





+	14			13		i	13			11		10				ALI
N° DAP:	CPF: 02061137067	Nome: CARLOS ADRIANO BECKER	N° DAP: SDW0172274880042611180153	CPF: 17227488004	Nome: CARLOS A. GALLON	N° DAP: SDW0736636890341805180320	CPF: 73663689034	Nome: CANISIO FEIDEN	N° DAP:	CPF: 02910928020	Nome: CAMILA MARIA RODRIGUES MARTINI	N° DAP: SDW0018426380842808180212	CPF: 01842638084	Nome: CAMILA LAZZARI	N° DAP: SDW0959463490150301190456	ALIMENTOS
		Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó		
		Kg			Kg			Kg			Kg			Kg		
		636			636			636			636			636		
		R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
19.970,40	To landoulton Be	R\$ 19.970,40	19.970,40	Total agricultor: R\$	R\$ 19.970,40	19.970,40	H . I . I . I . I . I . I . I . I . I .	R\$ 19.970,40	19.970,40	Total accionitor R\$	R\$ 19.970,40	19.970,40	Total agricultor: R\$	R\$ 19.970,40	19.970,40	De De





ALI	ALIMENTOS	me.
	CA	CARLOS ALBERTO BALDISSERA
15	CPF:	CPF: 43811140000
	S Z	N° DAP: SDW0438111400001309190445
	S Z	Nome: CARLOS ALBERTO POZZEBON
16	CPF:	CPF:
	2 Z S	N° DAP: SDW/0601445210912301191021
17	2 2 Z	Nome: CARLOS BAGATINI CPF:
	S Z 4	N° DAP: SDW0433713530870712181125
	ΩZ	Nome: CARLOS FERNANDO KRESTSCHMANN
18	<b>6</b> C	CPF: 66153018068
	S Z	N° DAP: SDW0661530180681801191048
	ΩZ	Nome: CARLOS HENRIQUE MENEGHINI
19	400	CPF: 48291633053
	ωZ	N° DAP: SDW0482916330532612180818





24				23			22			21			20		ALIM
N° DAP:	CPF: 68012039087	Nome: CARLOS R. GIRARDI	N° DAP: SDW0705890460041401190340	CPF: 70589046004	Nome: CARLOS MACKOSKI	N° DAP: SDW0019514740581103190906	CPF: 01951474058	Nome: CARLOS JOSE GORGEN	N° DAP: SDW0320811110041411180144	CPF: 32081111004	Nome: CARLOS HICKMANN	N° DAP: SDW0025376240502311180112	CPF: 02537624050	Nome: CARLOS HENRIQUE SCHMITZ	ALIMENTOS
		Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
		Kg			Kg			Kg			Kg			Kg	
		636			636			636			636			636	
		R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40	Total animalian De	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40	To the De	R\$ 19.970,40	_





28	28	28	28				27	20		26		***	25		ALIA
001710070	CPF: 00727032004	Nome: CELOI LAUER HERBER	N° DAP: SDW0152178500781008180757	CPF: 15217850078	Nome: CELESTE SONZA	N° DAP: SDW0720910020202611181001	CPF: 72091002020	Nome: CASSIO ANDRE CORREA FERREIRA	N° DAP: SDW0019726400030508190125	CPF: 01972640003	Nome: CASSIELI CALHEIRO	N° DAP: SDW0033196110541912190202	CPF: 03319611054	Nome: CARLOS RENATO SULZBACH	ALIMENTOS
		Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	J
		Kg			Kg			Kg			Kg			Kg	2
		636			636			636			636			636	_
		R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
Total agricultor: K\$		R\$ 19.970,40	10tal agricultor: K\$ 19.970,40	3	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40		R\$ 19.970,40	





		X	Asses.			Model			gotosto		-	f-ix		
4	2		33			32		#	31			30		ALI
CPF:	Nome: CELSO MIRNO DE POTTER	N° DAP: SDW0240760070342306201047	CPF: 24076007034	Nome: CELSO LUIZ VITTORAZZI	N° DAP: SDW0444573320200201190452	CPF: 44457332020	Nome: CELSO JORGE ROSSINI	N° DAP: SDW0430874690680111180914	CPF: 43087469068	Nome: CELSO FINATTO	N° DAP: SDW0298412320491501190859	CPF: 29841232049	Nome: CELSO DALTOE	ALIMENTOS
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó		1	Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636			636	-
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	-123
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	1 otal agricultor: K\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: K\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	19.970,40		R\$ 19.970,40	_



38	20		37			36		ĺ.	35		
CPF: 58873201091	Nome: CESAR LUIZ VISNIESKI	N° DAP: SDW0449721640343107200813	CPF: 44972164034	Nome: CESAR AUGUSTO HEISLER	N° DAP: SDW0390060850490201190315	CPF: 39006085049	Nome: CESAR A. DE COL	N° DAP: SDW0267909390912401190143	CPF: 26790939091	Nome: CELSO ROQUE MARTINI	N° DAP: SDW0503947200591601190911
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó		1	Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40	THE STATE OF THE S		R\$ 31,40			R\$ 31,40		The state of the s	R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



4	Š		41			40		14	39		
CPF: 59902272053	Nome: CINESIO JOSE STERTZ	N° DAP: SDW0641683870202107200823	CPF: 64168387020	Nome: CIDINEI DE BONA	N° DAP: SDW0538496390532304191112	CPF: 53849639053	Nome: CESAR ROBERTO THIEL	N° DAP: SDW0009257380001110180945	CPF: 00925738000	Nome: CESAR RENATO SCHWENGER	N° DAP: SDW0588732010912501190901
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40





	SDW0599022720532811180154  Nome:
43	Nome: CIRILO ANTONIO CREMONESE CPF: 17676037972
	N° DAP: SDW0176760379721410191106
4	Nome: CIRILO ZANATTA CPF: 36880507034
	N° DAP: SDW0368805070340201190258
	Nome: CLADIR JESUS BRANDAO
45	CPF: 5737753700
8	N° DAP: SDW0573775370001601190521
46	Nome: CLAIR ANTENOR ALBA
46	CPF: 38984253049



50	49 385- SDV			48			47	-			
CPF: 65670930053	Nome: CLAIRTO ONEDA	N° DAP: SDW0385488360911101190239	CPF: 38548836091	Nome: CLAIRO JANDREY APPELTE	N° DAP: SDW0906911300780312180151	CPF: 90691130078	Nome: CLAIR ZAMBIAZI	N° DAP: SDW0488801830871405190239	CPF: 48880183087	Nome: CLAIR INACIA LENHART HENDGES	N° DAP: SDW0389842530492711180232
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



4	л 2		53			52			51		
CPF: 26740818053	Nome: CLAUCI LUIZ BRUSTOLIN	N° DAP: SDW0753055500681501190319	CPF: 00680597018	Nome: CLARITE DEBASTIANI CUCHI	N° DAP: SDW0442688660001607190138	CPF: <b>44268866000</b>	Nome: CLARINDO BES	N° DAP: SDW0660598870150404180328	CPF: 66059887015	Nome: CLARICE MARIA FONTANIVA PRIMAZ	N° DAP: SDW0656709300532012180239
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



	To the last A sec					
	N° DAP: SDW0886239550721610180353					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: CLAUDENIR ANDRE BERGMANN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
55	CPF: 76876870006					
	N° DAP: SDW0768768700062812180249					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: CLAUDETE ARALDI CHIELLA	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
56	CPF: 71479848034					
	N° DAP: SDW0458608070151212191055					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: CLAUDETE ASTRID THOM SELL	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
57	CPF: 74895800059					
26	N° DAP: SDW0463429070720306190242					Total agricultor: R\$ 19.970,40
0	Nome: CLAUDINO BROCK	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
28	CPF: 39756165049					



	Nome: CLAUDI	øγ	61 C	07	0 7	60 C	OZ	o z	59 C	O Z	S Z
CPF: 64362256091	Nome: CLAUDIO ZANOTELLI	N° DAP: SDW0940933930871910200138	CPF: 94093393087	Nome: CLAUDIO LUIZ FRANZON	N° DAP: SDW0668342280041307200327	CPF: 66834228004	Nome: CLAUDIO BAO	N° DAP: SDW0405135560871106190949	CPF: 40513556087	Nome: CLAUDIO ABILIO RIEDER	N° DAP: SDW0397561650490301190310
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40





SDW059771275020  Nome: CLAUDIR DRESCH	SDW059771	No DAP.	CPF: 59771275020	Nome: CLAUDIR AN ABREU	N° DAP: SDW058547	CPF: 64 58547800034	Nome: CLAUDIOMII	N° DAP: SDW057376	CPF: 63 57376433015	Nome: CLAUDIOMII	N° DAP: SDW064362
	RESCH	N° DAP: SDW0597712750201812180148	0	Nome: CLAUDIR ANDRE BERGMANN DE ABREU	N° DAP: SDW0585478000342901190225	4	Nome: CLAUDIOMIRO SCHNEIDER	N° DAP: SDW0573764330151712180251	G	Nome: CLAUDIOMIRO JOSE WOLFART	N° DAP: SDW0643622560911212180856
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



à	10		69			68			67	N/S	
CPF: 72733640020	Nome: CLEBER LIMA SCHNEIDER	N° DAP: SDW0405689200821801191015	CPF: 40568920082	Nome: CLAUDIR PELLENZ	N° DAP: SDW0765351690491810180153	CPF: 76535169049	Nome: CLAUDIR GUIZZO	N° DAP: SDW0887254560911601191056	CPF: 88725456091	Nome: CLAUDIR EVANDRO STOLTE	N° DAP: SDW0942858100341507190259
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda. | Rua Guerino Lucca, 320 | Encantado (RS) CNPJ 89.305.239.0001-83 | Insc. Est. 037/0001605 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br



4	7		73			72			71	167	
CPF: 00525805044	Nome: CLEONIR ROVADOSCKI	N° DAP: SDW0438082120041106190858	CPF: 43808212004	Nome: CLEOMAR CARLOS COSTELLA	N° DAP: SDW0026092080061610200209	CPF: 02609208006	Nome: CLEITON ANDRE ARIOTTI	N° DAP: SDW0320773600971508190159	CPF: 32077360097	Nome: CLECIO BECKER	N° DAP: SDW0727336400202211191012
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg		×	Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



Nome:			CLOVI CPF: 45620		Nome: CLERI CPF: 76 00748		75 <b>CPF</b> :	Nome:	N° DAP:
CDE	Nome: COSME FLADIMIR CAUMO	N° DAP: SDW0456206870151601190856	CLOVIS BATTISTI  CPF: 45620687015	N° DAP: SDW0007483010460308200940	Nome: CLERIO NATALICIO DICK CPF: 00748301046	N° DAP: SDW0214059300631501190240	CPF: 21405930063	Nome: CLERIO JACO BECKER	N° DAP: SDW0005258050442111181048
	Leite em pó		Leite em pó		Leite em pó			Leite em pó	
	Kg		Kg		Kg			Kg	
	636	911	636		636			636	
	R\$ 31,40		R\$ 31,40		R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



		3h	20			~		5:1	~1	-		
70	S		81		1	80			79			ALII
CPF:	Nome: CRISTIANO CASARIL	N° DAP: SDW0015493510791701190315	CPF: 01549351079	Nome: CRISTIANO BETTI	N° DAP: SDW0004925610602112180233	CPF: 00492561060	Nome: CRISTIANE MARA RIDIGER	N° DAP: SDW0023907020821601191121	CPF: 02390702082	Nome: CRISTIAN GASPARIN	N° DAP: SDW0920559400820402191036	ALIMENTOS
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó		
	Kg			Kg			Kg			Kg		
	636			636			636			636		
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40		
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	





86	0		85			84			83		
CPF: 35931809015	Nome: DACIR ROSSONI	N° DAP: SDW0994981200301001190325	CPF: 99498120030	Nome: CRISTINA PAULA QUOOS	N° DAP: SDW0892572190201409180443	CPF: 89257219020	Nome: CRISTIANO REICHERT	N° DAP: SDW0923984050871409180139	CPF: 92398405087	Nome: CRISTIANO JOSE WERMANN	N° DAP: SDW0835391660680203201124
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg	Tu.		Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40





	NO DAD.					
	SDW0359318090151007190535					
ы	Nome: DAIAN SELLI GIORDANI	Leite em pó	K <sub>g</sub>	636	R	R\$ 31,40
87	CPF: 01167491050				- T	7
	N° DAP: SDW0011674910501601191045					
	Nome: DAIANE LIMANA	Leite em pó	Kg	636	R	R\$ 31,40
88	CPF: 00138269050					
	N° DAP: SDW0001382690501003200847					
	Nome: DAIR DE MELO PANICHI	Leite em pó	Kg	636	R	R\$ 31,40
89	CPF: 40519074068					
	N° DAP: SDW0405190740681809190410					
00	Nome: DALVA KNIES	Leite em pó	Kg	636	R	R\$ 31,40
90	CPF: 77676696020					



Nome:   DAP:   SDW07767666960201009191126   Leite em pó   Kg   636   R\$ 31,40		NO DAB.				
Nome:         DANILO POHL         Leite em pó         Kg         636           CPF:         38082896000         N° DAP:         Leite em pó         Kg         636           N° DAP:         SDW0380828960002002190156         Leite em pó         Kg         636           Nome:         DANILO SCHWARZER         Leite em pó         Kg         636           CPF:         38141892053         N° DAP:         SDW0381418920531101191112           Nome:         DARCI A. STIEVEN         Leite em pó         Kg         636           CPF:         23374829015         Leite em pó         Kg         636           Nome:         DARCI ANTONIO MALLMANN         Leite em pó         Kg         636		SDW0776766960201009191126				
CPF: 3808289600000002002190156		Nome: DANILO POHL	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40
N° DAP:         SDW0380828960002002190156         Leite em pó         Kg         636           Nome:         DANILO SCHWARZER         Leite em pó         Kg         636           CPF:         38141892053         Leite em pó         Kg         636           N° DAP:         SDW0381418920531101191112         Leite em pó         Kg         636           CPF:         23374829015         Leite em pó         Kg         636           N° DAP:         SDW0233748290151312180200         Leite em pó         Kg         636           Nome:         DARCI ANTONIO MALLMANN         Leite em pó         Kg         636	91	CPF: 38082896000	9			
Nome:         DANILO SCHWARZER         Leite em pó         Kg         636           CPF:         38141892053         Kg         636           N° DAP:         SDW0381418920531101191112         Leite em pó         Kg         636           Nome:         DARCI A. STIEVEN         Leite em pó         Kg         636           CPF:         23374829015         Leite em pó         Kg         636           N° DAP:         SDW0233748290151312180200         Leite em pó         Kg         636           DARCI ANTONIO MALLMANN         Leite em pó         Kg         636		N° DAP: SDW0380828960002002190156				
CPF:       38141892053         38141892053       N° DAP:         SDW0381418920531101191112       Leite em pó       Kg       636         Nome:       CPF:       23374829015       Leite em pó       Kg       636         N° DAP:       SDW0233748290151312180200       Leite em pó       Kg       636         Nome:       DARCI ANTONIO MALLMANN       Leite em pó       Kg       636		Nome: DANILO SCHWARZER	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40
N° DAP:       SDW0381418920531101191112       Leite em pó       Kg       636         Nome:       CPF:       23374829015       Leite em pó       Kg       636         N° DAP:       SDW0233748290151312180200       Leite em pó       Kg       636         Nome:       DARCI ANTONIO MALLMANN       Leite em pó       Kg       636	92	CPF: 38141892053				
Nome:         DARCI A. STIEVEN         Leite em pó         Kg         636           CPF:         23374829015         N° DAP:         SDW0233748290151312180200         Kg         636           Nome:         DARCI ANTONIO MALLMANN         Leite em pó         Kg         636		N° DAP: SDW0381418920531101191112				
CPF:       23374829015         N° DAP:       SDW0233748290151312180200         Nome:       DARCI ANTONIO MALLMANN         Leite em pó       Kg         636		Nome: DARCI A. STIEVEN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40
N° DAP:         SDW0233748290151312180200         Nome:       DARCI ANTONIO MALLMANN       Leite em pó       Kg       636	93	CPF: 23374829015				
Nome: DARCI ANTONIO MALLMANN Leite em pó Kg 636		N° DAP: SDW0233748290151312180200				
	94	Nome: DARCI ANTONIO MALLMANN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40



	98		97			96			95	L	
CPF: 35633190068	DARCILDO JOAO SAUTER	N° DAP: SDW0589367260721401190347	CPF: 58936726072	Nome: DARCI VOLMIR SALINI	N° DAP: SDW0720768600531007180203	CPF: 72076860053	Nome: DARCI LICEU SCHMITZ	N° DAP: SDW0396124300040701190850	CPF: 39612430004	DARCI J. SCHMIDT	N° DAP: SDW0647512100251801191127
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg	200		Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



Nome: DARNI BERGONSI		N° DAP: SDW061483052	CPF: 61483052087	Nome: DARLI ZAMBIAZI	N° DAP: SDW001523873	CPF: 01523873078	Nome: DARLAN AYRES ALESSIO	N° DAP: SDW029844398	CPF: 29844398053	Nome: DARIO PETROLLI	N° DAP: SDW035633190
	NSI &	N° DAP: SDW0614830520872806181101		ZI	N° DAP: SDW0015238730782208190436		S ALESSIO	Nº DAP: SDW0298443980531401190306			N° DAP: SDW0356331900681401190430
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



100	106	U <sub>1</sub>	105			104		55	103		
CPF: 42106109091	Nome: DECIO HEPP	N° DAP: SDW0548577080000901191025	CPF: 54857708000	Nome: DECIO ANTONIO DA COSTA	N° DAP: SDW0892580960531709180211	CPF: 89258096053	Nome: DAVI SAMUEL JACOBS	N° DAP: SDW0008419470741810190202	CPF: 00841947074	Nome: DAURO AZI CORREA	N° DAP: SDW0520096100910811180420
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	The last factor of the last of	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



	110			109			108		ш	107		4
												40
N° DAP:	CPF: 53925459049	Nome: DELCI JOSE MARONES	N° DAP: SDW0640313810341112181057	CPF: 64031381034	Nome: DELAMAR CAPRA	N° DAP: SDW0594870030532501190329	CPF: 59487003053	Nome: DECIO ROYER	N° DAP: SDW0567126930043107200953	CPF: 56712693004	Nome: DECIO LEISMANN	N° DAP: SDW0421061090912301190929
		Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
		Kg			Kg			Kg			Kg	
		636			636			636			636	
		R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
19.970,40	H	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



115		114			113			112			111	
Nome: DELVINO CIGOLINI	N° DAP: SDW0440490300630702190206	CPF: 44049030063	Nome: DELTA MESSERSCHMIDT RIGOL	N° DAP: SDW0406959990872801191045	CPF: 40695999087	Nome: DELMIR SOLIGO	N° DAP: SDW0561240820040808180301	CPF: 56124082004	Nome: DELMIR GUARAGNI	N° DAP: SDW0487696570681401190110	CPF: 48769657068	Nome: DELCIO SCHNEIDER
Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó		1	Leite em pó
Kg		ř	Kg			Kg			Kg			Kg
636		20	636			636			636			636
R\$ 31,40		P	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40		1	R\$ 31,40
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	P	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	=	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40



	CPF: 29836123091					
	N° DAP: SDW0298361230912910200223					Total agricultor: R\$
	Nome: DEMETRIO RUSIN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
116	CPF: 41754891004					
	N° DAP: SDW0417548910042901191020					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome: DENISE FALEIRO VIANA	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
117	CPF: 97425680068					
	N° DAP: SDW0722523400532802190926					Total agricultor: R\$
	Nome: DENISE INES LAZZARI AIOLFI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
118	CPF: 72054727091		e de		574	1.11
	N° DAP: SDW0482883060041212180454					Total agricultor: R\$ 19.970,40
110	Nome: DENIZE GIACHINI GAMBA	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
119	CPF: 72053801034					



	<del></del>		12	-	7.4	2		7.	<u> </u>	- 18	
į	123	ed.	122			121			120		
CPF: 29908159020	Nome: DEOCLIDES J. VITTORAZZI	N° DAP: SDW0391679410871807190931	CPF: 39167941087	Nome: DEOCLESIO TADEU SENTER	N° DAP: SDW0788120460530102190355	CPF: 78812046053	Nome: DEOCLECIO ROYER	N° DAP: SDW0548736490720401190751	CPF: 54873649072	Nome: DEOCLECIO LUIZ PRIMAZ	N° DAP: SDW0595175570002101200836
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó		100	Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40		9-	R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



i.	197		126			125			124	2	
CPF: 13442236053	Nome: DEONELO SANTO SPAGNOL	N° DAP: SDW0056822150871212180132	CPF: 05682215087	Nome: DEOLINDO BAGATINI	N° DAP: SDW0231457730200401190916	CPF: 23145773020	Nome: DEOLIDES JOSE PIRES	N° DAP: SDW0267955900202401190504	CPF: 26795590020	Nome: DEOCLIDES KICH	N° DAP: SDW0299081590202501191047
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg		ila	Kg			Kg		74	Kg	
	636			636			636		N.	636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40





014	T/N				
SD	N° DAP: SDW0134422360531001190217				
Nome	Nome: DEONILDO NERVIS	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40
128 3897	CPF:				
	N° DAP:				
SD	SDW0389//6050911001191016				
Nome:	Nome: DERCY FIORENTIN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40
CPF: 89990	CPF: 89996593053				
	N° DAP: SDW0899965930530712181110				
Nome:	Nome: DERLI HERATH	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40
CPF: 3594;	CPF: 35942894000				
SD	Nº DAP: SDW0359428940002101190901				
	Nome: DEVALDINO DEMARCHI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40
CPF:	CPF:				





	N° DAP: SDW0410243700201109180909					Total agricultor: R\$
						19.970,40
	Nome: DIEGO ANDRE SULZBACH	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	CPE:					
132	02516259077			8		
	N° DAP:					
	SDW0025162590771303200324					Total agricultor: R\$ 19.970,40
	Nome:				State of the state	
	DIEGO BADIN	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
133	CPF: 02649186062					
	N° DAP: SDW0026491860622207200224					Total agricultor: R\$
						19.970,40
	Nome: DIEGO ERMILIO MIORELLI	Leite em pó	$K_g$	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
134	CPF: 01306122007				70	
	N° DAP: SDW0013061220072311180117					Total agricultor: R\$
125	Nome: DIEGO SIMAO BENINI	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
100	CPF: 64916111087					





п				To the					
139		138		137			136		
Nome: DIOGO FROZA CPF: 00453590080	N° DAP: SDW0298988540492702190412	Nome: DILVO GIOVANELLA CPF: 29898854049	N° DAP: SDW0011608830331312181215	CPF: 01160883033	Nome: DILSON ALCI KARSBURG	N° DAP: SDW0714276430911212180228	CPF: 71427643091	Nome: DILA KOBS STEURNAGEL	N° DAP: SDW0649161110871801190407
Leite em pó		Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
Kg		Kg			Kg			Kg	
636		636			636			636	
R\$ 31,40		R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



		[6]									
	143		142			141			140		
CPF: 00778187098	Nome: DIONEI TOZIN	N° DAP: SDW0944351110040907200218	CPF: 94435111004	Nome: DIONEI DOMINGOS FUSIGER	N° DAP: SDW0005360470902308180413	CPF: 00536047090	Nome: DIOGO ZAMBIASI	N° DAP: SDW0022183660881906190335	CPF: 02218366088	Nome: DIOGO SOARES	N° DAP: SDW0004535900800410181121
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó		37-	Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40



144	N° DAP: SDW0007781870983101190858 Nome: DIRCEO BOSIO CPF: 93071434049 N° DAP: SDW0930714340493108201007 Nome: DIRCEO COPPINI CPF:	Leite em pó	Kg Kg	636	R\$ 31,40 R\$ 31,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40  Total agricultor: R\$ 19.970,40  R\$ 19.970,40
145	DIRCEO COPPINI CPF: 56684932020 N° DAP:	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 1
	SDW0566849320201101190357  Nome:  DIRCELLDE SOUZA CLINHA	Leite em pó	Ko	636	R\$ 31 40	Total agricultor: R\$ 19.970,40
146	DIRCEU DE SOUZA CUNHA CPF: 52895947015	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
	N° DAP: SDW0528959470152507191053					Total agricultor: R\$ 19.970,40
147	Nome: DIRCEU J. ROSSETTO	Leite em pó	Kg	636	R\$ 31,40	R\$ 19.970,40
147	CPF: 31233147072					



101	201	18	150			149		P	148	<b>X</b> .	
CPF: 73473056015	Nome: DIRCEU VERNO BOLGENHAGEN	N° DAP: SDW0298346190490802190206	CPF: 29834619049	Nome: DIRCEU SPINELLI	N° DAP: SDW0251433100590602190225	CPF: 25143310059	Nome: DIRCEU SCALCO	N° DAP: SDW0956348780041906191044	CPF: 95634878004	Nome: DIRCEU ROSOLEN	N° DAP: SDW0312331470720512180929
	Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó			Leite em pó	
	Kg			Kg			Kg			Kg	
	636			636			636			636	
	R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40			R\$ 31,40	
9	R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40		R\$ 19.970,40	Total agricultor: R\$ 19.970,40





R\$ 3.140.000,00	Total do projeto: R\$ 3.140.000,0  R\$ 3.140.000,0	Total do projeto:	Total do	ISMOS DE ACOM	ER OS MECAN	IV DESCREV	
R\$ 3.140.000,00	R\$ 3.14		R\$ 31,40	100.000,00	Kg	Leite em pó	
5.Valor Total por Produto	5.Valor	Unidade	4.Preço/Unidade	3.Quantidade	2.Unidade	1. Produto	
		RODUTO	ÇÃO POR PI	IV-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO			
Total agricultor: R\$ 4.647,20					80424	N° DAP: SDW0392868510492111180424	
						CPF: 39286851049	158
R\$ 4.647,20	R\$ 31,40	148	Kg	Leite em pó		Nome: EDELFO LAGEMANN	
Total agricultor: R\$ 19.970,40					81048	N° DAP: SDW0583269870342509181048	
						CPF: 58326987034	157
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó		Nome: EDEGIR BARATTO	
Total agricultor: R\$ 19.970,40					90203	N° DAP: SDW0001270010000102190203	
	30					CPF: 00127001000	156
R\$ 19.970,40	R\$ 31,40	636	Kg	Leite em pó	χ̈́	Nome: DOUGLAS FABIO KASPER	
Total agricultor: R\$ 19.970,40					200841	N° DAP: SDW0415130960873009200841	



# V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

no mercado interno, também exporta seus cortes especiais de suínos e conta com mais de 2 mil associados. associados. Hoje a Cooperativa dos suinocultores de Encantado Ltda., com uma estrutura enxuta e um quadro de funcionários qualificados, além de atuar anos a empresa foi diversificando as suas atividades, já que o seu objetivo era proporcionar a comercialização dos produtos dos pequenos agricultores Profundamente convictos do poder da cooperação, 387 pequenos agricultores uniram-se e fundaram no dia 15/06/1947, a Cosuel. Com o passar dos

Abril de 2021 Local e Data: Arroio do Meio, 28 de Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Nelson/Gonçalves Claro CPF: 722.205.467 -72 Fone/E-mail: (21) 99978-8950 - nelsonclaro@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

### **DECLARAÇÃO**

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, Arroio do Meio – Palmas/ RS, nesse ato representada por seu procurador o Sr. Nelson Gonçalves Claro, portador do CPF n.º 722.205.467-72, DECLARA inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 20, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal do proponente

Arroio do Meio / RS, 28 de Abril de 2021.

Nelson Gonçalves Claro

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

### **DECLARAÇÃO**

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, Arroio do Meio – Palmas/ RS, nesse ato representada por seu procurador o Sr. Nelson Gonçalves Claro, portador do CPF n.º 722.205.467-72, DECLARA não possuí em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inc. V do art. 27 Lei no 8.666/93);

Arroio do Meio / RS, 28 de Abril de 2021.

Nelson Gonçalves Claro

CPF: 722.205.467-72

Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

### **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**

COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rod. RS 130, KM 91/92 – S/N, Arroio do Meio – Palmas/ RS, declaramos que o presente chamamento público aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do integral cumprimento do ajuste conforme item 5.2 do edital.

Arroio do Meio / R\$, 28 de Abril de 2021.

Nelson Gonçalves Claro CPF: 722.205.467-72

Procurador



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

# TÍTULO DE REGISTRO

	(patterner)	Security and a second s	
om USINA DE BENEFICIAMENTO	IENTO	localizada em	ARROIO DO MEIO
		Estado /	RIO GRANDE DO SUL
stá registrada no Departam	stá registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob n° 3746	de Origem Animal -	DIPOA. sob n° <b>3746</b>

Processo n. 21042.003052/2010-00

Leandro Defendino Base Base Representation Region Vetering in Crannana Substituto Director do DIPOA

2013

DEZEMBRO

Brastia - DF, 18

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título de Registro do estabelecimento sob SIF 3746

Em 18.12.2013

917



### Ficha Técnica de Produto

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg Código: Revisão: 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021
Página: 1 de 6

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DO FORNECEDOR: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS

Telefone: (51) 3751-9000

E-mail: dalia@dalia.com.br

Site: www.dalia.com.br

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** 

Antônio Maria Leivas Salazar

N° de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

### 2. PRODUTO

	///
NOME DO PRODUTO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA	0415/3746
CÓDIGO DO PRODUTO	81032
CÓDIGO DE BARRAS	7 32783 81007 0
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Leite em pó integral instantâneo
MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES	Leite <i>in natura</i> integral padronizado / Lecitina de soja
PESO POR SACO	1Kg
QUANTIDADE POR PALET	72 caixas com 10 embalagens de 1 Kg
PESO POR PALET	720 Kg
INSTRUÇÕES DE USO	Para preparar 200 mL (1 copo): coloque 2 colheres (sopa) de Leite em Pó Dália em 100 mL de água morna, previamente fervida. Mexa com uma colher até dissolver bem. Acrescente o restante da água até completar 200mL. Após o preparo, conservar sob refrigeração entre 0 a 7 °C e consumir o produto em até 18 horas.
PRAZO DE VALIDADE	12 meses
	Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem.

### 3. EMBALAGEM

Embalagem	Especificação Material	Dimensões (mm)
Embalagem primária	Saco aluminizado	Largura: 21 ± 1 cm Comprimento: 4 ± 0,5 cm Altura: 32 ± 1 cm



### Ficha Técnica de Produto

### LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14

Emissão: 13/07/2015

Revisão: 24/03/2021

Página: 2 de 6

Embalagem secundária

Caixa de papelão

Largura:  $48 \pm 0.5$  cm Altura:  $29 \pm 0.5$  cm Profundidade:  $18.5 \pm 0.5$  cm

### 4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Parâmetros	Valores máximos	Legislação de referência do Produto
Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis	≤ 3,0x10 <sup>4</sup> UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Estafil. coag. positiva	≤ 1,0x10¹ UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Salmonella spp	Ausência/25g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Enterotoxinas estafilocócicas	Ausência/25g	IN 60, 23/12/2019 - ANVISA. Padrões microbiológicos para alimentos.
Enterobacterias	1,0x10 <sup>1</sup> UFC/g	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Bolores e Leveduras	≤ 1,0x10 <sup>2</sup> UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
Bacillus cereus	≤ 5,0x10 <sup>3</sup> UFC/g	Sem legislação específica – controle interno
Listeria monocytogenes	≤ 1,0x10 <sup>2</sup> UFC/g	IN 60, 23/12/2019 - ANVISA. Padrões microbiológicos para alimentos.

### 5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetros	Valores padrão	Legislação de referência do Produto
Gordura	Mín. 26%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Umidade	Máx. 5%	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Índice de insolubilidade	Máx. 1 mL	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Acidez titulável	Máx. 18 mL NaOH 0,1N10g SNG	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Partículas queimadas	Disco B	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Teor de proteína no leite do ESD	Mín. 34% m/m em ESD	IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP
Densidade	Mín. 0,45 g/cm <sup>3</sup>	Sem legislação específica – controle interno
Teor de lactose	35 a 40%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
Arsênio	0,05 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Cádmio	0,05 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Chumbo	0,02 mg/Kg	Resolução – RDC nº 42, de 29/08/2013
Macroscopia	Ausência	Resolução – RDC nº 14, de 28/03/2014
Microscopia	Ausência	Resolução – RDC nº 14, de 28/03/2014





### Ficha Técnica de Produto

### LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021
Página: 3 de 6

Antibiótico	Negativo	PNCRC – MAPA, IN N° 42, de 20/12/1999
Aflatoxina M1	Máx. 5 μg/ Kg	Resolução - RDC N° 7, DE 18/02/2011
рН	6,4 a 6,8	Sem legislação específica – controle interno
Resíduo mineral fixo	<u>&lt;</u> 7%	Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA)
CMP	≤ 30 mg/L	IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA

### 6. ALERGÊNICOS

Declaração	Legislação
Alérgicos: contém leite e derivados da soja	Resolução RDC nº 26, de 02/07/2015 - ANVISA
Não contém glúten.	Lei 10.674/2003 - ANVISA

### 7. LACTOSE

Declaração	Legislação	
Contém Lactose	Resolução − RDC nº 136, de 08/02/2017 − ANVISA	

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 26g (2 colheres de sopa)				
Quantidade por porção		%VD (*)		
Valor Energético	129 kcal = 542 KJ	6%		
Carboidratos	10g	3%		
Proteínas	6,6g	9%		
Gorduras Totais	7,0g	13%		
Gorduras Saturadas	3,7g	17%		
Gorduras <i>Trans</i>	0 g	(**)		
Fibra Alimentar	Og	0%		
Sódio	100mg	4%		
Cálcio	223mg	22%		

(\*) % de Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

(\*\*) Valor diário não estabelecido.

### 9. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

Parâmetros	Características	
Cor	Branco amarelado	
Sabor	Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído	
Aspecto	Pó uniforme sem grumos	

K

Cooperativa Dália Alimentos Ltda | RS 130, Km 91/92 Linha Palmas | Arroio do Meio (RS) CNPJ 89.305.239.0005-07 | Insc. Est. 005/0030264 | Fone: 51 3751 9000 | site: www.dalia.com.br

# Dália

### Ficha Técnica de Produto

### LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14

Emissão: 13/07/2015

Revisão: 24/03/2021

Página: 4 de 6

Odor Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído

### 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 1999. Plano nacional de controle de resíduos em produtos de origem animal. Instrução Normativa nº 42, de 22 de dezembro de 1999 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2001. **Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.** Resolução - RDC n° 12, de 02 de janeiro de 2001 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2006. Critério de avaliação da qualidade do leite in natura, concentrado e em pó, reconstituídos, com base no método analítico oficial físico-químico denominado "Índice CMP". Instrução Normativa nº 69, de 13 de dezembro de 2006 — Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2011. Dispõe sobre limites máximos tolerados (LMT) para micotoxinas em alimentos. Resolução - RDC nº 07, de 18 de fevereiro de 2011 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

MERCOSUL, 2013. Regulamento técnico Mercosul sobre limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos. Resolução RDC nº 42, de 29 de agosto de 2013 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2014. Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância. Resolução - RDC nº 14, de 28 de março de 2014 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

- Ficha técnica de embalagens e padrões internos Dália Alimentos

BRASIL, 2015 – Requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares. Resolução RDC nº 26, de 02 de julho de 2015 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

## Dália

### Ficha Técnica de Produto

### LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021

Página: 5 de 6

BRASIL, 2017 – Requisitos para declaração obrigatória da presença de lactose nos rótulos dos alimentos. Resolução RDC nº 136, de 08 de fevereiro de 2017 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2017 – Regulamento de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Decreto  $n^{o}$  9.013, de 29 de março de 2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2018 - **Regulamento Técnico Mercosul de Identidade e Qualidade do Leite em Pó.** Instrução Normativa Nº 53, de 01/10/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

BRASIL, 2019 — **Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.** Instrução Normativa n° 60, de 23 de dezembro de 2019 — Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

BRASIL, 2019 – **Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação.** RDC n° 331, de 23 de dezembro de 2019 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### 11. IMAGEM





# Dália

### Ficha Técnica de Produto

### LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1Kg

Código: Revisão: 14
Emissão: 13/07/2015
Revisão: 24/03/2021
Página: 6 de 6

### 12. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Item Revisado	Responsável	
13/07/2015	Primeira impressão	Supervisor Laboratório	
24/08/2015	Inclusão legislação alergênicos	Supervisor Laboratório	
01/10/2015	Inclusão do parâmetro microbiológico <i>Bacillus</i> cereus, retirada do parâmetro microbiológico <i>Escherichia coli,</i> Inclusão do parâmetro Físicoquímico pH.	Supervisor Laboratório	
23/11/2015	Inclusão dos parâmetros físico-químicos CMP e Resíduo mineral fixo.	Supervisor Laboratório	
13/06/2016	Alterado item alergênicos para "contém leite de vaca e derivados da soja"	Supervisor Laboratório	
23/01/2017	Alterado item alergênicos para "contém leite e derivados da soja"	Supervisor Laboratório	
	Alterada numeração de DC/LP-65 para DC/LP 76		
02/03/2017	Incluída declaração de Lactose	Supervisor Laboratório	
05/12/2017	Atualizado o teor de Proteína m/m em SNG conforme RIISPOA.	Supervisora Laboratório	
14/02/2018	Alteração do parâmetro microbiológico Coliformes a 30°C e sua metodologia.	Encarregada Laboratório	
26/03/2018	Revisão das legislações de referência	Supervisora da qualidade	
30/11/2018	Revisão dos parâmetros microbiológicos conforme regulamento técnico Mercosul de IQ do Leite em pó	Supervisora da qualidade	
27/08/2019	Alteração da razão social para Cooperativa Dália Alimentos Ltda.	Supervisora da auditoria da qualidade	
11/12/2020	Inclusão da Enterotoxina estafilocócica nos parâmetros microbiológicos e remoção dos coliformes a 45°C e Bacillus cereus.	Supervisora da auditoria da qualidade	
24/03/2021	Inclusão da <i>Listeria monocytogenes</i> e <i>Bacillus</i> cereus nos parâmetros microbiológicos	Supervisora da auditoria da qualidade	

